



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1108001/2025/SEPLAGE

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 12 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA**, para atendimento das demandas das Secretarias, Fundos Municipais e unidades administrativas de Castanhal.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO DE CASTANHAL/PA

1.2. Órgãos Participantes:

- a) Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**.
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT**.
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**.
- e) Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**.
- f) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – **SEMOB**.
- g) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – **SEMUTRAN**.
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**.
- i) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – **SINFRA**.
- j) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – **SEMADA**.
- k) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAGE**.
- l) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – **SEMICS**.
- m) Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – **SUPRI**.
- n) Secretaria Municipal de Habitação – **SEHAB**.
- o) **Chefia de Gabinete** de Castanhal/PA.
- p) **Subprefeitura do Apeú** de Castanhal/PA.
- q) **Subprefeitura do Jaderlândia** de Castanhal/PA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2.2. NATUREZA DOS BENS:

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado **bens comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII da Lei nº14.133/2021.

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns **de consumo**, de que trata a Lei nº 14.133/2021. Portanto, a definição de “bens comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Esta aquisição apresenta características de fornecimento de material de consumo, desta forma está devidamente amparada conforme normativos internos aplicáveis do Município e demais disposições pertinentes em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

2.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição caracteriza-se como **fornecimento continuado de materiais**, tendo em vista que busca atender, de forma regular e ininterrupta, às demandas de manutenção, conservação e revitalização predial das diversas secretarias e órgãos municipais.

Conforme dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, considera-se contratação de natureza continuada aquela cujo objeto seja executado de forma contínua, por mais de um exercício financeiro, visando atender a necessidades permanentes da Administração. Já o art. 107 da referida lei estabelece que, nas contratações dessa natureza, deve-se observar a necessidade de manutenção da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, bem como a possibilidade de prorrogação contratual, quando comprovado o interesse público e a vantagem para a Administração.

Dessa forma, o objeto encontra-se devidamente amparado pelos dispositivos legais mencionados, por se tratar de fornecimento periódico e essencial ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município. A caracterização como fornecimento continuado permite o planejamento eficiente da execução contratual, com requisições realizadas conforme a demanda efetiva das unidades gestoras, assegurando economicidade, regularidade do abastecimento e adequação orçamentária. Tal formato evita interrupções nos serviços públicos e garante maior controle na aplicação dos recursos municipais, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de correta compreensão, registra-se que a expressão “fornecimento contínuo” adotada neste ETP refere-se à necessidade operacional permanente de abastecimento das unidades municipais, a ser atendida por



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



meio do Sistema de Registro de Preços, com Ata de Registro de Preços e emissões sucessivas de Ordens de Fornecimento conforme demanda. Não se trata, portanto, de “serviço contínuo”, mas de aquisição de bens sob demanda, com entregas parceladas e gestão de saldo durante a vigência da Ata, preservando planejamento, rastreabilidade e continuidade do abastecimento.

2.4. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da natureza essencial e continuada do objeto em análise cuja execução impacta diretamente a eficiência administrativa e a prestação regular de serviços públicos, impõe-se à Administração Pública o dever de adotar todas as medidas legais e gerenciais que assegurem sua adequada continuidade. Nesse cenário, destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público.

Tal possibilidade encontra fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação da vigência das atas, e está respaldada por entendimento uniformizado da Advocacia-Geral da União, por meio do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

- Nos termos do referido parecer, a renovação dos quantitativos da ata é juridicamente admissível, desde que observados os seguintes requisitos, a serem verificados e formalizados no caso de prorrogação/aditamento da Ata de Registro de Preços:
 - ✓ Demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, mediante comprovação da manutenção das condições iniciais de preços e de fornecimento;
 - ✓ Previsão expressa no edital e na própria Ata de Registro de Preços, permitindo a ampliação dos quantitativos dentro do limite legal e contratual, em proporção ao período aditivado;
 - ✓ Análise prévia da demanda na fase de planejamento da contratação, incluindo menção no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos preparatórios;
 - ✓ Formalização por meio de termo aditivo firmado durante o prazo de vigência da ata, em consonância com a legislação vigente.

Portanto, em face da importância do objeto licitado para a continuidade das atividades administrativas e da viabilidade legal da medida, este Estudo Técnico Preliminar contempla, de forma expressa, a possibilidade de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como ação estratégica de planejamento público, voltada à economicidade, à eficiência operacional e à concretização do interesse público.

Salienta-se que eventual prorrogação de vigência da Ata, quando prevista e demonstrada a vantajosidade, não implica ampliação automática de quantitativos, os quais permanecem vinculados ao planejamento, às demandas formalizadas e às regras editalícias. Qualquer providência nesse sentido deverá observar o regulamento local aplicável ao SRP, bem como ser previamente submetida à análise e manifestação da assessoria jurídica do Município, assegurando motivação, controle e segurança administrativa.

2.5. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA E SERVIÇOS CONTÍNUOS:

Ressalte-se que, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração. Tal disposição se aplica sempre que se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), independentemente da natureza do objeto, sendo possível sua utilização tanto para bens e serviços eventuais quanto para serviços contínuos, desde que atendidos os requisitos legais.

Importante destacar que a regra de vigência da Ata de Registro de Preços, prevista no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se confunde com a disciplina da vigência dos contratos administrativos. Nas hipóteses legalmente cabíveis de serviços e fornecimentos contínuos, os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 admitem contratos com prazo inicial de até 5 (cinco) anos e prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital, demonstração de vantajosidade e atendimento aos demais requisitos legais.

No caso concreto, contudo, a contratação foi estruturada prioritariamente pelo Sistema de Registro de Preços, com Ata de Registro de Preços e entregas parceladas conforme demanda, razão pela qual deve ser preservada a distinção entre: a) vigência da Ata, regida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021; e b) eventual vigência de contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata, quando formalizado, observadas as regras editalícias, orçamentárias e legais aplicáveis.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesa às reais necessidades da Administração, além de identificar oportunidades de economia e de melhoria nos processos de trabalho. O Plano de Contratações fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo ainda mitigar riscos relativos ao processo de compras.

No que se refere ao presente processo, informa-se que, devido ao processo ter sido iniciado em 2025, a demanda se encontra devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, o qual pode ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município ou pelo Portal do TCM/PA. A previsão consta no Anexo I do referido documento, página 12, processo nº 36 – Aquisição de Tintas e Solventes, demonstrando que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, adequado e padronizado de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura, indispensáveis às atividades de manutenção, conservação, recuperação e revitalização de edificações, mobiliários e demais bens públicos vinculados à Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



A disponibilidade regular desses insumos constitui medida estratégica para garantir a execução tempestiva das ações de manutenção predial e da infraestrutura urbana, promovendo a preservação do patrimônio público, a valorização dos espaços institucionais e a adequada ambiência para servidores e cidadãos usuários dos serviços municipais.

O objetivo da contratação é selecionar empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de pintura, abrangendo, entre outros, tintas, solventes, vernizes, seladores, massas, lixas, pincéis, rolos, bandejas, fitas e demais insumos correlatos, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, assegurando padrões de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com uso profissional.

Busca-se, ainda, garantir solução técnica, operacional e economicamente viável, capaz de atender de forma integral às demandas das unidades administrativas e operacionais, com controle de qualidade, rastreabilidade, observância das normas legais e regulatórias e previsão de ajustes técnicos quando houver variação significativa de demanda, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Adicionalmente, a centralização e formalização do fornecimento permite: (i) padronização dos materiais utilizados; (ii) racionalização de estoques; (iii) maior controle de validade e qualidade; e (iv) mitigação de riscos de paralisação de serviços por falta de insumos. Sob o aspecto econômico, a contratação planejada tende a favorecer ganhos de escala, previsibilidade e competitividade, contribuindo para seleção por critérios objetivos de preço e atendimento às especificações.

PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

A ausência de fornecimento regular de tintas, solventes e materiais de pintura compromete diretamente à execução das atividades de manutenção e conservação, ocasionando deterioração precoce de edificações e equipamentos, aumento de custos com reparos, redução da vida útil das estruturas e necessidade de intervenções corretivas mais onerosas.

Sem abastecimento adequado, inviabiliza-se a execução programada de serviços de revitalização e adequação de espaços públicos, com prejuízos ao conforto, à segurança e à acessibilidade. Soma-se a isso que a falta de padronização pode provocar divergências estéticas entre unidades, baixa durabilidade das pinturas e retrabalho, afetando a qualidade e a eficiência administrativa.

Ademais, a inexistência de contratação formal e planejada eleva o risco de descontinuidade de serviços essenciais, perda de controle sobre especificações técnicas, limitação da capacidade operacional e aumento de aquisições pontuais/emergenciais, com impactos negativos à economicidade, ao planejamento e à imagem institucional.

Dessa forma, a contratação proposta visa eliminar a descontinuidade do fornecimento, assegurar qualidade e padronização dos materiais, otimizar recursos financeiros e garantir a adequada conservação do patrimônio municipal, constituindo medida preventiva e estratégica para manutenção da prestação regular dos serviços públicos.

4.1. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados mensuráveis voltados à eficiência, economicidade e sustentabilidade das ações de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, mediante o fornecimento contínuo, padronizado e tecnicamente conforme de tintas, solventes e materiais de pintura, em alinhamento às especificações do Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

O resultado esperado não se limita ao abastecimento de insumos, mas à consolidação de uma solução estruturada e permanente que fortaleça o planejamento das rotinas de manutenção predial e urbana, reduzindo a dependência de aquisições pontuais/emergenciais, minimizando perdas por inadequação, vencimento ou incompatibilidade de materiais e ampliando a capacidade de controle administrativo e orçamentário.

Resultados esperados:

- **Eficiência operacional:** assegurar regularidade de fornecimento e disponibilidade dos materiais essenciais, reduzindo interrupções e permitindo o cumprimento de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva nas unidades públicas.
- **Padronização e desempenho técnico:** garantir uniformidade de materiais, acabamentos e resultados, com maior durabilidade das pinturas, redução de retrabalhos e melhor qualidade final das intervenções.
- **Racionalização de custos e otimização de recursos:** diminuir despesas associadas a compras fragmentadas, improvisações e correções, favorecendo planejamento orçamentário, previsibilidade e ganhos de escala.
- **Sustentabilidade e segurança:** promover a aquisição de produtos adequados às normas de segurança e com melhor desempenho ambiental quando aplicável, contribuindo para condições seguras de trabalho e mitigação de riscos à saúde dos servidores envolvidos nas atividades.
- **Valorização e conservação do patrimônio público:** preservar e revitalizar edificações, mobiliários e demais bens públicos, fortalecendo a imagem institucional e assegurando ambientes mais seguros, acessíveis e adequados ao atendimento da população.
- **Aprimoramento da governança e do controle:** implementar parâmetros que viabilizem rastreabilidade, controle de consumo, padronização de recebimento e melhor gestão logística do fornecimento, ampliando transparência e previsibilidade na execução contratual.

Em síntese, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da eficiência administrativa, redução de custos totais, fortalecimento da governança das aquisições e preservação sustentável do patrimônio público, assegurando condições materiais adequadas para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada de tintas, solventes e materiais de pintura foi consolidada exclusivamente a partir das informações formalizadas pelas unidades requisitantes em seus Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), os quais refletem as necessidades atuais e planejadas de manutenção, conservação e revitalização das

edificações, mobiliários e demais bens públicos do Município de Castanhal. Ressalta-se que a SUPRI atuou como unidade consolidante, reunindo, organizando e compatibilizando os quantitativos informados nos DFDs, não tendo acesso aos históricos internos de consumo, controles de estoque ou bases de dados pretéritas de cada Secretaria, os quais permanecem sob gestão das próprias demandantes.

Para a composição do quantitativo consolidado, considerou-se:

- **Levantamento das unidades demandantes (via DFD):** identificação das Secretarias, departamentos e setores que formalizaram demanda de materiais de pintura, com indicação de unidades atendidas, locais/ambientes, intervenções previstas e quantitativos requeridos;
- **Caracterização do uso e do ambiente (via DFD):** definição, pelas demandantes, da aplicação pretendida (ambiente interno/externo, alvenaria, metal, madeira, piso/quadra etc.), influenciando o tipo de material solicitado;
- **Margem de contingência (quando prevista pela demandante):** inclusão, nos limites do planejamento setorial apresentado, de quantitativos destinados a cobrir necessidades supervenientes, desde que devidamente motivadas no DFD;
- **Padronização e compatibilização técnica:** consolidação por famílias de produtos e especificações compatíveis, visando evitar duplicidades, minimizar inconsistências e assegurar coerência do objeto;
- **Parâmetros legais e administrativos:** organização do planejamento em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, com foco em transparência e racionalização do fornecimento.

Ressalta-se, ainda, que após a apresentação dos DFDs e no curso das análises de compatibilização e alinhamento de planejamento, foram solicitados ajustes a determinadas demandantes para readequação de quantitativos, quando identificada necessidade de refinamento do dimensionamento ou eliminação de sobreposições, mantendo-se, contudo, como referência principal as informações formalizadas pelas próprias unidades requisitantes.

Por fim, registra-se que a estimativa ora consolidada representa a demanda média e planejada apresentada pelas Secretarias e unidades requisitantes. Eventuais ajustes futuros somente poderão ocorrer mediante nova formalização pela unidade demandante, devidamente justificada, e observância dos limites e regras aplicáveis à execução contratual e à gestão da Ata/contrato.

5.1 LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR DEMANDANTE

A seguir, a estimativa apresentada considera a demanda média dos órgãos e unidades requisitantes com base nas informações formalizadas pelas unidades em seus Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), as quais podem ter considerado histórico interno e rotinas de consumo sob responsabilidade das demandantes. A SUPRI atuou como unidade consolidante, reunindo e compatibilizando os quantitativos constantes nos DFDs.

- A **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** fundamentou a estimativa dos quantitativos com base nas informações consolidadas pela Coordenadoria de Infraestrutura, as quais foram planejadas de

acordo com as necessidades operacionais das atividades de manutenção e conservação realizadas tanto na sede da Secretaria quanto nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Castanhal. Essa metodologia permitiu maior precisão no dimensionamento das demandas, assegurando que os quantitativos propostos reflitam as reais necessidades do órgão.

Ressalta-se que, durante a etapa de levantamento, a SEMED solicitou a inclusão de determinados itens voltados ao atendimento de suas demandas específicas. Entretanto, verificou-se que alguns desses itens apresentavam natureza distinta daquela prevista no escopo desta licitação, voltada exclusivamente ao fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura. Diante disso, foi solicitada a exclusão desses itens da planilha de consolidação, medida que foi devidamente acatada e formalizada por meio de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Todos os registros e comunicações referentes a essa revisão encontram-se anexados aos autos do processo, garantindo transparência, rastreabilidade e aderência ao planejamento inicial estabelecido para a presente contratação.

- A **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** elaborou sua estimativa de quantitativos com base na planilha detalhada de consumo anexa ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), contemplando as quantidades dimensionadas de acordo com os recursos e programas específicos da pasta. A projeção considerou as necessidades informadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), pela Coordenadoria de Proteção Social Especial (PSE), pela Coordenadoria de Proteção Social Básica (PSB) e pela Coordenadoria do Cadastro Único (CadÚnico). Esse levantamento criterioso permitiu estimar quantitativos compatíveis com a realidade operacional da secretaria, assegurando que os materiais a serem licitados correspondam às demandas efetivas de manutenção e conservação das unidades sob sua responsabilidade, bem como à adequada alocação dos recursos disponíveis.
- A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)** fundamentou a estimativa de seus quantitativos com base nos demonstrativos de consumo e registros de utilização de materiais de pintura referentes a exercícios anteriores, devidamente correlacionados às atividades típicas da pasta. Essa análise histórica permitiu identificar padrões de demanda e frequência de uso, possibilitando o alinhamento das projeções atuais às necessidades efetivamente observadas nas ações de manutenção e revitalização de equipamentos culturais e turísticos do Município.
Dessa forma, a estimativa apresentada reflete uma projeção realista e tecnicamente embasada, assegurando que os quantitativos propostos atendam de forma adequada, eficiente e proporcional às demandas operacionais da SECULT, em consonância com o planejamento anual de suas atividades institucionais.
- A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)** elaborou sua estimativa de quantitativos tomando como referência o Pregão Eletrônico nº 031/2024, processo anterior que tratou de objeto

similar. A análise desse histórico permitiu identificar parâmetros de consumo e desempenho satisfatórios, servindo como base para a definição das novas quantidades.

Essa metodologia assegura coerência entre o planejamento atual e as demandas já observadas em exercícios anteriores, garantindo que os materiais de pintura sejam dimensionados de forma compatível com as necessidades reais das atividades esportivas e de manutenção das instalações sob responsabilidade da SEMEL, contribuindo para a execução adequada e contínua das ações da secretaria.

- **A Secretaria Municipal de Saúde (SESMA)** elaborou a estimativa de quantitativos com base em demonstrativos de consumo registrados em exercícios anteriores, observando o histórico de utilização, os quantitativos licitados e os valores efetivamente empenhados em processos pretéritos. Essa análise foi consolidada a partir das planilhas de saldo e do memorial de cálculo, possibilitando uma avaliação detalhada do comportamento da demanda ao longo do tempo.

A metodologia adotada permitiu à secretaria dimensionar suas necessidades de forma técnica, precisa e realista, assegurando que os quantitativos projetados estejam alinhados ao consumo efetivo e à capacidade operacional das unidades de saúde. Com isso, evitam-se tanto a insuficiência de materiais, que poderia comprometer a continuidade dos serviços, quanto o excesso, que geraria sobrecarga de estoque e desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete um planejamento criterioso e fundamentado em evidências históricas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo maior racionalidade e aderência às necessidades institucionais da SESMA.

Cabe destacar que, posteriormente ao envio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), a SESMA solicitou a exclusão de determinados itens inicialmente previstos, uma vez que já estavam contemplados em processo de adesão vigente da pasta. Todos os documentos comprobatórios encontram-se devidamente anexados aos autos, garantindo transparência e rastreabilidade do procedimento.

- **A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB)** definiu sua estimativa de quantitativos com base em levantamento técnico e pesquisa interna conduzidos pela Coordenação de Obras, contemplando as necessidades efetivamente identificadas para a execução das atividades de manutenção, conservação e revitalização das estruturas físicas sob responsabilidade da pasta. O levantamento considerou planos de trabalho em andamento, cronogramas de serviços programados e histórico de utilização de materiais em exercícios anteriores, de modo a assegurar compatibilidade entre os quantitativos projetados e a demanda real das frentes operacionais da secretaria.
- **A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SEMUTRAN)** fundamentou sua estimativa de quantitativos com base no Memorial de Cálculo elaborado pelo setor financeiro da secretaria, o qual

foi desenvolvido em consonância com os parâmetros técnicos e administrativos aplicáveis às demandas de engenharia de trânsito.

O estudo considerou o histórico de utilização de materiais de pintura viária, as necessidades operacionais das equipes de campo e os projetos de sinalização horizontal e revitalização de vias previstos para o exercício. Essa abordagem permitiu alinhar a estimativa de consumo às metas institucionais e às intervenções planejadas, assegurando coerência entre a projeção de quantitativos e a realidade das atividades executivas da secretaria. Dessa forma, a metodologia adotada pela SEMUTRAN garante maior precisão, transparência e adequação técnica na definição dos quantitativos, contribuindo para o planejamento eficiente e a execução segura das ações de mobilidade urbana no Município de Castanhal.

- A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)** elaborou sua estimativa de quantitativos com base em demonstrativos de consumo referentes a exercícios anteriores, aliados aos relatórios de controle do almoxarifado e ao memorial descritivo de necessidades operacionais.

A metodologia adotada buscou assegurar que a projeção dos quantitativos refletisse com fidelidade as demandas recorrentes e sazonais das atividades desenvolvidas pela secretaria, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de áreas verdes, recuperação de espaços públicos e apoio às ações de educação ambiental e fiscalização.

Dessa forma, a estimativa apresentada pela SEMMA foi estruturada de maneira técnica, racional e aderente às metas institucionais, garantindo que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura atenda integralmente às necessidades operacionais e logísticas da pasta, com eficiência e observância ao princípio da economicidade.

- A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SINFRA)** estruturou sua estimativa de quantitativos com base no número de prédios públicos sob sua responsabilidade e na demanda efetiva de serviços de manutenção e recuperação predial executados pela pasta.

O levantamento considerou planos de manutenção preventiva e corretiva, bem como o histórico de intervenções realizadas em unidades administrativas, educacionais e de apoio, de modo a assegurar que os quantitativos projetados estejam em consonância com as necessidades reais de execução das atividades da secretaria.

Essa metodologia permitiu maior precisão no dimensionamento das demandas e promoveu o planejamento racional dos recursos, garantindo que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura seja suficiente e adequado à continuidade das ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

- A **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário (SEMADA)** elaborou sua estimativa de quantitativos com base no Memorial de Cálculo elaborado pelo setor financeiro da secretaria, considerando as necessidades estruturais e operacionais decorrentes do planejamento para

implantação da nova sede administrativa, bem como das atividades rotineiras de manutenção e conservação dos espaços utilizados pela pasta.

A estimativa foi definida de forma técnica e fundamentada, buscando consistência e precisão no dimensionamento das demandas, de modo a assegurar que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura seja compatível com as necessidades reais de adequação e melhoria das instalações físicas da secretaria. Essa abordagem contribui para a otimização dos recursos públicos, assegurando planejamento eficiente, padronização dos insumos e continuidade das atividades institucionais da SEMADA, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

- A **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE)** definiu sua estimativa de quantitativos com base no histórico de consumo da pasta, considerando o registro de utilização em exercícios anteriores e as projeções de demanda para o período vigente.

Além disso, foi incluída uma margem de reserva técnica, destinada a suprir eventuais necessidades emergenciais ou imprevistas, de modo a garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais sob responsabilidade da secretaria.

Essa metodologia assegura que os quantitativos estimados sejam realistas, consistentes e compatíveis com as necessidades efetivas da SEPLAGE, contribuindo para o planejamento adequado dos recursos públicos, o controle de estoque e a prevenção de desabastecimentos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

- A **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (SEMICS)** fundamentou sua estimativa de quantitativos com base nas necessidades de manutenção e conservação das estruturas físicas sob sua responsabilidade, incluindo barracas, estruturas metálicas (metalon) e edificações administrativas utilizadas nas ações e eventos promovidos pela secretaria.

O dimensionamento considerou as demandas recorrentes e preventivas de manutenção, visando garantir a integridade, segurança e funcionalidade das instalações, de forma compatível com o cronograma de atividades institucionais e operacionais da pasta.

Dessa forma, os quantitativos estimados asseguram o atendimento integral das necessidades da SEMICS, promovendo a adequação técnica dos espaços utilizados, a padronização dos insumos empregados e o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

- A **Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação (SUPRI)** estruturou sua estimativa de quantitativos com base em critérios técnicos de dimensionamento e parâmetros objetivos de consumo, adotando metodologia de cálculo que considerou:

- **Metragem linear e volumétrica** das áreas previstas para pintura, conforme levantamento físico realizado nas dependências sob responsabilidade da secretaria;
- **Estimativa de rendimento por litro de tinta**, observando as especificações técnicas dos produtos e as condições médias de aplicação;

- **Projeção de manutenção preventiva e corretiva** para um horizonte de 12 (doze) meses, assegurando o atendimento às demandas operacionais e eventuais intervenções emergenciais. Essa metodologia confere precisão e coerência técnica à estimativa apresentada, permitindo que os quantitativos reflitam as necessidades reais de manutenção e conservação predial da unidade, garantindo planejamento eficiente, previsibilidade orçamentária e adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.
- **A Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB)** fundamentou sua estimativa de quantitativos com base no dimensionamento físico do prédio administrativo da secretaria, considerando a metragem total das áreas internas e externas que demandam serviços de pintura e manutenção. O levantamento levou em conta as condições estruturais atuais do imóvel, bem como a necessidade de conservação periódica para garantir adequação, segurança e boa apresentação dos espaços institucionais utilizados pelos servidores e pela população atendida. Com isso, a estimativa apresentada reflete uma projeção técnica e realista, assegurando que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura seja suficiente para a execução eficiente das atividades de manutenção predial, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.
- **A Chefia de Gabinete** elaborou sua estimativa de quantitativos com base no dimensionamento físico dos imóveis vinculados à sua estrutura administrativa, considerando as características construtivas, o número de cômodos e a necessidade de manutenção periódica dos espaços utilizados pelos diferentes setores. O levantamento abrangeu os seguintes imóveis sob responsabilidade do Gabinete:
 - Gabinete Principal: composto por cinco cômodos amplos e um hall de entrada, utilizados para atendimento institucional e atividades administrativas;
 - Setor de Controle Interno: sala de pequenas dimensões, com área aproximada de 3 m², destinada às atividades de auditoria e acompanhamento de processos;
 - Conselho Tutelar I: imóvel localizado na Rua Comandante Assis, com oito cômodos internos e uma garagem, destinado ao atendimento e acolhimento de demandas sociais;
 - Conselho Tutelar II: imóvel situado no bairro Jaderlândia, composto por cinco cômodos, utilizado para o mesmo fim institucional;
 - Junta Militar / Defesa Civil / Corregedoria: unidades que funcionam no mesmo imóvel, uma casa ampla com oito cômodos, onde são desenvolvidas atividades administrativas e operacionais de apoio ao Executivo Municipal.

A consolidação dessas informações permitiu à Chefia de Gabinete dimensionar com precisão os quantitativos necessários para o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura, assegurando a adequada conservação dos espaços institucionais, a padronização visual dos ambientes públicos e a eficiência no uso dos recursos municipais, em conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão patrimonial.

- A **Subprefeitura do Apeú** elaborou sua estimativa de quantitativos com base na previsão de serviços de manutenção e conservação a serem executados em diversos espaços públicos sob sua responsabilidade, incluindo o prédio administrativo da sede distrital, o cemitério local, meios-fios, praças e igrejas situadas na área de abrangência.

O levantamento considerou as condições estruturais atuais desses locais e a frequência das intervenções necessárias para preservar o aspecto visual, a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos, assegurando planejamento preventivo e resposta adequada às demandas rotineiras e emergenciais do distrito.

Dessa forma, a estimativa apresentada pela Subprefeitura foi elaborada com critérios técnicos e alinhamento às necessidades reais da unidade, garantindo que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura seja suficiente, racional e compatível com a execução eficiente das atividades locais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

- A **Subprefeitura do Jaderlândia** elaborou sua estimativa de quantitativos com base no levantamento dos prédios e espaços públicos sob sua responsabilidade, incluindo a sede administrativa da subprefeitura, o cemitério local e as praças públicas situadas na área de abrangência.

O dimensionamento considerou as necessidades recorrentes de manutenção e conservação dessas estruturas, de modo a assegurar condições adequadas de uso, segurança e preservação dos bens públicos, bem como a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade.

Dessa forma, a estimativa foi definida com critérios técnicos e foco na eficiência da gestão, garantindo que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura atenda de forma plena e planejada às demandas da Subprefeitura do Jaderlândia, observando os princípios da economicidade, eficiência e boa aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, as estimativas apresentadas para cada requisitante foram fundamentadas em levantamento de dados, registros históricos, memorial de cálculo e demais informações pertinentes, garantindo que os quantitativos reflitam com precisão as necessidades efetivas das secretarias e unidades administrativas. Tais medidas visam assegurar a economicidade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração, proporcionando suporte adequado à execução das atividades e ao atendimento da população.

5.1.1. Solicitação de Revisão de Quantitativo

Após a cotação inicial de preços, procedeu-se à análise das demandas apresentadas pelas unidades requisitantes, em conjunto com a Autoridade Máxima Municipal, diligência que possibilitou o melhor dimensionamento das intervenções futuras e planejadas que a Administração Pública Municipal pretende executar.

Em razão desse alinhamento, verificou-se a necessidade de revisar e readequar os quantitativos estimados de determinadas Secretarias demandantes. Assim, foram encaminhadas solicitações às demandantes para que

realizassem as devidas alterações em seus quantitativos, a fim de compatibilizá-los com a demanda efetivamente projetada e com o planejamento administrativo, conforme registrado nos autos do processo.

5.1.2. Comparativo de Quantidade

Para subsidiar e conferir maior consistência à análise comparativa do quantitativo atualmente estimado, adotou-se como parâmetro o último certame realizado pela Administração Municipal com objeto semelhante ao demandado no presente processo, qual seja o **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, exclusivamente para fins de dimensionamento e comparação de quantidades. A estimativa de preços foi conduzida por metodologia própria e fontes atualizadas, conforme critérios de pesquisa de preços adotados no processo. Assim, a referência ao referido certame permitiu avaliar a compatibilidade dos quantitativos ora consolidados, considerando o histórico de consumo/contratação e a aderência do dimensionamento às necessidades previamente atendidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. PE 031/2024	QTD. ATUAL Reajustada	ACRÉSCIMO/ DESCRÉSCIMO
1	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA – com capacidade de 1,30 litro, largura aproximada de 15 cm.	UNID.	1.200	593	- 607
2	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 13 cm x 4 cm.	UNID.	1.500	398	- 1102
3	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 15 cm x 5,6 cm.	UNID.	1.400	455	- 945
4	CAL HIDRATADA PARA PINTURA – produto em pó, de origem mineral.	UNID.	8.700	2.302	- 6398
5	DILUENTE AGUARRÁS – embalagem com capacidade de 5 litros.	LATA	350	719	+ 369
6	DILUENTE AGUARRÁS – embalagem com capacidade de 900 ml.	LATA	400	659	+ 259
7	ESCOVA DE AÇO TEMPERADO – dimensão aproximada de 19,6 cm x 6,1 cm.	UNID.	143	318	+ 175
8	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – com largura aproximada de 6 cm.	UNID.	165	444	+ 279
9	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – com largura aproximada de 8 cm.	UNID.	185	412	+ 227
10	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – com largura aproximada de 10 cm.	UNID.	173	414	+ 241
11	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – com largura aproximada de 12 cm.	UNID.	173	454	+ 281
12	ESTOPA PARA PINTURA – confeccionada em fibras têxteis recicladas, em embalagens de 500 g.	UNID.	470	1116	+ 646
13	EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO PARA PINTURA – ponta com rosca universal.	UNID.	143	309	+ 166
14	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE – cor preta, grão 60, dimensão aproximada de 5 cm x 5 m.	UNID.	196	1.589	+ 1.393
15	FITA CREPE – largura aproximada de 1,90 cm e comprimento aproximado de 50 m.	UNID.	245	1.778	+ 1.533
16	FITA CREPE – largura aproximada de 2,50 cm e comprimento aproximado de 50 m.	UNID.	245	1.699	+ 1.454
17	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES – em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	620	1.213	+ 593
18	GARFO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA – dimensão aproximada de 23 cm.	UNID.	960	657	- 303

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

19	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	160	1.153	+ 993
20	LIXA D'ÁGUA – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	460	3.139	+ 2.679
21	LIXA D'ÁGUA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	460	3.179	+ 2.719
22	LIXA D'ÁGUA – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	460	3.199	+ 2.739
23	LIXA D'ÁGUA – grão 180, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	460	3.289	+ 2.829
24	LIXA PARA FERRO – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	1070	3.354	+ 2.284
25	LIXA PARA FERRO – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	870	2.804	+ 1.934
26	LIXA PARA FERRO – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	470	3.334	+ 2.864
27	LIXA PARA MADEIRA – grão 220, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	480	2.974	+ 2.494
28	LIXA PARA PAREDE – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	480	3.724	+ 3.244
29	LIXA PARA PAREDE – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	480	3.424	+ 2.944
30	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	335	960	+ 625
31	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	513	1.228	+ 715
32	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	525	956	+ 431
33	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	525	1.402	+ 877
34	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	535	722	+ 187
35	PINCEL DE CERDAS GRIS – ponta chata, cabo confeccionado em madeira resistente, tamanho nº 06.	UNID.	550	658	+ 108
36	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 5 cm.	UNID.	525	1.078	+ 553
37	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 23 cm.	UNID.	520	1.183	+ 663
38	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 9 cm.	UNID.	515	1.145	+ 630
39	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	520	942	+ 422
40	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	483	782	+ 299
41	SELADOR PARA MADEIRA – à base de água, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	471	746	+ 275
42	THINNER – à base de solvente, em embalagem com capacidade de 900 ml.	LATA	485	1.560	+ 1.075
43	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	485	727	+ 242
44	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	455	1.620	+ 1.165

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

45	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	500	973	+ 473
46	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	490	758	+ 268
47	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, cores variadas, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	490	1.551	+ 1.061
48	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	490	995	+ 505
49	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	525	885	+ 360
50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD – acabamento brilhante, cores variadas, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	495	1.260	+ 765
51	TINTA FUNDO PARA GALVANIZADOS – fundo anticorrosivo, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	495	754	+ 259
52	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, em embalagem com capacidade de 18 litros.	LATÃO	450	1.302	+ 852
53	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	490	1.085	+ 595
54	TINTA PARA TELHAS E TIJOLOS CERÂMICOS – à base de resina acrílica em dispersão aquosa, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	495	571	+ 76
55	TINTA ZARCÃO – fundo anticorrosivo, em embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	492	744	+ 252
56	TINTA VERNIZ – indicada para aplicação em superfícies de madeira, embalagem com capacidade de 3,60 litros.	GALÃO	393	699	+ 306
57	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 1 polegada.	UNID.	425	883	+ 458
58	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 1/2 polegada.	UNID.	480	604	+ 124
59	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris; tamanho 2 polegadas.	UNID.	525	829	+ 304
60	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 2 1/2 polegadas.	UNID.	525	719	+ 194
61	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 3 polegadas.	UNID.	500	609	+ 109
62	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 4 polegadas.	UNID.	505	694	+ 189
63	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 3 polegadas.	UNID.	505	572	+ 67
64	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 1 1/2 polegada.	UNID.	500	458	- 42
65	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 1 polegada.	UNID.	500	601	+ 101
66	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, tamanho 2 polegadas.	UNID.	500	398	- 102
67	FITA CREPE AUTOMOTIVA, VERDE - Largura aproximada: 2,4 cm e comprimento aproximado de 50 m.	UNID.	-	210	NOVO
68	LIXA PARA MADEIRA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	-	1.070	NOVO
69	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA (CABELO DE ANJO) 23 CM - Comprimento: 23cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm.	UNID.	-	50	NOVO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

70	ROLO DE TEXTURA CABELO DE ANJO 9 CM - Comprimento: 9cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm.	UNID.	-	50	NOVO
71	SUPORTE MANUAL PARA LIXA EVA - 22x8cm, Corpo em plástico, base de lixa em EVA.	UNID.	-	50	NOVO
72	SUPORTE PARA LIXA MANUAL PARA USO COM CABO EXTENSOR 28x8CM	UNID.	-	50	NOVO
73	BORRACHA LÍQUIDA LATÃO 21,5 kg	UNID.	-	110	NOVO
74	CORANTE LÍQUIDO 50 ML	UNID.	-	1.150	NOVO
75	TINTA SPRAY USO GERAL 350m/250g	UNID.	-	220	NOVO
76	VERNIZ ACRÍLICO 18L	UNID.	-	130	NOVO
77	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 60 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	-	2.270	NOVO
78	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 80 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	-	2.270	NOVO
79	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 100 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	-	2.020	NOVO
80	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 120 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	-	2.020	NOVO
81	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 150 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	-	2.020	NOVO
82	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 220 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	-	2.020	NOVO
83	SUPORTE PARA LIXA VELCRO 4.1/2"	UNID.	-	23	NOVO
84	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 100, DIÂMETRO: 225MM.	UNID.	-	2.005	NOVO
85	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 120, DIÂMETRO: 225MM.	UNID.	-	2.005	NOVO
86	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 150, DIÂMETRO: 225MM.	UNID.	-	2.005	NOVO
87	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 200, DIÂMETRO: 225MM.	UNID.	-	2.005	NOVO
88	DISCO DE BORRACHA 7"(180mm), PARA SUPORTE DE LIXA.	UNID.	-	55	NOVO
89	LIXA 7" (180MM), COM UM FURO 22MM, GRÃO 60.	PACOTE	-	25	NOVO
90	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 80.	PACOTE	-	25	NOVO
91	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 100.	PACOTE	-	25	NOVO
92	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 120.	PACOTE	-	25	NOVO
93	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 150.	PACOTE	-	25	NOVO
94	KIT TINTA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE GL 2,88L COM ENDURECEDOR 720ML	KIT	-	100	NOVO
95	VERNIZ EPÓXI 3X1 VOLUME TOTAL 3,6L	KIT	-	220	NOVO
96	DILUENTE PARA EPÓXI LATA 5,0L	LATA	-	200	NOVO
97	KIT PRIMER FOSFATIZANTE 3,6L	KIT	-	100	NOVO
98	ESMALTE MULTISSUPERFÍCIES ACETINADO, galão 3,6l	GALÃO	-	100	NOVO
99	SELADORA PARA PLÁSTICO - POLIURETANO - LATA 900ML	LATA	-	100	NOVO
100	ESCADA ARTICULADA 4X4	UNID.	-	24	NOVO
101	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS	UNID.	-	20	NOVO
102	ESCADA DE ALUMÍNIO 08 DEGRAUS	UNID.	-	19	NOVO
103	THINNER SM 116 - FORNECIDO EM LATA 3,6L	LATA	-	300	NOVO
104	MANGUEIRA ESPIRAL EM POLIAMIDA de 15 Metros 1/4 Pol	UNID.	-	7	NOVO
105	ROLO LÃ ANTIRRESPINGO PROFISSIONAL 23cm	UNID.	-	300	NOVO
106	ESPÁTULA DE AÇO INOX Multiuso 7,5 cm	UNID.	-	90	NOVO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



ANÁLISE DO COMPARATIVO E JUSTIFICATIVA DO AUMENTO DO QUANTITATIVO

A leitura do comparativo apresentado evidencia que a variação do quantitativo não se concentra apenas em itens de acabamento, mas sobretudo em insumos típicos de preparação, correção e proteção de superfícies, o que é compatível com a previsão de intervenções recorrentes decorrentes do estado atual das unidades e estruturas públicas. Em cenários de conservação comprometida, a manutenção deixa de ser predominantemente estética e passa a exigir ações mais completas, incluindo remoção de resíduos/ferrugem, lixamento intensivo, regularização com massas, aplicação de fundos/seladores e, quando necessário, impermeabilização, antes da pintura final.

Nesse sentido, destacam-se aumentos relevantes justamente nos itens associados à recuperação de base, como lixas em diversas granulometrias (itens 20 a 29), massas (itens 31 a 34), fundo preparador e seladores (itens 17 e 39 a 41) e impermeabilizantes (itens 19 e 30), indicando maior volume de superfícies que demandam tratamento prévio e proteção contra intempéries/umidade, condição recorrente em edificações com desgaste acumulado e necessidade de readequações frequentes. Paralelamente, o aumento em itens de apoio e execução, como fitas, estopa, rolos e itens correlatos, reforça a premissa de maior número de frentes de serviço e maior rotatividade de consumo, típica de um ciclo mais intenso de manutenções preventivas e corretivas.

Observa-se ainda a inclusão de itens classificados como NOVO, voltados à produtividade e à melhoria do padrão de execução (ex.: lixas e suportes do sistema velcro, tintas específicas e insumos complementares), o que demonstra aprimoramento do conjunto de materiais para viabilizar intervenções de forma mais eficiente e com melhores resultados técnicos, reduzindo retrabalho e aumentando a durabilidade das aplicações.

Diante desse conjunto de evidências, o aumento do quantitativo mostra-se tecnicamente justificável e aderente ao interesse público, pois busca mitigar riscos de descontinuidade no abastecimento de insumos essenciais, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e assegurar capacidade operacional para execução contínua das manutenções e revitalizações planejadas. Em síntese, o quantitativo reajustado reflete a necessidade de uma solução de fornecimento compatível com um cenário de intervenções recorrentes, preservando o patrimônio municipal, assegurando condições adequadas de uso dos espaços públicos e promovendo eficiência e economicidade na gestão da manutenção.

5.2 QUANTITATIVO FINAL

A análise das demandas formalizadas pelos órgãos requisitantes evidenciou a necessidade de assegurar um fornecimento contínuo, diversificado e tecnicamente compatível de tintas, solventes e materiais de pintura, capaz de atender às diferentes especificidades operacionais das Secretarias e unidades administrativas do Município de Castanhal. Esses insumos são essenciais à execução de serviços de manutenção, conservação e revitalização de prédios públicos, praças, vias, estruturas metálicas, monumentos e demais bens sob gestão municipal, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público, a valorização dos espaços institucionais e a melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Dessa forma, a demanda não se limita ao suprimento de materiais de consumo, configurando-se como instrumento indispensável à continuidade das ações de infraestrutura e gestão predial, garantindo ambientes adequados, seguros e visualmente padronizados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Registra-se, ainda, que parte do aumento do quantitativo decorreu do número de intervenções recorrentes previsto pelas Secretarias SEMED e SEMEL, cujas rotinas de manutenção e reformas frequentemente se relacionam, especialmente em unidades escolares com quadras poliesportivas e ginásios, demandando maior capacidade de suprimento para atendimento simultâneo e planejado.

No processo de consolidação técnica, procedeu-se à revisão dos itens demandados, com ajustes e exclusões daqueles que não guardavam pertinência com a natureza do objeto, a fim de assegurar coerência do escopo, evitar ampliação indevida e promover maior vantajosidade na contratação. Identificou-se, ainda, duplicidade entre os itens 41 e 42 dos DFD's, razão pela qual se realizou a unificação correspondente, com a consequente readequação sequencial da numeração dos itens subsequentes, conferindo maior consistência e precisão ao objeto, evitando sobreposição de materiais e fortalecendo a transparência do planejamento.

Por fim, a definição consolidada dos quantitativos estimados servirá como referência para a elaboração do Termo de Referência, planejamento e formalização contratual, permitindo maior controle técnico, operacional e financeiro do fornecimento e contribuindo para a execução contínua e eficiente das ações de manutenção e melhoria dos bens públicos municipais.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

6.1. Elaboradas pelo Próprio Órgão:

No âmbito da Administração Pública do Município de Castanhal/PA, constam registros de contratações pretéritas destinadas ao fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura. Dentre elas, destaca-se o Pregão Eletrônico nº 031/2024, já mencionado neste estudo, cujo objeto abrange itens de natureza semelhante aos do presente processo, servindo como parâmetro comparativo para análise de quantitativos e de dinâmica de mercado.

Dados do Processo (referência interna):

- **Pregão Eletrônico nº 031/2024**
- **Valor de referência:** R\$ 3.450.313,08
- **Valor adjudicado:** R\$ 1.268.474,43
- **Vigência da Ata:** 17/10/2024 a 17/10/2025

Ressalta-se que a diferença entre valor estimado e adjudicado é compatível com a natureza competitiva do pregão, evidenciando potencial de redução de preços quando há ampla concorrência e especificações objetivas.

6.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

Com o intuito de aferir a razoabilidade do valor orçado para o fornecimento de tintas, solventes e materiais para pintura, realizou-se pesquisa junto a processos licitatórios registrados em municípios paraenses. Identificaram-se os seguintes referenciais:

- Município de Xinguara/PA, com população estimada em 57.768 habitantes (IBGE), Pregão Eletrônico nº 053/2025/PMX:
 - ✓ Valor total de referência de R\$ 5.424.161,22
 - ✓ Valor total adjudicado de R\$ 2.733.588,53
- Município de Itaituba/PA, com população estimada em 135.369 habitantes (IBGE), Pregão Eletrônico nº 004/2025-PE:
 - ✓ Valor total de referência de R\$ 7.059.060,00
 - ✓ Valor total adjudicado de R\$ 5.682.564,50
- Município de Castanhál/PA, com população estimada em 209.126 habitantes (IBGE):
 - ✓ Valor total orçado para o presente processo: R\$ 6.395.952,92

A tabela a seguir apresenta o cotejo comparativo:

Município	Valor de referência (R\$)	População
Xinguara/PA (Pregão Eletrônico nº 053/2025/PMX)	5.424.161,22	57.768
Itaituba/PA (Pregão Eletrônico nº 004.2025 – PE)	7.059.060,00	135.369
Castanhál/PA (Valor total orçado)*	6.395.952,92	209.126
Média	6.293.058,05	-
Desvio padrão	822.291,93	-
Coefficiente de variação	13,07%	-

* Valor de referência do município objeto do presente estudo.

Análise técnica – plausibilidade do valor orçado de Castanhál/PA

À luz do cotejo apresentado, o valor total orçado de Castanhál/PA (R\$ 6.395.952,92) mostra-se plausível e até conservador quando comparado aos referenciais de Xinguara/PA e Itaituba/PA, especialmente sob o critério de porte populacional. Embora a população não seja o único determinante do custo (pois variam número de unidades atendidas, escopo do objeto, logística, especificações e intensidade de manutenção), ela é um indicador razoável para avaliar a coerência macro do orçamento.

Para demonstrar a proporcionalidade, observa-se o valor de referência por habitante (aproximação):

- Xinguara/PA: R\$ 5.424.161,22 / 57.768 \approx R\$ 93,87 por habitante
- Itaituba/PA: R\$ 7.059.060,00 / 135.369 \approx R\$ 52,15 por habitante
- Castanhál/PA: R\$ 6.395.952,92 / 209.126 \approx R\$ 30,58 por habitante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Ou seja, apesar de Castanhal possuir a maior população entre os três municípios, o valor orçado apresenta menor relação per capita, ficando bem abaixo dos parâmetros observados em Xinguara e Itaituba. Isso reforça a razoabilidade do orçamento, pois sugere que o dimensionamento financeiro não está superestimado quando observado o porte do município, podendo inclusive refletir (i) ganhos de escala esperados em contratações maiores, (ii) melhor racionalização de lotes e logística e (iii) potencial de competição para reduzir preços na fase de disputa.

Adicionalmente, considerando que Castanhal tende a possuir maior número de unidades administrativas e equipamentos públicos compatível com sua população, é coerente que a contratação apresente valor global relevante. Ainda assim, o fato de o orçamento ficar dentro da faixa de referência regional e apresentar coeficiente de variação moderado (13,07%) no conjunto comparado contribui para sustentar que o valor orçado se mantém em patamar compatível com o mercado e com a realidade operacional esperada.

Em síntese, o orçamento de Castanhal/PA é tecnicamente defensável por estar alinhado ao porte do município e por apresentar parâmetro per capita inferior aos municípios utilizados como referência, o que indica que o valor estimado é plausível para suportar o fornecimento necessário às intervenções de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

7. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando o vulto estimado da contratação, a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual e os riscos administrativos e operacionais decorrentes de eventual inadimplemento, mostra-se necessária a definição de critérios objetivos de qualificação econômico-financeira aptos a demonstrar que a futura contratada possui estrutura patrimonial e condições de liquidez compatíveis com as obrigações que assumirá. Tal providência busca reduzir o risco de contratação de empresa sem lastro econômico suficiente para suportar os custos iniciais da execução, a manutenção regular das obrigações contratuais, oscilações ordinárias de mercado e eventuais intercorrências próprias da execução do objeto. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital e devidamente justificados no processo licitatório.

Nesse contexto, reputa-se adequada a exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos em patamar igual ou superior a 1,0, por se tratarem de indicadores usualmente adotados pela Administração Pública para aferição da boa situação financeira do licitante. Conforme orientação do TCU, a boa situação econômico-financeira pode ser comprovada pela aplicação de coeficientes e índices previstos no edital sobre os dados das demonstrações contábeis, sendo normalmente exigidos os índices LG, LC e SG, cabendo à Administração, na fase preparatória, justificar a escolha dos indicadores e a forma de sua avaliação.

Além disso, entende-se pertinente a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado do(s) lote(s) estimado(s), como mecanismo complementar de aferição da capacidade econômico-financeira do licitante em termos de valor, e não apenas sob a ótica da liquidez e da solvência. A Lei nº

14.133/2021 autoriza expressamente, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a exigência, no edital, de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado do(s) lote(s) disputado(s). Tal exigência, no caso concreto, mostra-se proporcional ao porte da contratação e ao interesse público de selecionar empresa com efetiva capacidade patrimonial para suportar a execução contratual.

A adoção conjunta dessas exigências encontra reforço na orientação mais recente do Tribunal de Contas da União. Na pesquisa textual do TCU referente ao Acórdão 2724/2025-Plenário, consta que a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos prevista no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 não está condicionada apenas aos casos em que o licitante apresente índices contábeis inferiores a 1, bem como se registra a necessidade de que exigências dessa natureza sejam devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação, inclusive com menção à possibilidade de exigências cumulativas de índices contábeis e patrimônio líquido mínimo. Assim, a exigência simultânea de índices contábeis e de patrimônio líquido mínimo encontra respaldo, desde que adequadamente justificada à luz das peculiaridades do objeto e dos riscos da contratação.

Registre-se, ainda, que a presente motivação não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas assegurar, em observância ao princípio da proporcionalidade, que a futura contratada disponha de condições mínimas para executar o objeto com segurança, continuidade e confiabilidade. Também devem ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, sem afastar os requisitos de habilitação econômico-financeira legalmente cabíveis.

Diante disso, justifica-se que o edital preveja, para fins de habilitação econômico-financeira: (i) apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei; (ii) comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1,0; e (iii) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado do(s) lote(s) disputado(s), em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e com a motivação constante deste Estudo Técnico Preliminar.

8. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexecutáveis e assegurar a fiel execução contratual.

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexecutáveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração. Considera-se, para a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

motivação, o vulto do objeto, a criticidade do fornecimento contínuo e o risco de propostas temerárias que possam comprometer a execução, sem prejuízo da ampla competitividade.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9.
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma do lote que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada lote constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um lote, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse lote específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais lotes, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência;

Obs. 06: A data da garantia da proposta deve ser anterior à abertura do certame, visto que esse instrumento tem por finalidade assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas pelo licitante, inclusive quanto ao preço inicialmente registrado. Assim, fica vedada a apresentação de garantia da proposta emitida após a abertura do certame, bem como a emissão/alteração do documento em momento posterior com o objetivo de adequação ao resultado da sessão, por se tratar de conduta incompatível com a finalidade da garantia e com os princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo. Nessas hipóteses, a garantia apresentada em data posterior à abertura do certame será considerada inidônea para fins de comprovação, sujeitando o licitante às consequências previstas no edital, sem prejuízo de diligências quando cabíveis e da aplicação das sanções pertinentes;

Obs. 07: A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, da assinatura ou publicação da Ata de Registro de Preços quando esta for o instrumento vinculante no Sistema de Registro de Preços, ou da data em que for declarada fracassada, revogada ou anulada a licitação, conforme o caso, observadas as disposições do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegurar que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

- 8.1.1. Para este processo, propostas com valor global do lote significativamente inferior ao preço estimado pela Administração, a exemplo de redução superior a **15% (quinze por cento)**, poderão ser tratadas como indício de inexequibilidade, ensejando verificação específica;
- 8.1.2. Nesses casos, será realizada diligência para que o licitante apresente elementos de comprovação da exequibilidade, no âmbito do julgamento/aceitabilidade da proposta, após a fase de lances e antes da etapa de habilitação;
- 8.1.3. Os critérios detalhados para análise da exequibilidade deverão constar expressamente no edital, especialmente quanto aos documentos admitidos, à forma de apresentação da planilha de custos, ao

prazo para atendimento da diligência e às consequências da não comprovação da viabilidade da proposta.

- 8.1.4. A identificação de proposta com redução superior ao parâmetro indicado não implicará desclassificação automática da licitante, servindo apenas como indício objetivo para instauração de diligência destinada à comprovação da exequibilidade. Será assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade da proposta por meio de planilha de composição de custos, notas fiscais, contratos similares, propostas de fornecedores, comprovação de estoque, condições comerciais diferenciadas, regime tributário aplicável ou outros documentos idôneos aceitos pela Administração.
- 8.1.5. A eventual desclassificação somente ocorrerá de forma motivada, após análise dos documentos apresentados e caso não reste demonstrada a compatibilidade entre o preço ofertado, os custos envolvidos, os encargos incidentes e a adequada execução do objeto.

8.2. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

- 8.2.1. Na exigência de comprovação de exequibilidade, é necessária comprovação de veracidade dos índices tributários que deverão ser inclusos na planilha de composição de custos, dentre os elementos que podem ser considerados para essa análise, está:
- A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.
- 8.2.2. Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados.
- 8.2.3. Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, **será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários.**
- 8.2.4. **Os critérios específicos de comprovação dos encargos tributários informados na planilha de composição de custos deverão constar do edital, de forma objetiva, indicando os documentos idôneos aptos a demonstrar a compatibilidade entre o regime tributário da empresa e os percentuais efetivamente considerados na proposta.**

9. DA SOLUÇÃO

A solução considerada mais adequada para atender às necessidades das secretarias e unidades demandantes do Município de Castanhal consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura, destinados à manutenção, revitalização e conservação de prédios públicos, mobiliários urbanos e demais estruturas sob responsabilidade municipal.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



A adoção dessa solução permite atendimento ágil, padronizado e contínuo às demandas das diversas secretarias, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades de manutenção, além de assegurar a disponibilidade imediata de materiais de qualidade técnica comprovada. Essa forma de contratação também elimina a necessidade de aquisição fracionada ou emergencial, que poderia comprometer a economicidade, garantindo planejamento centralizado e controle eficiente de estoques e consumos.

Ao transferir à contratada a responsabilidade pelo fornecimento regular dos insumos, a Administração reduz riscos logísticos e operacionais, otimizando os recursos humanos e financeiros disponíveis. Além disso, a solução possibilita maior controle sobre a procedência e a conformidade dos produtos, assegurando o atendimento às normas técnicas da ABNT e às exigências ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao manuseio, armazenamento e descarte de materiais potencialmente tóxicos, como tintas e solventes.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de exigir, em contrato, práticas sustentáveis, como a utilização de produtos com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), embalagens recicláveis e responsabilidade ambiental no transporte e descarte de resíduos, promovendo o alinhamento da gestão pública municipal às diretrizes de sustentabilidade e eficiência ambiental.

A contratação centralizada, sob o regime de fornecimento contínuo, favorece a economicidade e a transparência, conforme previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da contratação de bens e serviços de fornecimento contínuo e da responsabilidade pelo planejamento e execução contratual. Tais dispositivos asseguram regularidade no atendimento das demandas públicas, previsibilidade orçamentária e vantajosidade da contratação.

Em síntese, a contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura representa a solução mais eficiente, segura e sustentável para atender às necessidades do Município de Castanhal, assegurando continuidade das ações de manutenção urbana e predial, padronização de qualidade e otimização dos recursos públicos, em plena consonância com o interesse público e os princípios da boa administração.

9.1. OS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO:

No caso das tintas e revestimentos, o contratado deverá fornecer produtos devidamente embalados, rotulados e dentro do prazo de validade, em recipientes seguros e apropriados ao tipo de material, de modo a preservar suas características físico-químicas, a qualidade da aplicação e a segurança no manuseio e armazenamento. Essa modalidade de fornecimento é especialmente adequada para assegurar padronização cromática, durabilidade e compatibilidade entre produtos, atendendo às especificações técnicas definidas pela Administração.

Quanto aos solventes, massas, lixas e demais materiais de apoio à pintura, o fornecimento deverá observar normas de segurança, transporte e estocagem, garantindo que os produtos sejam entregues em condições ideais de uso, com fichas técnicas e de segurança (FISPQ), conforme exigido pela legislação ambiental e trabalhista

vigente. Esses insumos são essenciais para a execução correta e segura dos serviços de pintura e conservação, evitando desperdícios, retrabalhos e riscos à saúde dos trabalhadores.

Dessa forma, a solução proposta assegura padronização, qualidade e eficiência no fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura, promovendo durabilidade das obras públicas, conservação dos bens municipais e uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

As marcas, modelos ou fabricantes eventualmente mencionados nas especificações dos itens possuem caráter meramente referencial, destinados exclusivamente a indicar padrão mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade, dimensão, composição ou funcionalidade esperada, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.

A aceitação dos produtos não ficará condicionada à marca indicada como referência, mas sim ao atendimento integral das especificações técnicas, parâmetros objetivos de desempenho, dimensões, composição, rendimento, compatibilidade, normas técnicas aplicáveis e demais condições previstas no Termo de Referência.

Quando houver indicação de compatibilidade com equipamento, sistema ou padrão dimensional específico, a exigência deverá ser interpretada como requisito técnico funcional, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam ao mesmo padrão de encaixe, aplicação, segurança e desempenho.

9.1.1 RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA – confeccionada em plástico de alta resistência, com capacidade de 1,30 litro, largura aproximada de 15 cm, superfície interna com área lisa para acondicionamento de tinta e área ranhurada para remoção do excesso do rolo, adequada para uso com rolos e pincéis, própria para atividades de pintura em geral.	UNID.
2	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 13 cm x 4 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, cerdas sintéticas de alta durabilidade, fixadas de forma firme e uniforme, adequada para aplicação de tintas, vernizes e similares em superfícies diversas.	UNID.
3	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 15 cm x 5,6 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, cerdas sintéticas de alta durabilidade, fixadas de forma firme e uniforme, própria para aplicação de tintas, vernizes e similares em superfícies diversas.	UNID.
4	CAL HIDRATADA PARA PINTURA – produto em pó, de origem mineral, com alto teor de pureza e finura, própria para aplicação em pinturas, caiações e revestimentos, isenta de impurezas e materiais estranhos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.
5	DILUENTE AGUARRÁS – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; embalagem com capacidade de 5 litros, produto isento de impurezas e atendendo às normas técnicas aplicáveis.	LATA
6	DILUENTE AGUARRÁS – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; acondicionado em embalagem com capacidade de 900 ml, produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATA
7	ESCOVA DE AÇO TEMPERADO – cabo confeccionado em plástico resistente, corpo com cerdas de aço temperado fixadas de forma firme e uniforme; dimensão aproximada de 19,6 cm x 6,1 cm; própria para remoção de ferrugem, tintas e resíduos em superfícies metálicas ou similares, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

8	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 6 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
9	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 8 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
10	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 10 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
11	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 12 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
12	ESTOPA PARA PINTURA – confeccionada em fibras têxteis recicladas, limpa, isenta de impurezas, óleos ou graxas, adequada para limpeza, polimento, aplicação e remoção de produtos em trabalhos de pintura; acondicionada de forma a preservar a integridade do material e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, acondicionado em embalagens de 500 g.	UNID.
13	EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO PARA PINTURA – confeccionado em alumínio de alta resistência e leveza, com sistema telescópico regulável, ponta com rosca universal para acoplamento de rolos, trinchas ou acessórios de pintura; empunhadura ergonômica em material antiderrapante, adequado para trabalhos em altura, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.
14	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE – cor preta, grão 60, dimensão aproximada de 5 cm x 5 m, indicada para aplicação em degraus, rampas e pisos lisos, visando a prevenção de derrapagens em áreas internas e externas; adesivo de alta resistência, resistente à umidade e ao tráfego, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
15	FITA CREPE – largura aproximada de 1,90 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com adesivo de alta fixação e fácil remoção, adequada para trabalhos de pintura, mascaramento e uso geral, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
16	FITA CREPE – largura aproximada de 2,50 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com adesivo de alta fixação e fácil remoção; indicada para trabalhos de pintura, mascaramento e uso geral, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
17	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES – à base de água, indicado para selar e preparar superfícies de alvenaria, gesso e concreto para receber acabamento; próprio para uso em ambientes internos e externos; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
18	GARFO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA – com cabo confeccionado em plástico resistente, estrutura metálica tipo gaiola para fixação do rolo, dimensão aproximada de 23 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, compatível com rolos de pintura de tamanho correspondente, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
19	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, com propriedades elásticas, indicado para proteção de superfícies externas expostas a intempéries, como chuva e radiação solar; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
20	LIXA D'ÁGUA – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.
21	LIXA D'ÁGUA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.
22	LIXA D'ÁGUA – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.
23	LIXA D'ÁGUA – grão 180, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.
24	LIXA PARA FERRO – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.
25	LIXA PARA FERRO – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.
26	LIXA PARA FERRO – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.
27	LIXA PARA MADEIRA – grão 220, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.
28	LIXA PARA PAREDE – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.
29	LIXA PARA PAREDE – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

30	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, com propriedades elásticas, indicado para proteção de superfícies externas expostas a intempéries, como chuva e radiação solar; acondicionado em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO
31	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO
32	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
33	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO
34	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
35	PINCEL DE CERDAS GRIS – ponta chata, cabo confeccionado em madeira resistente, indicado para aplicação de tintas à base de óleo, acrílica, PVA e vernizes; tamanho nº 06; cerdas fixadas de forma firme e uniforme, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
36	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 5 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
37	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 23 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
38	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 9 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
39	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, indicado para aplicação em superfícies de alvenaria interna e externa, bem como em reboco; acondicionado em embalagem com capacidade de 18 litros; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 11.702, isento de impurezas e atendendo às especificações técnicas aplicáveis.	LATÃO
40	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, indicado para aplicação em superfícies de alvenaria interna e externa, bem como em reboco; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 11.702, isento de impurezas e atendendo às especificações técnicas aplicáveis.	GALÃO
41	SELADOR PARA MADEIRA – à base de água, indicado para aplicação em madeiras novas em ambientes internos; apresenta acabamento acetinado, incolor e transparente, com alto rendimento e secagem rápida; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto de primeira linha, isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
42	THINNER – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; acondicionado em embalagem com capacidade de 900 ml; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATA
43	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
44	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO
45	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
46	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO

47	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO
48	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO
49	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD – acabamento brilhante, cores variadas, indicada para aplicação em superfícies de madeira e metal, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
51	TINTA FUNDO PARA GALVANIZADOS – fundo anticorrosivo, indicado para aplicação em superfícies de aço galvanizado e alumínio, com a finalidade de promover a aderência da pintura; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
52	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, indicada para aplicação em áreas internas e externas, com alta resistência à abrasão e ao tráfego de pessoas e veículos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO
53	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, indicada para aplicação em áreas internas e externas, com alta resistência à abrasão e ao tráfego de pessoas e veículos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
54	TINTA PARA TELHAS E TIJOLOS CERÂMICOS – à base de resina acrílica em dispersão aquosa, acabamento brilhante, cor cerâmica; indicada para aplicação em telhas e tijolos cerâmicos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
55	TINTA ZARCÃO – fundo anticorrosivo, indicada para aplicação em superfícies metálicas, com a finalidade de promover a aderência da pintura e proteger contra corrosão; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto de primeira linha, isento de impurezas e fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO
56	TINTA VERNIZ – indicada para aplicação em superfícies de madeira, para uso em ambientes internos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Marca equivalente a Copal ou similar.	GALÃO
57	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 1 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
58	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 1/2 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
59	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
60	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 2 1/2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
61	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 3 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
62	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 4 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
63	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de vernizes; tamanho 3 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.

64	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 1 1/2 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
65	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 1 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
66	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.
67	FITA CREPE AUTOMOTIVA, VERDE - Proteção superior para superfícies delicadas, evitando respingos e manchas indesejadas, garantindo um acabamento limpo e profissional. Largura aproximada: 2,4 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com dorso de papel crepado tratado e adesivo à base de borrachas e resinas, esta fita oferece excelente aderência sem danificar a superfície. A remoção é fácil e não deixa resíduos, economizando tempo e esforço. REFERÊNCIA: ADERE ou similar	UNID.
68	LIXA PARA MADEIRA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.
69	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA (CABELO DE ANJO) 23 CM - Rolo para efeito de textura rústica. Utilizado para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Dimensões: Comprimento: 23cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm. Marca referência: Atlas Modelo 1155, Tigre ou similar	UNID.
70	ROLO DE TEXTURA CABELO DE ANJO 9 CM - Conjunto de mini-rolo texturizador para acabamento e retoques com textura rústica (330/10SR) e garfo de buchas 10 cm (1155/10) com diâmetro igual aos rolos de 23 cm.. Utilizado para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Dimensões: Comprimento: 9cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm. Marca referência: Atlas, Tigre ou similar	UNID.
71	SUPORTE MANUAL PARA LIXA EVA - 22x8cm, Corpo em plástico, base de lixa em EVA (Espuma Vinílica acetinada), com presilha e parafuso de metal. Referência: Lotus, Vonder ou similar	UNID.
72	SUPORTE PARA LIXA MANUAL PARA USO COM CABO EXTENSOR 28x8CM - O Suporte Manual Lixa 28x8CM com corpo em plástico, e base em e.v.a. com uma espuma em vinílica acetinada ideal para lixar paredes, tetos e pisos com o uso de prolongador. Indicado para lixamento de áreas de difícil acesso, como tetos. Especificações: - Tamanho: 28x8CM - Material do corpo: Plástico Eva - Material Espuma: Vinílico acetinado - Cor: Amarela. Modelo referência: Lotus ou similar	UNID.
73	BORRACHA LÍQUIDA LATÃO 21,5 kg - Sua fórmula avançada proporciona o máximo de desempenho, cobertura e rendimento em seu segmento. Benefícios como hidrorrepelência, proporcionando uma proteção diferenciada contra a absorção de água. Cobre microfissuras (aberturas de até 0,3 mm) e tem propriedade elástica, trazendo mais durabilidade em sua pintura. Boa resistência a intempéries, ação de maresia e umidade. Indicado para revitalização e proteção de fachadas e paredes externas. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Resina de dispersão aquosa decopolímero, resina elastomérica, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos, bactericidas e fungicidas, algicidas, espessantes, tensoativos e água. Unidade de fornecimento: Latão 21,5kg Rendimento: 81 m2 acabado INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Sólidos (%): 47 - 48 pH: 9,2 – 9,7 Prazo de Validade: 24 Meses DILUIÇÃO: 1ª demão: Até 20% de diluição com água potável. Demais demãos: 10% de diluição com água potável. Fornecido nas cores: branco, telha, cinza, preto. Referência: Decorcolors BORRACHA LÍQUIDA SOLUÇÃO TOTAL 21,5 kg ou similar	UNID.
74	CORANTE LÍQUIDO 50 ML - Indicados para tingir todas as tintas à base d'água • Excelente poder de tingimento; Cores misturáveis entre si; • Fácil de homogeneizar; COMPOSIÇÃO: Água, aditivos e pigmentos orgânicos e ou/ inorgânicos, isentos de metais pesados. Fornecido em embalagens de 50ml, em cores variadas. Marca Referência: Corante Líquido Xadrez® - SHERWIN WILLIAMS, TEK BOND SAINT-GOBAIN ou similar	UNID.
75	TINTA SPRAY USO GERAL 350m/250g • Tinta acrílica de secagem rápida que proporciona excelentes acabamentos; • Incrível poder de cobertura, excelente durabilidade e ótima resistência a condições climáticas extremas; • Ideal para ambientes internos e externos; • Pode ser aplicada em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros; • Bico anatômico e confortável; Marca Referência: TEK BOND SAINT-GOBAIN ou similar	UNID.

76	VERNIZ ACRÍLICO 18L - VERNIZ ACRÍLICO é um verniz impermeabilizante, que dá brilho e proteção às paredes externas e internas de concreto aparente, pedras e tijolo à vista. Possui excelente resistência a alcalinidade, intempéries e ação da maresia. Depois de aplicado e seco, fica incolor, proporcionando acabamento brilhante e facilidade na hora de limpar a superfície. APLICAÇÃO: Tijolo, concreto aparente, pedra, fibrocimento e gesso. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica estirenada, aditivos especiais e biocidas Desenvolvido conforme Norma: NBR 11702 Tipo 4.3.2.4 Verniz brilhante. COR: Incolor. Cada lata de 18l rende no mínimo 90m ² de pintura finalizada. REFERÊNCIA: VERNIZ ACRÍLICO 18L VERBRAS ou similar	UNID.
77	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 60 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.
78	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 80 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.
79	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 100 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.
80	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 120 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.
81	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 150 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.
82	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 220 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.
83	SUPORTE PARA LIXA VELCRO 4.1/2"	UNID.
84	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 100, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.
85	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 120, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.
86	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 150, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.
87	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 200, DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.
88	DISCO DE BORRACHA 7"(180mm), PARA SUPORTE DE LIXA, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH E MAKITA	UNID.
89	LIXA 7" (180MM), COM UM FURO 22MM, GRÃO 60, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE
90	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 80, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE
91	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 100, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE
92	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 120, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE
93	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 150, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE
94	KIT TINTA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE GL 2,88L COM ENDURECEDOR 720ML - É uma tinta epóxi poliamida bicomponente indicado para pinturas de alta resistência química e física em equipamentos industriais novos ou usados. Também indicada para a pintura de pisos e paredes de concreto e alvenaria que necessitem de uma tinta de alta resistência. O produto pode ser utilizado como acabamento em superfícies vitrificadas como azulejo e pastilhas. Atende à norma Petrobrás N-1198 tipo 2. RECOMENDAÇÕES DE USO: Pintura de máquinas e equipamentos novos, equipamentos novos ou serviços de manutenção em indústrias diversas, pisos de concreto desempenado, paredes de concreto, alvenaria, estruturas e equipamentos em Aço Carbono, serviços de manutenção sujeitas a ambiente de média agressividade, tais como: indústrias petroquímicas, papel e celulose, etc. Principais características: Acabamento ultra resistente. Secagem Rápida. Durabilidade. Rendimento teórico: 11,11 m ² /litro sem diluição na espessura de 30 micrometros seco. Sem considerar os fatores de perda na aplicação. Resistência ao calor: Temperatura Máxima 90°C. Seco: O produto mantém as suas propriedades físicas e químicas até a temperatura de 90°C, porém, a partir de 60°C, poderão ocorrer variações na cor e brilho da tinta. Embalagem e rendimento: KIT: Componente "A" tinta epóxi – Galão (2,88 Litros) + Componente "B" Endurecedor – Lata 1/4 (720ml). Referência: MAZAPOXI KIT M298 II ou similar	KIT
95	VERNIZ EPOXI 3X1 VOLUME TOTAL 3,6L - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Verniz Epóxi Poliamida Bicomponente de acabamento brilhante, excelente aderência e excelente resistência química. APLICAÇÃO: Indicado para pinturas de superfícies ferrosas, não ferrosas, alvenarias e piso de concreto. Produto destinado para ambientes interno. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: · Cor: Incolor · Brilho: Brilhante · Sólidos por volume: 35 ± 2% · Sólidos por peso: 47 ± 1%. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: · Componente A: 2,700 litros (VERNIZ) · Componente B: 0,900 litros (CATALIZADOR). REFERÊNCIA: VERNIZ EPOXI 3X1 MAZA ou similar	KIT

96	DILUENTE PARA EPÓXI LATA 5,0L - Descrição: Produto formulado com solventes aromáticos e glicóis, para obter uma evaporação balanceada. Isenta de benzeno. Uso e Aplicação: Seu uso é recomendado para produtos à base de epóxi em geral proporcionando ótimo alastramento e brilho. Cor/Aspectos: Incolor. Massa Específica: 0,880 +/- 0,030 g/Cm³. EMBALAGEM: LATA 5,0. REFERÊNCIA: DILUENTE PARA EPÓXI DP 003 - MAZA ou similar	LATA
97	KIT PRIMER FOSFATIZANTE 3,6L - (Componente A) utilizado especificamente como primer promotor de aderência sobre superfícies de alumínio, aço inoxidável, galvanizados, etc. Pode receber diversos tipos de acabamentos opcionais de acordo com a necessidade de desempenho e tipo de ambiente ao qual o equipamento ficará exposto. Composição Química: (Componente A) Resina Polivinílica, cromato de zinco, aditivos e solventes. (Componente B) ácidos e solventes. Modo de Usar: Catalisar na proporção de 2 partes do (Componente A) para 1 parte de catalisador. (Componente B). Aplicar de uma demão a duas demãos. Rendimento: 10m²/l. por demão. EMBALAGEM Kit 3,6L: 2,4L (Componente A) e 1,2L (Componente B). REFERÊNCIA: Kit Wash Primer Fosfatizante 3,6L - MAZA ou similar	KIT
98	ESMALTE MULTISSUPERFÍCIES ACETINADO, galão 3,6l - Tinta Esmalte Multissuperfícies é a que renova todo tipo de superfície. É um epóxi base água fácil de aplicar que possui antimofa e ainda possibilita a renovação de azulejos de forma rápida e fácil, sem quebra-quebra. Diluição: Pintura sobre azulejo, pastilhas, vidros, alvenaria, madeiras e metais dilua com 10% de água potável. Pintura sobre massa acrílica, reboco e concreto novo dilua com 30% de água potável na primeira demão e 10% nas demais. Para aplicação com pistola diluir com 30% de água potável, pressão entre 2,2 e 2,8 Kg/cm² ou 30 a 35 lbs/pol². Rendimento: Branco e cores 3,6 L - 70m² acabados. Rendimento obtido pelo método ABNT NBR 14942. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 7 dias. Referência: Esmalte Suvinil Multissuperfícies Acetinado 3,6L ou similar	GALÃO
99	SELADORA PARA PLÁSTICO - POLIURETANO - LATA 900ML - Produto monocomponente Indicado para promover adesão sobre vários tipos de plástico. Composição Química: Resina clorada, solventes e aditivos. Características: Seca rápido, alta aderência, Incolor. Diluição: Pronto para uso. Aplicação: Utilizar pistola convencional, com pressão de 40 a 50 lb/pol². Aplicar demãos cruzadas com intervalo de 5 minutos.	LATA
100	ESCADA ARTICULADA 4X4 - Descrição do Produto - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições - Suas articulações têm travamento automático - Perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes - Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato - Contém 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada por aplicação: Estendida: 4,23m; Fechada: 1,14m; Pintor: 1,91m; Andaime: 1,11m; Garantia: 1 ano. REFERÊNCIA: BOTAFOGO-ESC0293, ou similar.	UNID.
101	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - Ideal para pequenos reparos e para alcançar lugares mais elevados em sua casa, além de ser dobrável e fácil de guardar. Possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas!) e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar até 120 Kg. As Escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto. MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO: 1,86m x 46cm x 11,20cm. CAPACIDADE: 120KG. MARCA REFERÊNCIA: MOR ou similar	UNID.
102	ESCADA DE ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - A Escada de Alumínio 8 Degraus é leve, dobrável e fácil de guardar, perfeita para consertos e manutenção doméstica. Possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior, proporcionando ainda mais estabilidade durante sua utilização. São fabricadas com estrutura em tubos e chapas de alumínio produzido na Mor, o que garante melhor qualidade estrutural ao produto, pois há controle de todo processo de fabricação. Além disso, o alumínio é um material leve e durável mesmo em áreas litorâneas. As peças plásticas da escada são feitas de polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade, suportando até 120 Kg. Todas as escadas da Mor possuem garantia de 03 anos e estas são fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto. MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO: 2,33m x 51cm x 11,50cm. CAPACIDADE: 120KG. MARCA REFERÊNCIA: MOR ou similar	UNID.

103	THINNER SM 116 - FORNECIDO EM LATA 3,6L - Mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável. Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras, pois possui alta resistência ao branqueamento (blush), e limpezas em geral. Composição Química: Hidrocarbonetos, álcoois, ésteres e cetonas. * Isento de solventes clorados e benzeno. REFERÊNCIA: Thinner SM 116 MAZA ou similar	LATA
104	MANGUEIRA ESPIRAL EM POLIAMIDA de 15 Metros 1/4 Pol - Mangueira em Espiral, é um item indispensável para postos de serviços, oficinas, concessionárias. Especialmente em equipamentos pneumáticos, ar, refrigeração e lubrificação. - Especificações Técnicas: Material: Poliamida; Conexão NPT (em cobre); Encaixe: 1/4Pol. Pressão Máxima: 200 psi; Comprimento: 15 metros; Diâmetro interno x externo: 6mm x 8mm. - Conteúdo da Embalagem: 1 Mangueira em Espiral de poliamida Azul; - Garantia: 6 meses. MODELO REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG0001.MANG ou similar	UNID.
105	ROLO LÃ ANTIRRESPINGO PROFISSIONAL 23cm - Produto de alta qualidade, com uma largura de 23 cm, é feito de lã sintética. Fabricado em poliamida, este rolo de pintura é resistente e durável, garantindo um acabamento suave e sem marcas. Além disso, é compatível com tintas acrílicas, esmalte e látex (pva), tornando-o uma opção versátil para todos os seus projetos de pintura. LARGURA DO ROLO: 23 cm. ALTURA DA LÃ: 9 mm. Referência: At2014 Atlas - Brasileiro, Tigre 1374 ou similar	UNID.
106	ESPÁTULA DE AÇO INOX MULTIUSO 7,5 cm - A Espátula De Aço Inox Multiuso é a ferramenta ideal para diversas tarefas. Feita de aço inoxidável, garante durabilidade e resistência. Seu cabo em PVC e borracha termoplástica proporciona conforto e segurança durante o uso. Indicada para raspar superfícies, abrir tampas de latas e garrafas, rasgar latas, limpar rolo de pintura e retirar pregos, é um item indispensável em qualquer caixa de ferramentas. Descrição do produto: Indicada para: • Raspar superfícies; • Abrir tampas de latas e garrafas; • Rasgar latas; • Limpar rolo de pintura; • Retirar pregos; • e outros. • Material/ composição: aço inox, cabo em PVC e borracha termoplástica. C: 215 mm; H: 15 mm; L: 75 mm. MODELO REFERÊNCIA: 61551 - CORTAG ou similar	UNID.

Destaca-se que o item 41 foi unificado por apresentar duplicidade de descrição em relação ao antigo item 42 que constava nos DFD's, medida adotada para assegurar coerência, padronização e maior clareza do objeto licitado, conforme verificação técnica realizada durante a etapa de consolidação da planilha de itens.

Adicionalmente, os itens 67 a 106 foram incluídos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atendimento de demandas específicas da Pasta, devidamente fundamentadas em seu Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nas planilhas de quantificação elaboradas pela Coordenadoria de Infraestrutura. A referida inclusão tem por finalidade garantir que o fornecimento contemple, de forma abrangente, as necessidades operacionais das unidades de ensino da Rede Municipal de Castanhal, preservando a integridade e a fidedignidade do planejamento global do certame.

Por fim, no curso da revisão de quantitativos já mencionada, verificou-se que outras Secretarias demandantes solicitaram acréscimos de determinados itens inicialmente incluídos pela SEMED, passando tais itens a compor também as demandas de outras Pastas, de modo que deixaram de possuir caráter de exclusividade de uma única demandante, permanecendo consolidados no processo como itens compartilhados, conforme registros pertinentes.

Além disso, alguns itens acessórios (ex.: lixas/discos, suportes e componentes de aplicação/preparação) devem ser compatíveis com os equipamentos já disponíveis na Administração, a fim de assegurar o adequado funcionamento, produtividade e segurança na execução das atividades. Eventuais menções a marca/modelo existentes no parque de equipamentos do Município terão caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes/similares, desde que comprovada a compatibilidade técnica com as características



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



mínimas exigidas (ex.: dimensões, padrão de furação, sistema de fixação, rosca/encaixe e demais parâmetros do Termo de Referência).

9.2. NORMAS TÉCNICAS

O fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura deverá observar integralmente as normas técnicas brasileiras (NBR) e demais regulamentos aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as disposições legais e ambientais pertinentes, de modo a assegurar a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

As especificações técnicas dos produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil — Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais — Classificação e requisitos;
- ABNT NBR 15079-1 e 15079-2: Tintas para construção civil – Tinta fosca, semiacetinada, acetinada e semibrilho;
- ABNT NBR 14943: Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida;
- ABNT NBR 12554: Tintas para edificações não industriais - Terminologia;
- ABNT NBR 15494: Tintas para construção civil - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa;
- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil – Execução de pintura em edificações não industriais – Preparação de superfícies;
- ABNT NBR 16568: Vernizes — Determinação do rendimento para uso interior e exterior;
- ABNT NBR 5829: Tintas, vernizes e derivados — Determinação da massa específica
- ABNT NBR 14725: Produtos químicos – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- Resolução CONAMA nº 430/2011 – Controle e destinação ambientalmente adequados de resíduos líquidos.

Todos os produtos fornecidos deverão conter rótulo, lote, validade. Deverá ser apresentada FISPQ (ABNT NBR 14725) para os produtos químicos aplicáveis, em especial solventes, diluentes, thinners e demais itens com classificação de perigo, bem como ficha técnica dos produtos de acabamento (tintas, vernizes, seladores etc.), conforme exigências do Termo de Referência. além de certificados de conformidade que atestem o atendimento às normas supracitadas. A contratada deverá garantir que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e acompanhados de manuais e orientações de aplicação, quando aplicável. O não atendimento a quaisquer dessas normas implicará recusa imediata do produto, sem ônus adicional à Administração.

O cumprimento dessas normas assegura uniformidade técnica, segurança operacional e qualidade das obras públicas, em consonância com os princípios da eficiência, segurança e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.3. CERTIFICAÇÕES VOLUNTÁRIAS / GARANTIAS DE QUALIDADE

Com o objetivo de assegurar a confiabilidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos, recomenda-se que as tintas, solventes e demais produtos contemplados neste certame apresentem certificações voluntárias de qualidade emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO ou reconhecidos por entidades técnicas competentes.

Tais certificações e garantias complementam as exigências normativas e demonstram o comprometimento dos fabricantes com padrões superiores de desempenho, sustentabilidade e segurança, reforçando a vantajosidade e a economicidade da contratação pública.

Entre as certificações e garantias recomendadas, destacam-se:

- Selo de Qualidade ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), que atesta conformidade com as normas da ABNT e controle rigoroso de matérias-primas e processos produtivos;
- Certificação ISO 9001, referente ao Sistema de Gestão da Qualidade, assegurando que o fabricante adota práticas padronizadas de controle e rastreabilidade em todas as etapas de produção;
- Certificação ISO 14001:2015, relativa ao Sistema de Gestão Ambiental, que garante o comprometimento do fabricante com a redução de impactos ambientais, controle de resíduos e uso responsável de substâncias químicas;
- Certificação ABNT Ecolabel (Rótulo Ecológico da ABNT), aplicável a produtos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) e menor impacto ambiental;
- Relatórios de Ensaio e Laudos Técnicos de Desempenho emitidos por laboratórios acreditados, que comprovem a aderência dos produtos às especificações técnicas, durabilidade e rendimento declarados pelos fabricantes.

Além das certificações mencionadas, deverá ser exigida do fornecedor garantia mínima de qualidade e desempenho, assegurando que as tintas apresentem aderência, cobertura, resistência à umidade, abrasão e intempéries, conforme previsto nas normas da ABNT e nos catálogos técnicos dos fabricantes.

A adoção dessas certificações e garantias visa elevar o padrão técnico da contratação, reduzir riscos de não conformidades e assegurar a durabilidade das obras públicas, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, sustentabilidade e gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA

A análise do ciclo de vida (ACV) consiste em uma ferramenta de avaliação técnica e ambiental que permite compreender o impacto global de um produto ao longo de todas as suas etapas, desde a extração das matérias-primas até o descarte final das embalagens e resíduos. Essa metodologia encontra fundamento nas normas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



ABNT NBR ISO 14040:2009 e ABNT NBR ISO 14044:2009, as quais estabelecem princípios e diretrizes para a Gestão Ambiental – Avaliação do Ciclo de Vida (ACV).

No contexto do fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura, a adoção dessa abordagem possibilita à Administração Pública avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também os custos e impactos associados ao uso, manutenção e descarte, em consonância com o art. 11, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a observância de critérios de sustentabilidade, eficiência e economicidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto contratado.

ETAPAS CONSIDERADAS NA ANÁLISE DO CICLO DE VIDA

1. Produção das matérias-primas: Avalia-se a origem e o processo de extração dos insumos utilizados na fabricação das tintas e solventes, priorizando produtos com matérias-primas de fontes renováveis, baixo consumo energético e reduzida emissão de poluentes atmosféricos.
2. Processo de fabricação: Considera-se o desempenho ambiental do processo industrial, dando preferência a fabricantes que adotem sistemas de gestão ambiental certificados (como ISO 14001), controle de efluentes, redução de resíduos industriais e tratamento adequado de emissões.
3. Transporte e logística: Avalia-se a distância entre o fornecedor e o local de entrega, buscando minimizar emissões de CO₂ e otimizar o uso de combustíveis fósseis. Fornecedores regionais ou com planos de logística sustentável têm vantagem nesse aspecto.
4. Aplicação e desempenho: A fase de uso é analisada considerando rendimento por litro, facilidade de aplicação, tempo de secagem e durabilidade do acabamento. Tintas de maior cobertura e resistência reduzem a necessidade de reaplicações, gerando menor custo total de ciclo de vida.
5. Saúde ocupacional e segurança: Avalia-se a presença de compostos orgânicos voláteis (COVs), metais pesados e outras substâncias tóxicas, com o objetivo de proteger os trabalhadores envolvidos na aplicação e o ambiente interno dos prédios públicos. Preferem-se produtos à base de água, com baixo odor e menor toxicidade.
6. Pós-consumo e descarte: Considera-se o destino final das embalagens vazias e sobras de produtos, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os princípios da logística reversa. O fornecedor deve indicar soluções de recolhimento, destinação ambientalmente adequada e incentivo à reciclabilidade das embalagens.

BENEFÍCIOS DA ABORDAGEM DO CICLO DE VIDA NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A incorporação da análise do ciclo de vida traz múltiplos benefícios à Administração:

- Maior eficiência e durabilidade dos produtos, reduzindo custos de manutenção e reaplicação;
- Mitigação de impactos ambientais, com redução na emissão de gases poluentes e geração de resíduos;
- Aprimoramento das condições de trabalho, pela escolha de produtos menos tóxicos e mais seguros;
- Fortalecimento da governança e transparência, ao adotar critérios técnicos e mensuráveis de sustentabilidade.

SÍNTESE DOS CRITÉRIOS AVALIADOS NO CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS

Fase do Ciclo de Vida	Critério Técnico / Ambiental	Indicador de Sustentabilidade
Produção	Matéria-prima renovável; baixo consumo energético	Redução da pegada ambiental
Fabricação	Controle de efluentes; ISO 14001	Produção limpa e certificada
Transporte	Distância logística; eficiência energética	Menor emissão de CO ₂
Aplicação	Rendimento; durabilidade; baixo odor	Menor custo total e segurança ocupacional
Uso	Resistência a intempéries; manutenção reduzida	Maior vida útil
Pós-consumo	Logística reversa; reciclabilidade	Destinação ambientalmente adequada

Assim, a consideração do ciclo de vida dos materiais de pintura assegura uma contratação mais inteligente, duradoura e alinhada à gestão pública sustentável, reforçando o compromisso do Município de Castanhal com a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a preservação ambiental.

9.5. ORIENTAÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DO ITENS

Com o objetivo de assegurar o desempenho, a durabilidade e a segurança dos materiais de pintura a serem adquiridos, incluindo tintas, vernizes, solventes, massas e correlatos, recomenda-se a observância rigorosa das orientações de uso, armazenamento e conservação descritas a seguir. Tais diretrizes têm por finalidade garantir a qualidade da aplicação, a integridade das superfícies tratadas, a segurança dos servidores envolvidos e a otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

1. Armazenamento e conservação dos produtos

- Os produtos devem ser armazenados em locais cobertos, ventilados e protegidos da umidade, da incidência direta de raios solares e de fontes de calor, evitando a degradação química dos componentes.
- As embalagens originais devem permanecer lacradas até o momento do uso, preservando suas propriedades físicas e químicas.
- Recomenda-se manter identificação visível de cada produto (tipo, lote, validade e fabricante), garantindo rastreabilidade e controle de estoque.
- É vedado o armazenamento conjunto de tintas e solventes inflamáveis com materiais incompatíveis (como oxidantes, gases comprimidos e produtos corrosivos).
- Os produtos vencidos ou danificados devem ser separados e destinados adequadamente, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as normas de segurança ambiental.

2. Preparação da superfície e aplicação

- Antes da aplicação, a superfície deve estar limpa, seca, livre de poeira, graxa, óleo ou resíduos, conforme as recomendações do fabricante e das normas ABNT NBR 13245 (Preparação de superfícies) e NBR 15079-1, 15079-2 (Tintas – Avaliação de desempenho).
- A aplicação das tintas deve observar as condições climáticas ideais, evitando temperaturas extremas, ventos fortes e umidade elevada, que comprometem a aderência e o acabamento.
- O homogeneamento completo do produto deve ser feito antes e durante a aplicação, assegurando uniformidade de cor e textura.
- Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados como luvas, máscaras, óculos e avental, em conformidade com a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), garantindo segurança aos aplicadores.
- Recomenda-se o uso de ferramentas e equipamentos adequados (rolo, pincel, pistola, compressor), devidamente limpos e calibrados, para obter melhor rendimento e acabamento uniforme.

3. Cuidados com os solventes e diluições

- A diluição das tintas deve seguir rigorosamente as instruções do fabricante, evitando alterações nas propriedades de cobertura e secagem.
- Sempre que possível, deve-se optar por solventes à base de água ou de baixa toxicidade, reduzindo impactos à saúde e ao meio ambiente.
- É proibido o descarte de solventes ou resíduos líquidos em redes de esgoto, solo ou corpos d'água; o resíduo deve ser recolhido e destinado conforme as normas da ABNT NBR 10004 (Resíduos Sólidos – Classificação).
- Recipientes contendo solventes devem permanecer fechados e longe de fontes de ignição, seguindo as diretrizes de segurança da NR-20 (Líquidos Inflamáveis e Combustíveis).

4. Pós-aplicação e conservação das superfícies pintadas

- Após a aplicação, deve-se respeitar o tempo mínimo de secagem e cura, evitando contato ou atrito prematuro sobre a superfície pintada.
- A limpeza das áreas pintadas deve ser feita com pano úmido e detergente neutro, evitando produtos abrasivos ou alcalinos que possam danificar o acabamento.
- Em caso de retoques, recomenda-se utilizar produtos do mesmo lote, garantindo homogeneidade de cor e resistência.
- Deve-se realizar inspeções periódicas nas superfícies para identificar descascamentos, manchas ou infiltrações, adotando medidas preventivas de manutenção.

5. Controle e rastreabilidade

- Cada lote de produto deve ser acompanhado de ficha técnica e certificado de conformidade, contendo informações sobre a composição, validade, rendimento, método de aplicação e recomendações de segurança.
- As unidades demandantes devem manter registro de consumo, data de aplicação e local de uso, permitindo o controle do desempenho e a avaliação da durabilidade ao longo do tempo.
- O fornecedor deverá garantir assistência técnica sempre que solicitada pela Administração, orientando quanto ao uso adequado e à correção de eventuais falhas de aplicação.

SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES

ETAPA	ORIENTAÇÃO PRINCIPAL	OBJETIVO
Armazenamento	Local ventilado, sem calor ou umidade	Preservar propriedades e segurança
Aplicação	Seguir instruções do fabricante e normas técnicas	Garantir aderência e acabamento
Solventes	Usar diluentes adequados e de baixa toxicidade	Reduzir riscos ambientais e à saúde
Conservação	Limpeza suave e manutenção preventiva	Prolongar a durabilidade da pintura
Controle	Registrar consumo e locais de uso	Rastreabilidade e gestão eficiente

Assim, as orientações de uso e conservação dos materiais de pintura visam maximizar o desempenho técnico dos produtos, assegurar a integridade das edificações públicas e promover a sustentabilidade operacional da Administração Municipal, reforçando a responsabilidade compartilhada entre fornecedores e órgãos demandantes quanto à qualidade, segurança e longevidade dos serviços executados.

9.5.1 GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Para assegurar que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e confiabilidade, o fornecedor contratado deverá observar as seguintes garantias e responsabilidades técnicas, operacionais e ambientais:

1. Garantias de Qualidade

- **Conformidade técnica e normativa:** todos os produtos devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como às regulamentações da ANP e da ABNT NBR 10004 (Classificação de resíduos), quando aplicável.
- **Padronização e desempenho:** os materiais fornecidos devem manter padrões uniformes de viscosidade, cor, rendimento, cobertura, secagem e aderência, conforme ficha técnica do fabricante e as especificações do Termo de Referência.

- **Substituição de produtos não conformes:** quaisquer materiais entregues fora das especificações, com prazo de validade vencido, deteriorados ou com embalagem violada deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus adicional à Administração.
- **Garantia de origem e rastreabilidade:** todos os produtos deverão possuir etiquetagem original e lote identificável, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade.

2. Responsabilidades Operacionais

- **Transporte e entrega:** o fornecedor será responsável pela entrega dos produtos nas unidades designadas, em embalagens íntegras, devidamente lacradas e protegidas contra vazamentos, calor e umidade, observando prazos e condições logísticas definidas pela Administração.
- **Capacitação técnica:** deverá garantir que os colaboradores envolvidos na entrega e no manuseio estejam treinados em segurança de produtos químicos, armazenamento e transporte de substâncias inflamáveis, conforme as normas NR-20 e NR-26.
- **Armazenamento temporário:** caso o fornecedor mantenha estoques intermediários, deverá assegurar condições adequadas de ventilação, isolamento e sinalização, em conformidade com as normas de segurança e prevenção de incêndio.

3. Responsabilidades Ambientais

- **Gestão de resíduos e embalagens:** o fornecedor deverá adotar procedimentos de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos químicos.
- **Redução de impactos ambientais:** deverá priorizar o fornecimento de tintas à base de água e solventes de baixa toxicidade, sempre que tecnicamente possível, minimizando emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs) e impactos à saúde e ao meio ambiente.
- **Responsabilidade compartilhada:** o fornecedor responderá solidariamente por danos ambientais decorrentes de vazamentos, descarte inadequado ou manuseio incorreto dos produtos.

4. Documentação e Controle

- **Ficha técnica e FISPQ:** cada produto deverá ser acompanhado de sua Ficha Técnica e Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), conforme a NBR 14725, quando aplicável, contendo instruções de uso, armazenamento, riscos e medidas de segurança.
- **Certificados de qualidade:** poderão ser exigidas certificações voluntárias, como ISO 9001 (Gestão da Qualidade), ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou ABRAFATI – Selo de Qualidade Tintas Imobiliárias, que assegurem a conformidade com padrões de qualidade reconhecidos.
- **Controle de entrega:** o fornecedor deverá manter registro documental de cada lote entregue, indicando número de nota fiscal, lote, validade e local de entrega, de modo a permitir total rastreabilidade e auditoria.

5. Responsabilidade Civil e Contratual

- O fornecedor será integralmente responsável por eventuais danos causados a pessoas, bens públicos ou ao meio ambiente em decorrência do transporte, manuseio, fornecimento ou uso inadequado dos materiais.
- Todas as obrigações previstas neste item deverão ser cumpridas durante toda a vigência contratual, garantindo qualidade, segurança, eficiência e proteção ao interesse público.
- O descumprimento de quaisquer requisitos técnicos ou legais poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e ambientais cabíveis.

Dessa forma, as certificações, garantias e responsabilidades aqui estabelecidas asseguram que o fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura será executado com qualidade comprovada, segurança técnica e responsabilidade ambiental, garantindo confiabilidade, durabilidade das aplicações e uso racional dos recursos públicos no atendimento das demandas municipais.

9.6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

A pesquisa mercadológica constitui etapa essencial da fase preparatória da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para comprovar a existência do objeto no mercado e atestar a vantajosidade da futura aquisição.

9.6.1. PESQUISA MERCADOLÓGICA LOCAL (CASTANHAL/PA)

Com a finalidade de comprovar a existência e a robustez do mercado fornecedor no âmbito deste certame, procedeu-se à realização de pesquisa mercadológica especificamente no município de Castanhal/PA, polo econômico e logístico da região. O levantamento buscou identificar empresas locais aptas a fornecer o objeto desta licitação, de modo a assegurar que a Administração dispõe de alternativas reais de contratação junto a fornecedores estabelecidos no território municipal.

A pesquisa teve como objetivo principal verificar a presença de micro e pequenas empresas regularmente constituídas, que atuam no segmento pertinente, possibilitando não apenas a estimativa adequada de preços, mas também a avaliação da capacidade operacional e da competitividade do mercado local. Essa comprovação reforça a fundamentação técnica do processo e justifica, de forma consistente, a adoção de políticas de fomento ao desenvolvimento econômico do município, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ	Endereço	CEP	Contato	Atuações
Castanhal Tintas	CASTANHAL COM. DE TINTAS LTDA	17.733.318/0001-84	Rua Senador Lemos, 596 – Centro, Castanhal/PA	68743-015	(91) 8375-6880	Comércio varejista de tintas/materiais para pintura; também atacadista de tintas e vernizes.
Casa do Marceneiro	CASTANHAL COMÉRCIO DE TINTAS E	03.564.063/0001-69	Rua Major Wilson, 863 – Estrela, Castanhal/PA	68742-190	(91) 3721-2265	Comércio varejista de tintas, materiais para pintura.

	VERNIZES LTDA					
On Tintas	ON TINTAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.294.862/0001-11	Passagem Jandira Bentes, 1263 – Pirapora, Castanhal/PA	68740-030	(91) 8029-1777	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
O Anjo das Tintas	51.665.523 LTDA	51.665.523/0001-98	Rua Comandante Francisco de Assis, 484, Box 101 – Nova Olinda, Castanhal/PA	68742-430	(91) 9210-1028	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
Auto Tintas Castanhal	AUTO TINTAS CASTANHAL LTDA	55.712.872/0001-74	Av. Presidente Getúlio Vargas, 12 – Jaderlândia, Castanhal/PA	68740-970	91) 8150-1595	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (foco automotivo/solventes).
Pav Tintas	PAV TINTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	04.701.696/0001-34	Rua Magalhães Barata, 1604, GALPAOB – Pirapora, Castanhal/PA	68.740-060	(91) 3711-0597	Comércio de tintas (imobiliárias e automotivas)
L & G Tintas	J R Paulino da Silva LTDA	11.483.190/0001-61	Rua Francisco Magalhães, 1997 - Saudade II, Castanhal/PA	68.740-222	(91) 8818-5306	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Madetintas - Filial	MADETINTAS COMERCIO DE MADEIRAS E TINTAS LTDA	05.925.369/0002-00	Av. Presidente Getulio Vargas, 2660A – Centro, Castanhal/PA	68.740-005	(91) 8114-8360	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

PORTE DAS EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA – CASTANHAL/PA

- **CASTANHAL COM. DE TINTAS LTDA** – CNPJ: 17.733.318/0001-84 – Porte: Microempresa - ME
- **CASTANHAL COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA (Casa do Marceneiro)** – CNPJ: 03.564.063/0001-69 – Porte: ME
- **ON TINTAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 36.294.862/0001-11 – Porte: ME
- **O Anjo das Tintas** – CNPJ: 51.665.523/0001-98 – Porte: Empresa de pequeno Porte - EPP
- **AUTO TINTAS CASTANHAL LTDA** – CNPJ: 55.712.872/0001-74 – Porte: ME
- **PAV TINTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 04.701.696/0001-34 – Porte: EPP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



- **J R PAULINO DA SILVA LTDA (L & G TINTAS)** – CNPJ: 11.483.190/0001-61 – Porte: EPP
- **MADETINTAS COMERCIO DE MADEIRAS E TINTAS LTDA** – CNPJ: 05.925.369/0002-00–
Porte: ME

9.7. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

DA PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa: Representado pelo Sr. Brenno Natalino Silva Rocha, Matrícula nº155479-4, Fone: (91) 99144-1166. Esse servidor foi designado devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois o processo que encontramos foi o nº 031/2024 e ultrapassa o prazo de 01 (um) ano previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, deixando de refletir os preços atualmente praticados no mercado.

Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

- 1º: **BANCO DE PREÇOS**, <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 11/11/2025 a 22/01/2026. Gerado em 09/04/2026.

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021, foi realizada considerando a logística para chegar no município de Castanhal/PA. Assim, optou-se pela obtenção de cotação direta com fornecedores, o que garantiu maior precisão nas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

estimativas. O Setor de Cotação deu início à pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou valores inexequíveis. O objetivo foi aproximar-se fielmente da realidade do município, adotando para isso, a consulta formal aos fornecedores, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 65/2021. A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a 05 (cinco) empresas. Dentre elas, as empresas PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CR COMERCIO E SERVICOS LTDA e SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA e 16.933.245 CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA já possuíram contratos com este Município. Tal circunstância lhes confere um conhecimento aprofundado acerca das especificidades, demandas e exigências inerentes a este ente público. Ressalta-se também que a empresa ATELIER DAS TINTAS UMARIZAL LTDA não possui cadastro ativo e tampouco contrato vigente com o Município de Castanhal/PA. Destaca-se, ainda, que todas as empresas consultadas são amplamente reconhecidas pela qualidade dos serviços prestados.

✓ Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail.

- **16.933.245 CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA** CNPJ: 16.933.245/0001-01, datada de 18/01/2026
- **ATELIER DAS TINTAS UMARIZAL LTDA**, CNPJ: 61.572.708/0001-01, datada de 13/01/2026;
- **CR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 61.342.683/0001-50, datada de 22/01/2026;
- **PRAVALUZ COMERCIO LTDA**, CNPJ: 12.046.768/0001-85, datada de 20/01/2026;
- **SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 61.605.664/0001-79, datada de 22/01/2026

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **média saneada dos preços obtidos (TCU)** para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para o item em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 6.395.952,92 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e no QR CODE abaixo:

**DIVISÃO DO VALOR GLOBAL POR DEMANDANTE**

SECRETARIAS	VALOR ORÇADO	TOTAL RELEVANTE (%)
SUPRI	R\$ 14.714,59	0,23%
SEMADA	R\$ 72.672,33	1,14%
SINFRA	R\$ 208.967,65	3,27%
SEHAB	R\$ 4.295,81	0,07%
SEMMA	R\$ 201.633,55	3,15%
SESMA	R\$ 395.833,80	6,19%
SEMAS	R\$ 575.587,87	9,00%
SEMUTRAN	R\$ 93.324,11	1,46%
SEMED	R\$ 2.195.960,96	34,33%
SEMEL	R\$ 1.296.236,95	20,27%
SEMOB	R\$ 1.029.806,10	16,10%
SEPLAGE	R\$ 104.742,41	1,64%
SUBPREFEITURA JADERLÂNDIA	R\$ 63.390,78	0,99%
SUBPREFEITURA APEÚ	R\$ 86.902,68	1,36%
SECULT	R\$ 14.147,59	0,22%
GABINETE	R\$ 21.399,15	0,33%
SEMICS	R\$ 16.336,59	0,26%
TOTAL	R\$ 6.395.952,92	100,00%

9.8. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade, uma vez que o objeto em questão possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

Considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, conforme item 6 deste Estudo Técnico;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante

Análise:

A adoção da modalidade de dispensa de licitação mostra-se inviável para a presente aquisição, uma vez que o valor global estimado, aliado à abrangência do objeto, que inclui tintas, solventes e diversos materiais de pintura, ultrapassa os limites legais para contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além dos critérios de valor, a contratação demanda ampla concorrência, dada a diversidade de fornecedores existentes no mercado e a necessidade de assegurar que os produtos adquiridos atendam plenamente aos requisitos técnicos, de desempenho e de qualidade exigidos pelas secretarias municipais. Por isso, não é possível enquadrar o objeto nas hipóteses legais de dispensa destinadas a compras de pequeno vulto ou situações excepcionais.

Conforme determina a legislação pertinente, contratações de maior porte e que envolvam produtos de especificação técnica detalhada e impacto direto nas atividades de manutenção predial e urbana devem ser submetidas a procedimento licitatório. Tal medida visa garantir:

- competitividade entre os potenciais fornecedores;
- isonomia no tratamento dos participantes;
- transparência nos critérios de julgamento;
- seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a ausência de ampla concorrência — princípio essencial ao regime de contratações públicas — impede o enquadramento desta aquisição nas hipóteses de dispensa, tornando necessária a realização de licitação para assegurar eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Solução 02: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A adoção do Pregão Eletrônico revela-se a solução mais vantajosa para a contratação de tintas, solventes e materiais de pintura destinados às diversas secretarias do Município de Castanhal. Essa modalidade licitatória, além de assegurar ampla participação de fornecedores especializados de todo o país, promove maior competitividade, o que tende a resultar em melhores condições comerciais, preços mais vantajosos e padronização de qualidade dos itens licitados.

O pregão eletrônico se destaca por sua agilidade, transparência e segurança procedimental, sendo especialmente adequado para a aquisição de itens de natureza comum e recorrente, como é o caso dos materiais de pintura utilizados continuamente em atividades de manutenção predial, revitalização de espaços públicos, sinalização, obras e demais ações urbanísticas.

Trata-se de modalidade plenamente compatível com as demandas da Administração, pois permite:

- disputa competitiva em ambiente eletrônico, reduzindo assimetrias de informação;
- celeridade na condução das fases de lances e julgamento;
- padronização e clareza na especificação técnica dos produtos;
- contratação com foco no custo-benefício, considerando preço, qualidade e desempenho;
- observância dos princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico atende não apenas às exigências legais e administrativas, mas também promove a otimização dos recursos públicos, garantindo que o Município obtenha materiais de pintura com a qualidade, quantidade e especificações técnicas necessárias para o atendimento integral de suas demandas institucionais, com maior segurança, rapidez e vantajosidade.

Solução 03: Adesão a ata de outros órgãos públicos

Análise:

Embora a adesão a Ata de Registro de Preços (carona) seja legalmente permitida e prevista na legislação vigente, essa alternativa não se mostra a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal no presente certame.

No caso específico de tintas, solventes e materiais de pintura, a adesão poderia não contemplar as especificações técnicas detalhadas, as marcas, os rendimentos, os padrões de qualidade, as cores e os volumes necessários às diversas secretarias, uma vez que as atas disponíveis geralmente são elaboradas para realidades distintas e demandas diferentes das identificadas no Município.

Além disso, há o risco de:

- Incompatibilidade técnica entre os itens registrados na ata e os exigidos pelo Município;
- Quantidade insuficiente para atender às demandas contínuas de manutenção predial e urbana;
- Prazos de entrega não ajustados à execução das atividades;
- Limitações contratuais impostas pela ata originária, que podem restringir a padronização e a logística de fornecimento;
- Possível desequilíbrio econômico, caso os preços registrados não reflitam o mercado local ou o contexto atual.

Considerando tais fatores, a adesão poderia comprometer a eficiência, a economicidade e a qualidade das ações municipais que dependem diretamente do fornecimento contínuo desses materiais. Dessa forma, optou-se pela realização de procedimento licitatório próprio, como solução mais segura, vantajosa e alinhada ao interesse público.

9.8.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência, segurança, garantia de preço justo, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização de entregas parceladas (quando for o caso), conforme o consumo real e progressivo, permitindo que a Administração adquira os materiais de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação futura de bens e serviços comuns, sempre que a natureza do objeto ou a dinâmica de consumo assim recomendarem.

A opção pela utilização do SRP justifica-se em razão das seguintes vantagens técnicas, econômicas e operacionais:

→ Racionalização do processo de compras

O SRP permite a centralização e padronização das aquisições, evitando a repetição de múltiplos certames para itens de mesma natureza e ampliando o poder de compra do município. Essa medida resulta em economia de escala, eficiência operacional e redução de custos administrativos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



→ **Atendimento conforme a demanda real**

A adesão à ata possibilita que as contratações ocorram somente quando houver necessidade efetiva, dentro dos quantitativos registrados, evitando a formação de estoques desnecessários e o risco de perda de materiais por vencimento ou obsolescência.

→ **Agilidade e eficiência na execução orçamentária**

Como as condições já estão previamente licitadas e registradas, as contratações futuras são mais céleres, permitindo resposta imediata às demandas das secretarias municipais, sem necessidade de instauração de novos processos licitatórios.

→ **Maior competitividade e economicidade**

O SRP estimula a ampla participação de fornecedores, resultando em melhores preços e condições contratuais. Além disso, possibilita a contratação de quantitativos superiores aos inicialmente previstos, quando houver disponibilidade orçamentária e interesse público justificado.

→ **Flexibilidade e planejamento anual**

A ata de registro de preços, com validade de até 12 (doze) meses, permite planejamento estratégico das compras públicas, adaptando-se às variações de consumo e às condições de mercado ao longo do exercício financeiro.

→ **Possibilidade de adesão por outros órgãos**

O modelo favorece a cooperação interadministrativa, permitindo que outros entes federativos utilizem a ata, mediante autorização do órgão gerenciador, conforme o §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

→ **Segurança jurídica e transparência**

O procedimento do SRP observa todas as etapas legais, desde o Estudo Técnico Preliminar até a homologação e publicação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e controle social.

Dessa forma, considerando as características do objeto e o interesse da Administração em promover contratações mais econômicas, ágeis e planejadas, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como a forma mais adequada para a aquisição pretendida, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 53/2023.

9.8.2. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;
- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;
- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas no âmbito municipal.

9.9. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A presente licitação será processada sob o critério de julgamento menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns, cujas características técnicas, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo comparação direta, transparente e impessoal entre as propostas apresentadas.

Nos termos do referido dispositivo legal, a adoção do critério menor preço revela-se a alternativa mais adequada para seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que, atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos mínimos de conformidade estabelecidos no instrumento convocatório, o preço passa a constituir o principal fator de avaliação das propostas. Nesse contexto, a disputa baseada no menor preço contribui para ampliar a competitividade entre os licitantes, estimular a redução de custos e promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade exigida, a qual será assegurada por meio dos critérios de aceitação, fiscalização e recebimento dos bens.

No que se refere à adoção do julgamento por lote, a escolha decorre de análise técnica, operacional e mercadológica, considerando a natureza do objeto e a necessidade de conferir maior eficiência à gestão da Ata de Registro de Preços, no âmbito do Processo Administrativo nº 1108001/2025/SEPLAGE, cujo objeto é a aquisição de tintas, solventes e materiais correlatos para pintura, destinados a atender as demandas de manutenção predial e intervenções planejadas das Secretarias Municipais requisitantes.

Embora os itens integrem, de forma geral, o universo de materiais para pintura, verificou-se que o mercado fornecedor é segmentado por famílias de produtos e por características técnicas, com empresas atuando de forma predominante em linhas específicas, tais como: tintas acrílicas (standard e econômicas), tintas para piso, vernizes, esmaltes e complementos, massas e materiais de preparação de superfícies, seladores,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



impermeabilizantes, fundos e primers, solventes/diluentes e correlatos (produtos químicos), sistemas epóxi, além de materiais de aplicação/proteção e ferramentas/equipamentos. Essa realidade mercadológica justifica a estruturação do objeto em lotes homogêneos e correlatos, conforme a divisão adotada na planilha.

Nesse contexto, a segmentação por lotes permite: (i) ampliar a competitividade ao viabilizar a participação de fornecedores especializados por linha de fornecimento; (ii) capturar ganhos de escala e de logística dentro de cada família; e (iii) reduzir a fragmentação contratual, simplificando rotinas de recebimento, conferência, controle de saldo da Ata e gestão de entregas, sem prejuízo do atendimento integral da demanda. Tal medida busca equilibrar dois objetivos fundamentais da contratação pública: a ampliação da competitividade e a eficiência na gestão da execução contratual.

Adicionalmente, considerando o volume expressivo e a natureza recorrente das ações de manutenção e reformas realizadas pelas Secretarias SEMED e SEMEL, especialmente em unidades escolares com quadras poliesportivas e ginásios, optou-se pelo desdobramento dos lotes de tintas acrílicas destinados a essas Pastas. A medida confere maior rastreabilidade, facilita o planejamento de distribuição, reduz risco de sobreposição de demandas e contribui para o adequado dimensionamento do fornecimento, sem prejuízo da competitividade do certame.

A contratação por lote mostra-se especialmente vantajosa no presente caso, pois evita tanto o agrupamento excessivo de itens de naturezas distintas em um único lote — o que poderia restringir a participação de fornecedores especializados — quanto a fragmentação integral por item, que resultaria em pulverização excessiva de fornecedores e aumento significativo da complexidade administrativa na gestão da Ata. Nesse sentido, a adjudicação por lote contribui diretamente para melhor governança da contratação, ao reduzir a dispersão de fornecedores responsáveis pelo fornecimento de itens correlatos, facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, simplificar o controle de prazos e entregas, otimizar os procedimentos de recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades demandantes e aumentar a rastreabilidade e previsibilidade da execução.

Outro aspecto relevante refere-se à experiência administrativa em contratações anteriores com grande número de itens individualizados, em que se observam, com frequência, ocorrências de itens desertos ou fracassados, em razão da baixa atratividade econômica ou inviabilidade logística para determinados fornecedores quando os itens são licitados individualmente, notadamente em fornecimentos de baixo valor agregado. A estruturação do objeto em lotes busca mitigar essas dificuldades, permitindo que fornecedores assumam grupos de itens correlatos com maior volume financeiro agregado, tornando o fornecimento logisticamente mais viável e economicamente mais atrativo, favorecendo a participação de licitantes e reduzindo riscos de descontinuidade no abastecimento.

Adicionalmente, o fornecimento por lote favorece economias de escala e otimização logística, permitindo ao fornecedor consolidar entregas, reduzir custos de transporte e armazenagem e planejar de forma mais eficiente a distribuição dos materiais. Tais ganhos operacionais tendem a refletir em propostas mais competitivas, contribuindo para a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração.

Apresenta-se, a seguir, a Tabela – Composição dos lotes, na qual se consolida a segmentação do objeto em 15 (quinze) lotes tecnicamente correlatos, com a identificação dos itens (numeração original) que compõem cada agrupamento e a respectiva destinação por Secretaria, quando aplicável. Destaca-se que as tintas acrílicas foram estruturadas com desdobramento por destinação, de modo que os Lotes 01 e 03 permanecem destinados às demais Secretarias, enquanto os Lotes 02 e 04 contemplam os mesmos itens, porém com destinação específica à SEMED/SEMEL, em razão do volume de demanda e da recorrência de intervenções correlacionadas de manutenção e reformas (como nas unidades escolares com quadras poliesportivas e ginásios). Os demais lotes foram organizados por famílias de fornecimento e afinidade técnica, garantindo clareza na composição do objeto, ampliação da competitividade e maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, no âmbito do PA nº 1108001/2025/SEPLAGE (Tintas e Solventes).

Lote	Secretaria (destinação)	Itens (numeração original)
Lote 01 – Tintas acrílicas (standard)	Demais Secretarias	46, 47, 49
Lote 02 – Tintas acrílicas (standard) para SEMED e SEMEL	SEMED/SEMEL	46, 47, 49
Lote 03 – Tintas acrílicas (econômicas)	Demais Secretarias	43, 44, 45, 48
Lote 04 – Tintas acrílicas (econômicas) para SEMED e SEMEL	SEMED/SEMEL	43, 44, 45, 48
Lote 05 – Tintas para piso	Todas/Conforme demanda	52, 53
Lote 06 – Vernizes	Todas/Conforme demanda	56, 76, 95
Lote 07 – Esmaltes e complementos	Todas/Conforme demanda	50, 54, 74, 75, 98
Lote 08 – Cal e Massas	Todas/Conforme demanda	4, 31, 32, 33, 34
Lote 09 – Seladores	Todas/Conforme demanda	39, 40, 41, 99
Lote 10 – Impermeabilizantes	Todas/Conforme demanda	19, 30
Lote 11 – Fundos e Primers	Todas/Conforme demanda	17, 51, 55, 97
Lote 12 – Solventes, diluentes e correlatos	Todas/Conforme demanda	5, 6, 42, 96, 103
Lote 13 – Epóxi e correlatos	Todas/Conforme demanda	73, 94
Lote 14 – Materiais de aplicação e proteção	Todas/Conforme demanda	1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 35, 36, 37, 38, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 105, 106
Lote 15 – Ferramentas e equipamentos (preparação e acabamento)	Todas/Conforme demanda	7, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 68, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 100, 101, 102, 104

Para viabilizar a divisão do objeto em lotes, procedeu-se à reorganização da numeração dos itens e da respectiva ordem de apresentação, agrupando-se os produtos conforme sua afinidade técnica, natureza de uso e compatibilidade mercadológica. Essa reorganização tem por finalidade conferir maior clareza, padronização e coerência à composição de cada lote, facilitando a compreensão do objeto pelos licitantes, aprimorando o processo de disputa e julgamento das propostas e fortalecendo os mecanismos de controle, gestão contratual e recebimento dos materiais.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

LOTE 1 - Tintas acrílicas (standard) - PMC						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	46	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	508	R\$ 622,70	R\$ 316.331,60
2	47	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	651	R\$ 543,28	R\$ 353.675,28
3	49	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	665	R\$ 98,60	R\$ 65.569,00
VALOR DO LOTE					R\$	735.575,88
LOTE 2 - Tintas acrílicas (standard) - SEMED e SEMEL						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	46	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	250	R\$ 622,70	R\$ 155.675,00
5	47	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	900	R\$ 543,28	R\$ 488.952,00
6	49	TINTA ACRÍLICA STANDARD – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	220	R\$ 98,60	R\$ 21.692,00
VALOR DO LOTE					R\$	666.319,00
LOTE 3 - Tintas acrílicas (econômicas) - PMC						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	43	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	547	R\$ 71,10	R\$ 38.891,70
8	44	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	720	R\$ 397,53	R\$ 286.221,60

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

9	45	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	673	R\$ 96,30	R\$ 64.809,90
10	48	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	495	R\$ 362,31	R\$ 179.343,45
VALOR DO LOTE				R\$ 569.266,65		
LOTE 4 - Tintas acrílicas (econômicas) - SEMED e SEMEL						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	43	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	180	R\$ 71,10	R\$ 12.798,00
12	44	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	900	R\$ 397,53	R\$ 357.777,00
13	45	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento semibrilho, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	300	R\$ 96,30	R\$ 28.890,00
14	48	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA – acabamento fosco, cores variadas, indicada para aplicação em ambientes internos e externos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	500	R\$ 362,31	R\$ 181.155,00
VALOR DO LOTE				R\$ 580.620,00		
LOTE 5 - Tintas para piso						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	52	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, indicada para aplicação em áreas internas e externas, com alta resistência à abrasão e ao tráfego de pessoas e veículos; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	1302	R\$ 363,46	R\$ 473.224,92
16	53	TINTA PARA PISO PREMIUM – cores variadas, indicada para aplicação em áreas internas e externas, com alta resistência à abrasão e ao tráfego de pessoas e veículos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1085	R\$ 88,42	R\$ 95.935,70
VALOR DO LOTE				R\$ 569.160,62		

LOTE 6 - Vernizes

NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	56	TINTA VERNIZ – indicada para aplicação em superfícies de madeira, para uso em ambientes internos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Marca equivalente a Copal ou similar.	GALÃO	699	R\$ 136,17	R\$ 95.182,83
18	76	VERNIZ ACRÍLICO 18L - VERNIZ ACRÍLICO é um verniz impermeabilizante, que dá brilho e proteção às paredes externas e internas de concreto aparente, pedras e tijolo à vista. Possui excelente resistência a alcalinidade, intempéries e ação da maresia. Depois de aplicado e seco, fica incolor, proporcionando acabamento brilhante e facilidade na hora de limpar a superfície. APLICAÇÃO: Tijolo, concreto aparente, pedra, fibrocimento e gesso. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica estirenada, aditivos especiais e biocidas Desenvolvido conforme Norma: NBR 11702 Tipo 4.3.2.4 Verniz brilhante. COR: Incolor. Cada lata de 18l rende no mínimo 90m² de pintura finalizada. REFERÊNCIA: VERNIZ ACRÍLICO 18L VERBRAS ou similar	UNID.	130	R\$ 516,24	R\$ 67.111,20
19	95	VERNIZ EPOXI 3X1 VOLUME TOTAL 3,6L - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Verniz Epóxi Poliamina Bicomponente de acabamento brilhante, excelente aderência e excelente resistência química. APLICAÇÃO: Indicado para pinturas de superfícies ferrosas, não ferrosas, alvenarias e piso de concreto. Produto destinado para ambientes interno. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: · Cor: Incolor · Brilho: Brilhante · Sólidos por volume: 35 ± 2% · Sólidos por peso: 47 ± 1%. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: · Componente A: 2,700 litros (VERNIZ) · Componente B: 0,900 litros (CATALIZADOR). REFERÊNCIA: VERNIZ EPOXI 3X1 MAZA ou similar	KIT	220	R\$ 358,50	R\$ 78.870,00
VALOR DO LOTE					R\$	241.164,03

LOTE 7 - Esmaltes e complementos

NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD – acabamento brilhante, cores variadas, indicada para aplicação em superfícies de madeira e metal, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1260	R\$ 181,70	R\$ 228.942,00
21	54	TINTA PARA TELHAS E TIJOLOS CERÂMICOS – à base de resina acrílica em dispersão aquosa, acabamento brilhante, cor cerâmica; indicada para aplicação em telhas e tijolos cerâmicos; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	571	R\$ 172,68	R\$ 98.600,28
22	74	CORANTE LÍQUIDO 50 ML - Indicados para tingir todas as tintas à base d'água • Excelente poder de tingimento; Cores misturáveis entre si; • Fácil de homogeneizar; COMPOSIÇÃO: Água, aditivos e pigmentos orgânicos e ou/ inorgânicos, isentos de metais pesados. Fornecido em embalagens de 50ml, em cores variadas. Marca Referência: Corante Líquido Xadrez® - SHERWIN WILLIAMS, TEK BOND SAINT-GOBAIN ou similar	UNID.	1150	R\$ 7,34	R\$ 8.441,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

23	75	TINTA SPRAY Uso Geral 350m/250g - • Tinta acrílica de secagem rápida que proporciona excelentes acabamentos; • Incrível poder de cobertura, excelente durabilidade e ótima resistência a condições climáticas extremas; • Ideal para ambientes internos e externos; • Pode ser aplicada em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros; • Bico anatômico e confortável; Marca Referência: TEK BOND SAINT-GOBAIN ou similar	UNID.	220	R\$ 29,84	R\$ 6.564,80
24	98	ESMALTE Multissuperfícies Acetinado, galão 3,6l - Tinta Esmalte Multissuperfícies é a que renova todo tipo de superfície. É um epóxi base água fácil de aplicar que possui antimoho e ainda possibilita a renovação de azulejos de forma rápida e fácil, sem quebra-quebra. Diluição: Pintura sobre azulejo, pastilhas, vidros, alvenaria, madeiras e metais dilua com 10% de água potável. Pintura sobre massa acrílica, reboco e concreto novo dilua com 30% de água potável na primeira demão e 10% nas demais. Para aplicação com pistola diluir com 30% de água potável, pressão entre 2,2 e 2,8 Kgf/cm ² ou 30 a 35 lbs/pol ² . Rendimento: Branco e cores 3.6 L - 70m ² acabados. Rendimento obtido pelo método ABNT NBR 14942. Secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 3 horas. Final: 7 dias. Referência: Esmalte Suvinil Multissuperfícies Acetinado 3,6L ou similar	GALÃO	100	R\$ 291,41	R\$ 29.141,00
VALOR DO LOTE					R\$	371.689,08
LOTE 8 - Cal e Massas						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	4	CAL HIDRATADA PARA PINTURA – produto em pó, de origem mineral, com alto teor de pureza e finura, própria para aplicação em pinturas, caiações e revestimentos, isenta de impurezas e materiais estranhos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.	2302	R\$ 17,54	R\$ 40.377,08
26	31	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	1228	R\$ 175,82	R\$ 215.906,96
27	32	MASSA ACRÍLICA – à base de resina acrílica modificada, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno e externo; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	956	R\$ 54,24	R\$ 51.853,44
28	33	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno; acondicionada em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	1402	R\$ 93,16	R\$ 130.610,32
29	34	MASSA CORRIDA (PVA) – à base de resina vinílica, indicada para aplicação em superfícies de alvenaria, para uso interno; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	722	R\$ 35,86	R\$ 25.890,92
VALOR DO LOTE					R\$	464.638,72

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

LOTE 9 - Seladores

NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	39	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, indicado para aplicação em superfícies de alvenaria interna e externa, bem como em reboco; acondicionado em embalagem com capacidade de 18 litros; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 11.702, isento de impurezas e atendendo às especificações técnicas aplicáveis.	LATÃO	942	R\$ 184,07	R\$ 173.393,94
31	40	SELADOR ACRÍLICO – à base de resina acrílica modificada, indicado para aplicação em superfícies de alvenaria interna e externa, bem como em reboco; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 11.702, isento de impurezas e atendendo às especificações técnicas aplicáveis.	GALÃO	782	R\$ 59,95	R\$ 46.880,90
32	41	SELADOR PARA MADEIRA – à base de água, indicado para aplicação em madeiras novas em ambientes internos; apresenta acabamento acetinado, incolor e transparente, com alto rendimento e secagem rápida; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto de primeira linha, isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	746	R\$ 176,18	R\$ 131.430,28
33	99	SELADORA PARA PLÁSTICO - POLIURETANO - LATA 900ML Produto monocomponente Indicado para promover adesão sobre vários tipos de plástico. Composição Química: Resina clorada, solventes e aditivos. Características: Seca rápido, alta aderência, Incolor. Diluição: Pronto para uso. Aplicação: Utilizar pistola convencional, com pressão de 40 a 50 lb/pol2. Aplicar demãos cruzadas com intervalo de 5 minutos.	LATA	100	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00
VALOR DO LOTE					R\$	361.470,12

LOTE 10 - Impermeabilizantes

NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	19	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, com propriedades elásticas, indicado para proteção de superfícies externas expostas a intempéries, como chuva e radiação solar; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1153	R\$ 117,25	R\$ 135.189,25
35	30	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES – à base de resina acrílica, com propriedades elásticas, indicado para proteção de superfícies externas expostas a intempéries, como chuva e radiação solar; acondicionado em embalagem com capacidade de 18 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATÃO	960	R\$ 474,09	R\$ 455.126,40
VALOR DO LOTE					R\$	590.315,65

LOTE 11 - Fundos e Primers

NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	17	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES – à base de água, indicado para selar e preparar superfícies de alvenaria, gesso e concreto para receber acabamento; próprio para uso em ambientes internos e externos; acondicionado em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	1213	R\$ 64,39	R\$ 78.105,07

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

37	51	TINTA FUNDO PARA GALVANIZADOS – fundo anticorrosivo, indicado para aplicação em superfícies de aço galvanizado e alumínio, com a finalidade de promover a aderência da pintura; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	754	R\$ 183,98	R\$ 138.720,92
38	55	TINTA ZARCÃO – fundo anticorrosivo, indicada para aplicação em superfícies metálicas, com a finalidade de promover a aderência da pintura e proteger contra corrosão; acondicionada em embalagem com capacidade de 3,60 litros; produto de primeira linha, isento de impurezas e fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	GALÃO	744	R\$ 120,21	R\$ 89.436,24
39	97	KIT PRIMER FOSFATIZANTE 3,6L - (Componente A) utilizado especificamente como primer promotor de aderência sobre superfícies de alumínio, aço inoxidável, galvanizados, etc. Pode receber diversos tipos de acabamentos opcionais de acordo com a necessidade de desempenho e tipo de ambiente ao qual o equipamento ficará exposto. Composição Química: (Componente A) Resina Polivinílica, cromato de zinco, aditivos e solventes. (Componente B) ácidos e solventes. Modo de Usar: Catalisar na proporção de 2 partes do (Componente A) para 1 parte de catalisador. (Componente B). Aplicar de uma demão a duas demãos. Rendimento: 10m ² /l. por demão. EMBALAGEM Kit 3,6L: 2,4L (Componente A) e 1,2L (Componente B). REFERÊNCIA: Kit Wash Primer Fosfatizante 3,6L - MAZA ou similar	KIT	100	R\$ 632,50	R\$ 63.250,00
VALOR DO LOTE					R\$	369.512,23
LOTE 12 - Solventes, diluentes e correlatos						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	5	DILUENTE AGUARRÁS – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; embalagem com capacidade de 5 litros, produto isento de impurezas e atendendo às normas técnicas aplicáveis.	LATA	719	R\$ 104,43	R\$ 75.085,17
41	6	DILUENTE AGUARRÁS – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; acondicionado em embalagem com capacidade de 900 ml, produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATA	659	R\$ 30,65	R\$ 20.198,35
42	42	THINNER – à base de solvente, indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte sintético, óleos, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica; acondicionado em embalagem com capacidade de 900 ml; produto isento de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LATA	1560	R\$ 25,97	R\$ 40.513,20
43	96	DILUENTE PARA EPÓXI LATA 5,0L - Descrição: Produto formulado com solventes aromáticos e glicóis, para obter uma evaporação balanceada. Isenta de benzeno. Uso e Aplicação: Seu uso é recomendado para produtos a base de epóxi em geral proporcionando ótimo alastramento e brilho. Cor/Aspectos: Incolor. Massa Específica: 0,880 +/- 0,030 g/Cm ³ . EMBALAGEM: LATA 5,0. REFERÊNCIA: DILUENTE PARA EPÓXI DP 003 - MAZA ou similar	LATA	200	R\$ 173,20	R\$ 34.640,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

44	103	THINNER SM 116 - FORNECIDO EM LATA 3,6L - Mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável. Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras, pois possui alta resistência ao branqueamento (blush), e limpezas em geral. Composição Química: Hidrocarbonetos, álcoois, ésteres e cetonas. * Isento de solventes clorados e benzeno REFERÊNCIA: Thinner SM 116 MAZA ou similar	LATA	300	R\$ 76,31	R\$ 22.893,00
VALOR DO LOTE				R\$ 193.329,72		
LOTE 13 - Epóxi e correlatos						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	73	BORRACHA LÍQUIDA latão 21,5 kg - Sua fórmula avançada proporciona o máximo de desempenho, cobertura e rendimento em seu segmento. Benefícios como hidropelência, proporcionando uma proteção diferenciada contra a absorção de água. Cobre microfissuras (aberturas de até 0,3 mm) e tem propriedade elástica, trazendo mais durabilidade em sua pintura. Boa resistência a intempéries, ação de maresia e umidade. Indicado para revitalização e proteção de fachadas e paredes externas. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Resina de dispersão aquosa decopolímero, resina elastomérica, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos, bactericidas e fungicidas, algicidas, espessantes, tensoativos e água. Unidade de fornecimento: Latão 21,5kg Rendimento: 81 m2 acabado. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Sólidos (%): 47 - 48 pH: 9,2 – 9,7 Prazo de Validade: 24 Meses. DILUIÇÃO: 1ª demão: Até 20% de diluição com água potável. Demais demãos: 10% de diluição com água potável. Fornecido nas cores: branco, telha, cinza, preto. Referência: Decorcolors BORRACHA LÍQUIDA SOLUÇÃO TOTAL 21,5 kg ou similar	UNID.	110	R\$ 656,00	R\$ 72.160,00
46	94	KIT TINTA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE GL 2,88L COM ENDURECEDOR 720ML - É uma tinta epóxi poliamida bicomponente indicado para pinturas de alta resistência química e física em equipamentos industriais novos ou usados. Também indicada para a pintura de pisos e paredes de concreto e alvenaria que necessitem de uma tinta de alta resistência. O produto pode ser utilizado como acabamento em superfícies vitrificadas como azulejo e pastilhas. Atende à norma Petrobrás N-1198 tipo 2. RECOMENDAÇÕES DE USO: Pintura de máquinas e equipamentos novos, equipamentos novos ou serviços de manutenção em indústrias diversas, pisos de concreto desempenado, paredes de concreto, alvenaria, estruturas e equipamentos em Aço Carbono, serviços de manutenção sujeitas a ambiente de média agressividade, tais como: indústrias petroquímicas, papel e celulose, etc. Principais características: Acabamento ultra resistente. Secagem Rápida. Durabilidade. Rendimento teórico: 11,11 m ² /litro sem diluição na espessura de 30 micrometros seco. Sem considerar os fatores de perda na aplicação. Resistência ao calor: Temperatura Máxima 90°C. Seco: O produto mantém as suas propriedades físicas e químicas até a temperatura de	KIT	100	R\$ 551,19	R\$ 55.119,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		90°C, porém, a partir de 60°C, poderão ocorrer variações na cor e brilho da tinta. Embalagem e rendimento: KIT: Componente "A" tinta epóxi – Galão (2,88 Litros) + Componente "B" Endurecedor – Lata 1/4 (720ml). Referência: MAZAPOXI KIT M298 II ou similar				
VALOR DO LOTE				R\$ 127.279,00		
LOTE 14 - Materiais de aplicação e proteção						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	1	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA – confeccionada em plástico de alta resistência, com capacidade de 1,30 litro, largura aproximada de 15 cm, superfície interna com área lisa para acondicionamento de tinta e área ranhurada para remoção do excesso do rolo, adequada para uso com rolos e pincéis, própria para atividades de pintura em geral.	UNID.	593	R\$ 10,20	R\$ 6.048,60
48	2	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 13 cm x 4 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, cerdas sintéticas de alta durabilidade, fixadas de forma firme e uniforme, adequada para aplicação de tintas, vernizes e similares em superfícies diversas.	UNID.	398	R\$ 11,64	R\$ 4.632,72
49	3	BROCHA PARA PINTURA – formato retangular, dimensão aproximada de 15 cm x 5,6 cm, cabo confeccionado em plástico resistente, cerdas sintéticas de alta durabilidade, fixadas de forma firme e uniforme, própria para aplicação de tintas, vernizes e similares em superfícies diversas.	UNID.	455	R\$ 12,71	R\$ 5.783,05
50	8	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 6 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	444	R\$ 9,59	R\$ 4.257,96
51	9	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 8 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	412	R\$ 10,28	R\$ 4.235,36
52	10	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 10 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	414	R\$ 11,41	R\$ 4.723,74
53	11	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO – lâmina confeccionada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 12 cm, cabo em plástico resistente, fixação firme entre cabo e lâmina; indicada para raspagem, aplicação e manipulação de massas, tintas ou similares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	454	R\$ 12,42	R\$ 5.638,68
54	12	ESTOPA PARA PINTURA – confeccionada em fibras têxteis recicladas, limpa, isenta de impurezas, óleos ou graxas, adequada para limpeza, polimento, aplicação e remoção de produtos em trabalhos de pintura; acondicionada de forma a preservar a integridade do material e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, acondicionado em embalagens de 500 g.	UNID.	1116	R\$ 9,79	R\$ 10.925,64

55	13	EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO PARA PINTURA – confeccionado em alumínio de alta resistência e leveza, com sistema telescópico regulável, ponta com rosca universal para acoplamento de rolos, trinchas ou acessórios de pintura; empunhadura ergonômica em material antiderrapante, adequado para trabalhos em altura, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.	309	R\$ 49,28	R\$ 15.227,52
56	14	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE – cor preta, grão 60, dimensão aproximada de 5 cm x 5 m, indicada para aplicação em degraus, rampas e pisos lisos, visando a prevenção de derrapagens em áreas internas e externas; adesivo de alta resistência, resistente à umidade e ao tráfego, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1589	R\$ 46,61	R\$ 74.063,29
57	15	FITA CREPE – largura aproximada de 1,90 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com adesivo de alta fixação e fácil remoção, adequada para trabalhos de pintura, mascaramento e uso geral, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1778	R\$ 7,67	R\$ 13.637,26
58	16	FITA CREPE – largura aproximada de 2,50 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com adesivo de alta fixação e fácil remoção; indicada para trabalhos de pintura, mascaramento e uso geral, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1699	R\$ 9,20	R\$ 15.630,80
59	18	GARFO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA – com cabo confeccionado em plástico resistente, estrutura metálica tipo gaiola para fixação do rolo, dimensão aproximada de 23 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, compatível com rolos de pintura de tamanho correspondente, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	657	R\$ 12,86	R\$ 8.449,02
60	35	PINCEL DE CERDAS GRIS – ponta chata, cabo confeccionado em madeira resistente, indicado para aplicação de tintas à base de óleo, acrílica, PVA e vernizes; tamanho nº 06; cerdas fixadas de forma firme e uniforme, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	658	R\$ 9,30	R\$ 6.119,40
61	36	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 5 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1078	R\$ 7,96	R\$ 8.580,88
62	37	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 23 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1183	R\$ 22,57	R\$ 26.700,31
63	38	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA – acompanhado de garfo tipo gaiola com cabo em plástico resistente, largura aproximada de 9 cm; indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento uniforme; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	1145	R\$ 13,71	R\$ 15.697,95
64	57	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 1 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	883	R\$ 4,78	R\$ 4.220,74

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

65	58	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 1/2 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	604	R\$ 9,45	R\$ 5.707,80
66	59	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	829	R\$ 7,99	R\$ 6.623,71
67	60	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 2 1/2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	719	R\$ 11,55	R\$ 8.304,45
68	61	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 3 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	609	R\$ 15,17	R\$ 9.238,53
69	62	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas látex e acrílica; tamanho 4 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	694	R\$ 17,43	R\$ 12.096,42
70	63	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de vernizes; tamanho 3 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	572	R\$ 15,18	R\$ 8.682,96
71	64	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 1 1/2 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	458	R\$ 7,09	R\$ 3.247,22
72	65	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 1 polegada; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	601	R\$ 5,18	R\$ 3.113,18
73	66	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA – com cerdas gris, indicada para aplicação de tintas à base de óleo e esmalte; tamanho 2 polegadas; cabo resistente e cerdas fixadas de forma firme e uniforme; produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UNID.	398	R\$ 8,09	R\$ 3.219,82
74	67	FITA CREPE AUTOMOTIVA, VERDE - Proteção superior para superfícies delicadas, evitando respingos e manchas indesejadas, garantindo um acabamento limpo e profissional. Largura aproximada: 2,4 cm e comprimento aproximado de 50 m, confeccionada em papel crepado tratado, com dorso de papel crepado tratado e adesivo à base de borrachas e resinas, esta fita oferece excelente aderência sem danificar a superfície. A remoção é fácil e não deixa resíduos, economizando tempo e esforço. REFERÊNCIA: ADERE ou similar	UNID.	210	R\$ 11,50	R\$ 2.415,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

75	69	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA (CABELO DE ANJO) 23 CM - Rolo para efeito de textura rústica. Utilizado para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Dimensões: Comprimento: 23cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm. Marca referência: Atlas Modelo 1155, Tigre ou similar	UNID.	50	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00
76	70	ROLO DE TEXTURA CABELO DE ANJO 9 CM - Conjunto de minirolo texturizador para acabamento e retoques com textura rústica (330/10SR) e garfo de buchas 10 cm (1155/10) com diâmetro igual aos rolos de 23 cm. Utilizado para criar efeitos decorativos com massa especial para textura. Dimensões: Comprimento: 9cm Largura: 53mm Altura da Lã: 8mm. Marca referência: Atlas, Tigre ou similar	UNID.	50	R\$ 22,51	R\$ 1.125,50
77	105	ROLO LÃ ANTIRRESPINGO Profissional 23cm - Produto de alta qualidade, com uma largura de 23 cm, é feito de lã sintética. Fabricado em poliamida, este rolo de pintura é resistente e durável, garantindo um acabamento suave e sem marcas. Além disso, é compatível com tintas acrílicas, esmalte e látex (pva), tornando-o uma opção versátil para todos os seus projetos de pintura. LARGURA DO ROLO: 23 cm. ALTURA DA LÃ: 9 mm. Referência: At2014 Atlas - Brasileiro, Tigre 1374 ou similar	UNID.	300	R\$ 31,98	R\$ 9.594,00
78	106	ESPÁTULA DE AÇO Inox Multiuso 7,5 cm - A Espátula De Aço Inox Multiuso é a ferramenta ideal para diversas tarefas. Feita de aço inoxidável, garante durabilidade e resistência. Seu cabo em PVC e borracha termoplástica proporciona conforto e segurança durante o uso. Indicada para raspar superfícies, abrir tampas de latas e garrafas, rasgar latas, limpar rolo de pintura e retirar pregos, é um item indispensável em qualquer caixa de ferramentas. Descrição do produto: Indicada para: Raspar superfícies; Abrir tampas de latas e garrafas; Rasgar latas; Limpar rolo de pintura; Retirar pregos; e outros. • Material/ composição: aço inox, cabo em PVC e borracha termoplástica. C: 215 mm; H: 15 mm; L: 75 mm. MODELO REFERÊNCIA: 61551 - CORTAG ou similar	UNID.	90	R\$ 13,26	R\$ 1.193,40
VALOR DO LOTE					R\$	311.564,91
LOTE 15 - Ferramentas e equipamentos (preparação e acabamento)						
NOVO NÚMERO	ITEM ANTIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	7	ESCOVA DE AÇO TEMPERADO – cabo confeccionado em plástico resistente, corpo com cerdas de aço temperado fixadas de forma firme e uniforme; dimensão aproximada de 19,6 cm x 6,1 cm; própria para remoção de ferrugem, tintas e resíduos em superfícies metálicas ou similares, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UNID.	318	R\$ 14,15	R\$ 4.499,70
80	20	LIXA D'ÁGUA – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3139	R\$ 2,51	R\$ 7.878,89
81	21	LIXA D'ÁGUA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3179	R\$ 2,75	R\$ 8.742,25
82	22	LIXA D'ÁGUA – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3199	R\$ 2,53	R\$ 8.093,47
83	23	LIXA D'ÁGUA – grão 180, dimensão aproximada de 22,5 cm x 28,0 cm	UNID.	3289	R\$ 2,66	R\$ 8.748,74
84	24	LIXA PARA FERRO – grão 120, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3354	R\$ 3,47	R\$ 11.638,38
85	25	LIXA PARA FERRO – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	2804	R\$ 3,98	R\$ 11.159,92

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

86	26	LIXA PARA FERRO – grão 80, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3334	R\$ 3,90	R\$ 13.002,60
87	27	LIXA PARA MADEIRA – grão 220, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	2974	R\$ 1,94	R\$ 5.769,56
88	28	LIXA PARA PAREDE – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3724	R\$ 1,85	R\$ 6.889,40
89	29	LIXA PARA PAREDE – grão 150, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	3424	R\$ 1,67	R\$ 5.718,08
90	68	LIXA PARA MADEIRA – grão 100, dimensão aproximada de 22,5 cm x 27,5 cm	UNID.	1070	R\$ 1,55	R\$ 1.658,50
91	71	SUPORTE MANUAL PARA LIXA EVA 22x8cm , Corpo em plástico, base de lixa em EVA (Espuma Vinílica acetinada), com presilha e parafuso de metal. Referência: Lotus, Vonder ou similar	UNID.	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
92	72	SUPORTE PARA LIXA MANUAL para uso com cabo Extensor 28x8CM - O Suporte Manual Lixa 28x8CM com corpo em plástico, e base em e.v.a. com uma espuma em vinílica acetinada ideal para lixar paredes, tetos e pisos com o uso de prolongador. Indicado para lixamento de áreas de difícil acesso, como tetos. Especificações: - Tamanho: 28x8CM - Material do corpo: Plástico Eva - Material Espuma: Vinílico acetinado - Cor: Amarela Modelo referência: Lotus ou similar	UNID.	50	R\$ 46,46	R\$ 2.323,00
93	77	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 60 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2270	R\$ 3,75	R\$ 8.512,50
94	78	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 80 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2270	R\$ 3,78	R\$ 8.580,60
95	79	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 100 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 3,68	R\$ 7.433,60
96	80	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 120 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 2,55	R\$ 5.151,00
97	81	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 150 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 3,37	R\$ 6.807,40
98	82	LIXA VELCRO 4.1/2" GRÃO 220 - APLICAÇÃO: FERRO/MADEIRA	UNID.	2020	R\$ 3,38	R\$ 6.827,60
99	83	SUPORTE PARA LIXA VELCRO 4.1/2"	UNID.	23	R\$ 12,04	R\$ 276,92
100	84	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 100 , DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 6,63	R\$ 13.293,15
101	85	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 120 , DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 6,30	R\$ 12.631,50
102	86	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 150 , DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 6,37	R\$ 12.771,85
103	87	LIXA VELCRO COM 08 FUROS, GRÃO 200 , DIÂMETRO: 225MM, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA VONDER MODELO: LPV 925	UNID.	2005	R\$ 8,67	R\$ 17.383,35
104	88	DISCO DE BORRACHA 7"(180mm) , PARA SUPORTE DE LIXA, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH E MAKITA	UNID.	55	R\$ 25,38	R\$ 1.395,90
105	89	LIXA 7" (180MM) , COM UM FURO 22MM, GRÃO 60, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
106	90	LIXA 180MM , COM UM FURO 22MM, GRÃO 80, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

107	91	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 100, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50
108	92	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 120, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
109	93	LIXA 180MM, COM UM FURO 22MM, GRÃO 150, COMPATÍVEL COM LIXADEIRA ANGULAR BOCH, APLICAÇÃO MADEIRA/FERRO, fornecida em pacote contendo 10 unidades	PACOTE	25	R\$ 64,50	R\$ 1.612,50
110	100	ESCADA ARTICULADA 4X4 - Descrição do Produto - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições - Suas articulações têm travamento automático - Perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes - Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato - Contém 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada por aplicação: Estendida: 4,23m; Fechada: 1,14m; Pintor: 1,91m; Andaime: 1,11m; Garantia: 1 ano. REFERÊNCIA: BOTAFOGO-ESC0293 ou similar	UNID.	24	R\$ 920,44	R\$ 22.090,56
111	101	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS - Ideal para pequenos reparos e para alcançar lugares mais elevados em sua casa, além de ser dobrável e fácil de guardar. Possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas!) e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar até 120 Kg. As Escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto. MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO: 1,86m x 46cm x 11,20cm. CAPACIDADE: 120KG. MARCA REFERÊNCIA: MOR ou similar	UNID.	20	R\$ 307,72	R\$ 6.154,40
112	102	ESCADA DE ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - A Escada de Alumínio 8 Degraus é leve, dobrável e fácil de guardar, perfeita para consertos e manutenção doméstica. Possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior, proporcionando ainda mais estabilidade durante sua utilização. São fabricadas com estrutura em tubos e chapas de alumínio produzido na Mor, o que garante melhor qualidade estrutural ao produto, pois há controle de todo processo de fabricação. Além disso, o alumínio é um material leve e durável mesmo em áreas litorâneas. As peças plásticas da escada são feitas de polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade, suportando até 120 Kg. Todas as escadas da Mor possuem garantia de 03 anos e estas são fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto. MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO: 2,33m x 51cm x 11,50cm. CAPACIDADE: 120KG. MARCA REFERÊNCIA: MOR ou similar	UNID.	19	R\$ 387,78	R\$ 7.367,82

113	104	MANGUEIRA ESPIRAL em Poliamida de 15 Metros 1/4 Pol - Mangueira em Espiral, é um item indispensável para postos de serviços, oficinas, concessionárias. Especialmente em equipamentos pneumáticos, ar, refrigeração e lubrificação. - Especificações Técnicas: Material: Poliamida; Conexão NPT (em cobre); Encaixe: 1/4Pol. Pressão Máxima: 200 psi; Comprimento: 15 metros; Diâmetro interno x externo: 6mm x 8mm. - Conteúdo da Embalagem: 1 Mangueira em Espiral de poliamida Azul; - Garantia: 6 meses. MODELO REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG0001.MANG ou similar	UNID.	7	R\$ 256,31	R\$ 1.794,17
VALOR DO LOTE					R\$ 244.047,31	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 6.395.952,92		

➤ **RESUMO DA DIVISÃO POR LOTES CONSOLIDADA**

Lote	Qtde de itens (distintos)	Qtde total (somatório de QTD)	Valor total do lote	Relevância (%)
Lote 01 – Tintas acrílicas (standard) - PMC	3	1824	R\$ 735.575,88	11,5
Lote 02 – Tintas acrílicas (standard) - SEMED e SEMEL	3	1370	R\$ 666.319,00	10,42
Lote 03 – Tintas acrílicas (econômicas) - PMC	4	2435	R\$ 569.266,65	8,9
Lote 04 – Tintas acrílicas (econômicas) - SEMED e SEMEL	4	1880	R\$ 580.620,00	9,08
Lote 05 – Tintas para piso	2	2387	R\$ 569.160,62	8,9
Lote 06 – Vernizes	3	1049	R\$ 241.164,03	3,77
Lote 07 – Esmaltes e complementos	5	3301	R\$ 371.689,08	5,81
Lote 08 – Cal e Massas	5	6610	R\$ 464.638,72	7,26
Lote 09 – Seladores	4	2570	R\$ 361.470,12	5,65
Lote 10 – Impermeabilizantes	2	2113	R\$ 590.315,65	9,23
Lote 11 – Fundos e Primers	4	2811	R\$ 369.512,23	5,78
Lote 12 – Solventes, diluentes e correlatos	5	3438	R\$ 193.329,72	3,02
Lote 13 – Epóxi e correlatos	2	210	R\$ 127.279,00	1,99
Lote 14 – Materiais de aplicação e proteção	32	21449	R\$ 311.564,91	4,87
Lote 15 – Ferramentas e equipamentos (preparação e acabamento)	35	54821	R\$ 244.047,31	3,82

Ressalta-se que a estruturação do objeto em lotes observa o planejamento da contratação na fase preparatória e atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ao adotar parcelamento tecnicamente justificável e compatível com a organização do mercado fornecedor, buscando simultaneamente: (i) ampliar a competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados por famílias de fornecimento; (ii) evitar o agrupamento excessivo de itens de naturezas distintas, que poderia restringir a disputa; e (iii) prevenir a pulverização integral por item, que aumentaria a complexidade administrativa e o risco de descontinuidade do abastecimento. Dessa forma, o parcelamento adotado contribui para a vantajosidade, a eficiência da gestão e a governança da contratação, especialmente no âmbito do Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Além disso, a criação de lotes específicos destinados às demandas da SEMED e da SEMEL justifica-se pela natureza operacional própria dessas unidades, especialmente em razão do volume de materiais destinados à manutenção de unidades escolares, quadras poliesportivas, ginásios, espaços esportivos e demais equipamentos públicos vinculados às respectivas políticas setoriais. A separação desses lotes busca assegurar melhor controle de saldo, rastreabilidade das ordens de fornecimento, gestão orçamentária por demandante e acompanhamento da execução conforme a finalidade específica dos recursos e das intervenções planejadas. A medida não representa fracionamento indevido do objeto, pois os itens permanecem agrupados por famílias de fornecimento e por compatibilidade técnica, preservando a competitividade, a economicidade e a eficiência logística da contratação. Ao contrário, a segregação permite maior governança sobre demandas de grande volume e execução recorrente, sem impedir a participação de fornecedores aptos nos demais lotes do certame.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. Para assegurar a execução adequada da contratação de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura, com atendimento às necessidades das unidades municipais e mitigação de riscos de fornecimento inadequado, faz-se necessário estipular requisitos técnicos, logísticos e de conformidade que garantam qualidade, segurança, rastreabilidade e continuidade do abastecimento, considerando que, a priori, a contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, com fornecimento contínuo conforme Ordens de Fornecimento:

- a. **Prazo de entrega e capacidade logística:** Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, garantindo atendimento tempestivo às demandas operacionais. O cumprimento do prazo é condição essencial para assegurar a continuidade das ações de manutenção predial e urbana, evitando paralisações e impactos em cronogramas. As entregas ocorrerão no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, podendo ser fracionadas conforme necessidade, sem ônus adicional.
- b. **Qualidade, desempenho e conformidade às especificações:** Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, estar dentro do prazo de validade e atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência. As tintas deverão apresentar cobertura, rendimento, durabilidade e resistência compatíveis com as finalidades previstas. Solventes, diluentes e demais produtos químicos deverão observar padrões mínimos de eficiência e segurança, assegurando desempenho satisfatório e manuseio adequado.
- c. **Responsabilidade pela Entrega e Fornecimento:** A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, devendo assegurar que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos ou comprometimento da integridade. Não haverá custos adicionais para a Prefeitura em relação ao frete, manuseio ou logística de entrega.

- d. Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT, bem como às regulamentações aplicáveis de ANVISA, INMETRO e demais legislações vigentes relacionadas à segurança química, armazenamento, transporte e uso de materiais inflamáveis e produtos correlatos. A conformidade técnica visa assegurar segurança aos servidores, qualidade na aplicação e durabilidade dos serviços executados.
- e. Acondicionamento e Identificação:** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas, devidamente identificadas e com informações claras sobre lote, data de fabricação, validade, composição, forma correta de armazenamento, instruções de aplicação e cuidados de segurança. Tintas e solventes devem estar em recipientes resistentes, íntegros e adequados ao transporte de produtos químicos. A rastreabilidade de todos os itens é obrigatória, garantindo controle e transparência em todo o fornecimento.
- f. Documentação técnica (quando aplicável):** Para fins de verificação de conformidade e mitigação de riscos, deverá ser prevista a apresentação, quando aplicável, de:
- **Ficha técnica do fabricante** (tintas, vernizes, massas, seladores, impermeabilizantes, fundos/primers, epóxi e correlatos);
 - **FISPQ/FDS** para **produtos químicos** (solventes, diluentes, thinners e correlatos). A documentação técnica reforça a objetividade da aceitação, especialmente para produtos cuja segurança e desempenho dependem de características técnicas do fabricante.
- g. Validade mínima no recebimento, garantia e substituição:** Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade vigente e, no ato do recebimento, deverão possuir validade remanescente mínima de 12 (doze) meses, quando o prazo de validade total do produto for igual ou superior a 18 (dezoito) meses. Para produtos cuja validade total seja inferior a 18 (dezoito) meses, será admitida validade remanescente mínima correspondente a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade. A Administração poderá, em situações justificadas e vinculadas a consumo imediato, admitir prazo inferior, nunca inferior a 6 (seis) meses, desde que expressamente autorizado na Ordem de Fornecimento. Constatada validade inferior à mínima exigida, indícios de deterioração/alteração, divergência de especificação, vazamentos ou danos de embalagem, a contratada deverá substituir o item sem ônus, no prazo definido pela Administração, conforme regras do Termo de Referência e legislação aplicável.
- h. Critérios de recebimento, rejeição e controle de conformidade:** O Termo de Referência deverá estabelecer critérios objetivos de recebimento (provisório e definitivo), incluindo a possibilidade de recusa/rejeição de itens em desconformidade (embalagem violada, ausência de identificação de lote/validade, inconformidade documental quando exigível, divergência de especificação, ou qualquer condição que comprometa desempenho e segurança). Deve-se prever registro do recebimento com conferência de lote, validade e integridade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



- i. **Conformidade Legal:** Todos os materiais fornecidos deverão obedecer às disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao fornecimento de bens, assegurando à Administração produtos com procedência, qualidade comprovada, segurança no uso e transparência na execução contratual.

10.1.1. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

A vedação à subcontratação no fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura, admitindo-se, quando necessário, apenas a terceirização de etapas acessórias de logística/entrega, sem transferência da responsabilidade pelo fornecimento, constitui medida que reforça a governança, a segurança jurídica e a eficiência da contratação. Ao manter a contratada principal como responsável direta pela aquisição, controle de qualidade, procedência e conformidade dos produtos, preserva-se a coerência entre a proposta vencedora e o objeto efetivamente entregue, reduzindo riscos de fornecimento de itens divergentes, de perda de rastreabilidade (lote/validade) e de dificuldades na responsabilização em caso de não conformidade.

Além disso, essa diretriz contribui para mitigar riscos de sobrepreço e fragmentação da cadeia de fornecimento, facilita a fiscalização e o recebimento (inclusive quanto a substituições por vício/avaria e cumprimento de prazos) e assegura maior previsibilidade na execução, especialmente em contexto de fornecimento contínuo. Dessa forma, preserva-se a integridade do ajuste e fortalece-se o controle da Administração sobre requisitos críticos do objeto como qualidade, desempenho, validade, acondicionamento e rastreabilidade, sem prejuízo da operacionalização da entrega, quando cabível.

10.2. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

Substituição: Os materiais de pintura que apresentarem problemas de qualidade, danos na embalagem, inconsistência na tonalidade, divergência nas especificações técnicas, prazo de validade comprometido ou qualquer irregularidade deverão ser imediatamente substituídos por produtos novos e em perfeitas condições de uso, conforme os padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Uma vez notificada, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação da Administração, sempre que a urgência operacional assim exigir.

Responsabilidade pelo Transporte: O transporte, recolhimento e entrega dos materiais que necessitarem de substituição serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, devendo ser garantido que os novos produtos cheguem devidamente acondicionados, lacrados e em conformidade com as normas de segurança e qualidade.

Rejeição por não conformidade: Materiais que apresentarem divergências de cor, rendimento insuficiente, viscosidade inadequada, danos físicos, avarias, embalagens violadas, validade expirada ou qualquer não conformidade em relação às especificações estabelecidas poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, pela Administração. A recusa será formalizada e deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem prejuízo das demais sanções previstas em contrato e na legislação aplicável.

10.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecimento e entrega dos materiais

- Fornecer tintas, solventes, massas, vernizes e demais materiais de pintura em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, assegurando qualidade, conformidade normativa, integridade das embalagens e prazo de validade adequado;
- Entregar todos os materiais no prazo máximo estipulado no edital, devidamente lacrados, identificados e acondicionados de forma segura, sem custos adicionais para a Administração;
- As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, garantindo que os materiais estejam aptos ao uso e livres de danos, vazamentos ou contaminação.

b) Qualidade e conformidade técnica

- Garantir que todos os produtos fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, como ABNT NBR 15079 (partes 1 e 2), NBR 15312, NBR 11702, normas de segurança para produtos químicos, FISPQ e demais regulamentações vigentes;
- Disponibilizar, quando solicitado, Fichas Técnicas, FISPQ, certificados de qualidade, laudos laboratoriais ou documentos que comprovem a conformidade dos produtos com as exigências contratuais e de segurança;
- Substituir imediatamente materiais que apresentem defeitos, alterações de cor, vazamentos, problemas de viscosidade, embalagens violadas, validade expirada ou qualquer irregularidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da Administração, sempre que necessário para continuidade dos serviços.

c) Transporte e entrega

- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e procedimentos de transporte, carga, descarga e manuseio dos materiais, garantindo que cheguem ao destino em perfeitas condições, sem derramamentos, danos ou alterações em suas características;
- Assegurar que o transporte de produtos químicos siga rigorosamente as normas de segurança, incluindo etiquetagem adequada, cuidados com inflamáveis e segregação de produtos incompatíveis, quando aplicável.

d) Regularidade e obrigações acessórias

- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança química relacionada a seus empregados e às operações de transporte e entrega;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, ao meio ambiente ou ao patrimônio público decorrentes da execução contratual, incluindo danos por vazamentos, produtos inadequados ou descarte incorreto.

e) Sustentabilidade e descarte

- Adotar práticas sustentáveis durante o fornecimento, priorizando o uso racional de embalagens, redução de resíduos e logística apropriada para transporte de químicos;
- Realizar o descarte ambientalmente adequado de materiais e resíduos decorrentes da entrega, como embalagens danificadas, tambores vazios, solventes residuais ou produtos recolhidos por substituição, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis;
- Sempre que possível, promover o retorno de embalagens para logística reversa, conforme exigências legais e boas práticas ambientais do setor.

10.4. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato administrativo relativo ao fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura:

a) Designação formal do gestor e fiscal do contrato

- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor do contrato e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com respectivos substitutos. Essa designação deverá constar no processo antes da assinatura contratual, com definição clara das atribuições e responsabilidades dos designados.

b) Capacitação técnica dos encarregados pela fiscalização

- Deverá ser assegurado que os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato estejam previamente capacitados quanto aos aspectos específicos do objeto contratado. Para tanto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
 - Os fiscais deverão utilizar checklists de recebimento, elaborar relatórios de inspeção e, quando necessário, realizar testes amostrais de qualidade dos materiais, seja no local de entrega ou por meio de laboratório credenciado, para verificar conformidade com as especificações técnicas. Caso sejam identificados defeitos, embalagens danificadas, produtos vencidos ou qualquer inconformidade, os materiais deverão ser rejeitados, com registro formal da ocorrência e comunicação imediata à contratada.
 - As instruções de fiscalização deverão contemplar critérios objetivos de verificação, incluindo:
 - Conformidade técnica das tintas, solventes e materiais de pintura com o Termo de Referência e normas ABNT aplicáveis;
 - Integridade das embalagens, sem vazamentos, amassados, violação do lacre, corrosão ou sinais de contaminação;
 - Acondicionamento adequado para transporte e armazenamento, especialmente no caso de produtos inflamáveis ou sensíveis;

- Certificações, Fichas Técnicas e FISPQ, quando aplicáveis, compatíveis com o lote entregue;
- Quantidade exata em relação à Nota Fiscal e à Ordem de Fornecimento;
- Prazo de validade, quando aplicável, respeitando o período mínimo exigido no edital;
- Homogeneidade e características físicas adequadas, como cor, viscosidade, densidade e consistência, conforme padrões do fabricante;
- Rotulagem obrigatória, incluindo instruções de uso, risco químico, lote, data de fabricação, validade, informações de segurança e normas atendidas.
- Orientações sobre a utilização do sistema eletrônico de contratos do Município, quando aplicável.

c) Análise e atualização do termo de referência

- Antes da assinatura do contrato, o Termo de Referência deverá ser revisado para assegurar que:
 - As especificações das tintas, solventes e materiais de pintura estejam alinhadas às necessidades reais da Administração, considerando quantidade, tipo de aplicação, rendimento, resistência, padronização das cores, características químicas e desempenho técnico exigido para as atividades de manutenção e conservação predial.
 - Estejam previstos os locais de entrega, bem como as condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento, garantindo que os produtos cheguem íntegros, sem vazamentos, sem avarias, devidamente lacrados e preservados contra calor excessivo, umidade ou contaminação, conforme normas técnicas e diretrizes de segurança química.
 - Estejam definidas as obrigações acessórias da contratada, incluindo:
 - substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, avarias, embalagens danificadas ou divergências de especificação;
 - entrega dentro dos prazos estipulados no edital;
 - cumprimento das normas técnicas e regulamentações aplicáveis (ABNT, INMETRO, FISPQ, quando exigido);
 - apresentação de fichas técnicas, certificados de conformidade e demais documentos de qualidade e segurança sempre que solicitado pela Administração.

d) Verificação de adequação orçamentária

- Deverá ser confirmada a compatibilidade do contrato com a dotação orçamentária específica e a existência de empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação financeira aplicável.

e) Formalização da minuta contratual e aprovação jurídica

- A minuta contratual deverá estar alinhada ao instrumento convocatório e ser submetida à análise jurídica prévia obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a segurança jurídica do ajuste.

f) Planejamento da logística de recebimento

- A Administração deverá planejar, com antecedência:
 - Os locais e horários de recebimento das tintas, solventes e materiais de pintura, garantindo a presença dos fiscais designados para realizar a conferência no ato da entrega, bem como assegurar que o espaço de recebimento permita a verificação adequada das embalagens, rotulagens e volumes;
 - A logística de inspeção e registro das entregas, incluindo a verificação da quantidade de unidades recebidas, controle de lotes e datas de fabricação/validade (quando aplicável), conferência das especificações técnicas, registro fotográfico das embalagens e recipientes, além do preenchimento de checklist sobre integridade, conformidade técnica e condições de armazenamento inicial dos produtos.

11. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do fornecimento:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.

11.1 REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO

Com o intuito de organizar e conferir maior clareza ao processo de aquisição de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura, os itens foram classificados por natureza técnica e finalidade de uso, agrupando-se em segmentos de fornecimento compatíveis com a estrutura de lotes adotada.

Essa classificação permite agrupar itens de características semelhantes, facilitando a análise de aptidão do licitante, o controle das entregas e a fiscalização contratual. Além disso, assegura que cada grupo receba tratamento compatível com suas especificidades (ex.: produtos químicos, materiais de preparação de

superfície, revestimentos e itens acessórios), garantindo maior eficiência na execução e no acompanhamento do fornecimento.

A seguir, apresenta-se a sistematização por segmentos, com a descrição e a indicação dos lotes que compõem cada agrupamento:

SEGMENTO 1 – Tintas, preparação/proteção e produtos químicos: Compreende o fornecimento de tintas, revestimentos e produtos de acabamento, bem como materiais de preparação e proteção de superfícies (regularização, selagem, impermeabilização, fundos/primers e correlatos) e produtos químicos destinados à diluição/limpeza e compatibilização de aplicação (solventes, diluentes e thinners), conforme lotes específicos, compondo um conjunto integrado de insumos necessários à execução de serviços de pintura, manutenção e conservação. **Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.**

SEGMENTO 2 – Materiais auxiliares, aplicação e ferramentas/equipamentos: Reúne itens de apoio à execução dos serviços, como materiais de aplicação e proteção (acessórios e consumíveis) e ferramentas/equipamentos de preparação/acabamento, conforme os lotes correspondentes. **Lotes: 14 e 15.**

NATUREZA DOS ATESTADOS (CAPACIDADE TÉCNICA)

Os atestados de capacidade técnica deverão pertencer ao(s) segmento(s) correspondente(s) ao(s) lote(s) arrematado(s), comprovando fornecimento compatível com o objeto desta licitação, entendido como fornecimento de itens da mesma natureza, com equivalência de características e finalidade de uso, admitindo-se produtos equivalentes quanto à qualidade e especificação.

Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, podendo haver somatório para atingir o quantitativo mínimo exigido. Os atestados deverão conter, no mínimo, identificação do emitente, descrição do objeto fornecido, período de execução/entrega e quantitativos.

PERCENTUAL/QUANTITATIVO MÍNIMO A SER EXIGIDO

Será aceita a somatória de atestados que comprove(m) fornecimento mínimo equivalente a:

- **5% (cinco por cento)** da quantidade total do(s) lote(s) arrematado(s), conforme o caso, para os **SEGMENTOS 1;** e
- **1% (um por cento)** da quantidade total do(s) lote(s) arrematado(s), conforme o caso, para o **SEGMENTO 2.**

Segmento	Lotes (nº)	Quantitativo total segmento	Porcentagem mínima	Quantidade mínima total do segmento a comprovar
Segmento 1 – Tintas, revestimentos e solventes	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13	31.998	5%	1.601
Segmento 2 – Materiais auxiliares, aplicação e ferramentas/equipamentos	14, 15	76.270	1%	763

11.1.1 Caso o licitante arremate mais de um lote pertencente ao mesmo segmento, os quantitativos serão somados para fins de cálculo do percentual exigido. Se o arremate abranger lotes de segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente para cada segmento.

EXEMPLO PRÁTICO

Considere a tabela a seguir para compreender como será a comprovação:

Lote	Qtde de itens (distintos)	Quantidade total do lote	Porcentagem mínima	Qtd mínima a comprovar
Lote 01 – Tintas acrílicas (standard)	3	1824	5%	92
Lote 02 – Tintas acrílicas (standard) para SEMED e SEMEL	3	1370	5%	69
Lote 03 – Tintas acrílicas (econômicas)	4	2435	5%	122
Lote 04 – Tintas acrílicas (econômicas) para SEMED e SEMEL	4	1880	5%	94
Lote 05 – Tintas para piso	2	2387	5%	120
Lote 06 – Vernizes	3	1049	5%	53
Lote 07 – Esmaltes e complementos	5	3301	5%	166
Lote 08 – Cal e Massas	5	6610	5%	331
Lote 09 – Seladores	4	2570	5%	129
Lote 10 – Impermeabilizantes	2	2113	5%	106
Lote 11 – Fundos e Primers	4	2811	5%	141
Lote 12 – Solventes, diluentes e correlatos	5	3438	5%	172
Lote 13 – Epóxi e correlatos	2	210	5%	11
Lote 14 – Materiais de aplicação e proteção	32	21449	1%	215
Lote 15 – Ferramentas e equipamentos (preparação e acabamento)	35	54821	1%	548

Exemplo 1 — Arremate de dois lotes do mesmo segmento (Segmento 1 – 5%)

Situação: licitante arremata **Lote 01** e **Lote 03** (ambos do Segmento 1).

- **Lote 01:** Quantidade total = **1.824** (5% → 92)
- **Lote 03:** Quantidade total = **2.435** (5% → 122)

Como calcular pelo 11.1.1 (somando por segmento):

1. Soma do segmento = $1.824 + 2.435 = 4.259$
2. Percentual do Segmento 1 = **5%**
3. 5% de 4.259 = 212,95 → **213** (arredonda para cima)

Resultado: para esses dois lotes, o licitante deve comprovar **mínimo de 213** unidades (no segmento).

Observação: se você somar os mínimos individuais ($92 + 122 = 214$), dá praticamente o mesmo valor; a regra do 11.1.1 “resolve” isso de forma única e mais simples por segmento.

Exemplo 2 — Arremate de dois lotes do mesmo segmento (Segmento 2 – 1%)

Situação: licitante arremata **Lote 14** e **Lote 15** (ambos do Segmento 2).

- **Lote 14:** Quantidade total = **21.449** (1% → 215)
- **Lote 15:** Quantidade total = **54.821** (1% → 548)

Cálculo pelo 11.1.1 (somando por segmento):

1. Soma do segmento = $21.449 + 54.821 = 76.270$
2. Percentual do Segmento 4 = **1%**
3. 1% de $76.270 = 762,7 \rightarrow 763$

Resultado: deve comprovar **mínimo de 763** unidades (no segmento).

Exemplo 3 — Arremate de lotes de segmentos diferentes (cálculo separado)

Situação: licitante arremata:

- **Lote 05** (Segmento 1 – 5%) → Quantidade total **2.387**
- **Lote 10** (Segmento 1 – 5%) → Quantidade total **2.113**
- **Lote 14** (Segmento 2 – 1%) → Quantidade total **21.449**

Cálculo (independente por segmento):

Segmento 1 (5%)

- 5% de $2.387 = 119,35 \rightarrow 120$
Mínimo a comprovar (Segmento 1): **120**

Segmento 1 (5%)

- 5% de $2.113 = 105,65 \rightarrow 106$
Mínimo a comprovar (Segmento 2): **106**

Segmento 2 (1%)

- 1% de $21.449 = 214,49 \rightarrow 215$
Mínimo a comprovar (Segmento 2): **215**

Resultado final: o licitante precisa comprovar, separadamente:

- **120** (Segmento 1) + **106** (Segmento 2) + **215** (Segmento 2)

11.2 EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (FICHA TÉCNICA, FISPQ/FDS E CATÁLOGO)

Considerando a natureza do objeto que trata da aquisição de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura e a necessidade de assegurar que os produtos fornecidos atendam a requisitos de desempenho, qualidade, segurança e rastreabilidade, faz-se necessária a previsão de documentação técnica mínima como instrumento

de verificação objetiva de conformidade com as especificações do Termo de Referência. A medida se insere na lógica de planejamento prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente na fase preparatória (art. 18) e na observância aos princípios que regem as contratações públicas, como eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º).

a) Exigência de Ficha Técnica do fabricante (desempenho e especificação)

Para os lotes de tintas, revestimentos e materiais de preparação/proteção, a Ficha Técnica é o documento mais apropriado para demonstrar, de forma objetiva, características de desempenho usualmente fornecidas pelo fabricante (ex.: rendimento, cobertura, tempo de secagem, diluição, aplicação recomendada, aderência e resistência), reduzindo risco de fornecimento de produto inadequado e facilitando a fiscalização e o recebimento.

Aplicação (por lotes):

- **Lotes 01, 02, 03 e 04** – Tintas acrílicas (standard e econômicas, inclusive os lotes destinados a SEMED/SEMEL)
- **Lote 05** – Tintas para piso
- **Lote 06** – Vernizes
- **Lote 07** – Esmaltes e complementos
- **Lote 08** – Cal e Massas (*quando aplicável; se o fabricante não emitir ficha técnica formal, admite-se folheto/ficha técnica equivalente do produto*)
- **Lote 09** – Seladores
- **Lote 10** – Impermeabilizantes
- **Lote 11** – Fundos e Primers
- **Lote 13** – Epóxi e correlatos

b) Exigência de FISPQ/FDS e Ficha Técnica (segurança de produtos químicos)

Para produtos químicos, especialmente solventes, diluentes e thinners, a exigência de FISPQ/FDS é indispensável para orientar armazenamento, transporte, manuseio seguro e medidas de prevenção, além de permitir a avaliação de riscos e compatibilidades. Essa exigência é coerente com as normas de segurança relativas à comunicação de perigos de produtos químicos (NR-26/GHS), mitigando riscos ocupacionais e ambientais.

Aplicação (por lote):

- **Lote 12** – Solventes, diluentes e correlatos: **FISPQ/FDS + Ficha Técnica**

c) Exigência de Catálogo/folheto/ficha do produto (itens físicos e dimensionais)

Para materiais auxiliares, ferramentas e equipamentos, a conformidade depende principalmente de características físicas e funcionais (dimensões, material, gramatura/espessura quando aplicável, capacidade, padrão construtivo e compatibilidades). Assim, o documento mais adequado é catálogo/folheto/ficha do produto, que permite verificação objetiva e reduz risco de entrega de itens divergentes ou de padrão inferior.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



Aplicação (por lotes):

- **Lote 14** – Materiais de aplicação e proteção: **Catálogo/folheto/ficha do produto**
- **Lote 15** – Ferramentas e equipamentos (preparação e acabamento): **Catálogo/folheto/ficha do produto**

Observação de proporcionalidade e competitividade

Ressalta-se que a exigência documental tem caráter de **controle de qualidade e mitigação de riscos**, não devendo ser aplicada de forma a restringir indevidamente a competição. Recomenda-se que a apresentação da documentação seja operacionalizada de modo proporcional, preferencialmente **do licitante provisoriamente vencedor por lote**, como etapa de aceite técnico, assegurando ampla competitividade sem prejuízo da verificação objetiva do atendimento às especificações.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

É relevante que a Administração estabeleça, no instrumento convocatório, critérios de comprovação de capacidade técnica compatíveis com o objeto de fornecimento de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura, a fim de evidenciar que a empresa possui experiência prévia, capacidade operacional e estrutura logística suficientes para atender às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à regularidade do fornecimento, prazos de entrega, acondicionamento e integridade dos produtos durante transporte e armazenamento.

A exigência se justifica pela natureza essencial e contínua do fornecimento, que impacta diretamente a execução de atividades de manutenção predial, conservação de espaços públicos e demais ações operacionais do Município. O fornecimento de produtos inadequados (baixa qualidade, incompatibilidade técnica, validade insuficiente ou ausência de rastreabilidade) pode comprometer o desempenho das aplicações, reduzir durabilidade, gerar retrabalho, elevar custos e ocasionar prejuízos ao interesse público.

Ademais, experiências observadas em certames anteriores, tanto no âmbito municipal quanto em outros entes, demonstram recorrentes dificuldades no cumprimento tempestivo das entregas, associadas a fatores como variação de preços de mercado, limitações logísticas, indisponibilidade de estoque e insuficiente preparo para fornecimentos contínuos. Nesse contexto, torna-se recomendável que a Administração verifique previamente a aptidão dos licitantes por meio de atestados de capacidade técnica, com comprovação de fornecimento anterior compatível com a natureza do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mitigando riscos de descontinuidade e inadimplemento contratual.

A medida busca fortalecer a segurança operacional da contratação, assegurando que fornecedores com experiência e estrutura adequadas sejam selecionados, sem conferir caráter restritivo indevido, mas sim proporcional e coerente com a necessidade de garantir eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos. Por fim, registra-se que a contratação poderá, quando cabível e nos limites legais, considerar mecanismos que favoreçam o desenvolvimento local, desde que previstos e justificados no planejamento e no edital, preservando-se a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações públicas as regras estabelecidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que asseguram às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido.

Contudo, a aplicação desses benefícios observará os seguintes limites:

I – Nas aquisições de bens e serviços em geral, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado do item licitado superar a receita bruta máxima de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

II – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, não será aplicado o tratamento diferenciado quando o valor estimado da licitação ultrapassar o mesmo limite de receita bruta;

III – A obtenção dos benefícios fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário em que se realizar a licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, excedam a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como EPP, devendo o licitante apresentar declaração expressa nesse sentido;

IV – Nas contratações cujo prazo de vigência seja superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para efeito de aplicação dos limites acima descritos.

Assim, o enquadramento das empresas licitantes como ME ou EPP será verificado:

- Pelo faturamento do último ano-calendário encerrado, ou, em se tratando de empresa recém-constituída, pela projeção do faturamento anual com base no período de atividade já transcorrido; e
- Pela observância do limite de contratos com a Administração no ano da licitação, conforme declaração apresentada pela empresa.

12.1. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para ME e EPP como critério de desempate. No pregão, será considerado empate quando a proposta de ME/EPP for de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, hipótese em que a ME/EPP será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à primeira colocada, conforme rito estabelecido na legislação aplicável e no edital.

Exemplo prático

1) Resultado inicial da disputa (menor preço):

Empresa A (não ME/EPP): R\$ 100.000,00 → 1º lugar

Empresa B (ME/EPP): R\$ 104.000,00 → 2º lugar

Empresa C (ME/EPP): R\$ 106.000,00 → 3º lugar

2) Verificação do “empate presumido” (até 5% acima do menor preço):



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



5% de R\$ 100.000,00 = R\$ 5.000,00

Então, entram no empate presumido as propostas até R\$ 105.000,00.

A Empresa B (R\$ 104.000,00) está dentro do limite.

A Empresa C (R\$ 106.000,00) está fora.

3) Como a preferência funciona:

A Administração convoca a Empresa B (ME/EPP) para exercer o direito de preferência.

Ela precisa cobrir o melhor preço, ou seja, apresentar novo valor menor que R\$ 100.000,00.

4) Cenários possíveis:

Se a Empresa B oferecer R\$ 99.900,00 → ela passa a ser 1º lugar e vence.

Se a Empresa B não reduzir (ou não apresentar nova proposta no prazo do edital) → mantém-se a Empresa A como vencedora.

Resumo: Se uma ME/EPP ficar até 5% acima do menor preço, ela ganha a chance de dar um “último lance” para ficar abaixo do melhor valor e assumir a contratação.

12.2. DA ADOÇÃO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE 10% PARA ME/EPP LOCAL

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, prioridade de contratação de até 10% (dez por cento) para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas localmente, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção do referido intervalo para ME/EPP com sede ou filial no município de Castanhal/PA.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ✓ **Desenvolvimento econômico local:** A adoção da prioridade de contratação local contribui diretamente para o fortalecimento da economia municipal, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- ✓ **Eficiência logística e operacional:** Empresas sediadas no município apresentam maior facilidade para o cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- ✓ **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** A pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas localizadas em Castanhal/PA e região que atuam no ramo de fornecimento dos materiais licitados, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- ✓ **Potencialização do impacto social da contratação:** A medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.
- ✓ **Manutenção da competitividade e da vantajosidade:** O intervalo de até 10% (dez por cento) não

elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantajosidade da proposta.

12.2.1. FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- ✓ Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de uma empresa não local (fora de Castanhal ou de municípios limítrofes).
- ✓ Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP local entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta.
- ✓ Se houver, a ME/EPP local, mesmo que com o lance maior que a arrematante, será classificada em primeiro.

12.2.2. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- ✓ A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhal/PA.
- ✓ A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10% (dez por cento).
- ✓ O edital deve prever expressamente a aplicação da prioridade de contratação local.
- ✓ O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.
- ✓ A empresa precisa declarar na plataforma o porte de sua empresa, para que assim tenha acesso ao benefício (em caso de falsa declaração a empresa deverá ser desclassificada do certame)

12.2.3. EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que o **Lote 01 – Tintas acrílicas (standard)** tenha apresentado as seguintes propostas:

Empresa	Sede	Porte	Valor Proposto (Lote 01)
ColorMix Indústria Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 285.000,00
Tintas Castanhal ME	Castanhal (PA)	ME (local)	R\$ 300.000,00
Norte Tintas EPP	Ananindeua (PA)	EPP	R\$ 320.000,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios)

- O menor valor ofertado foi o da **ColorMix Indústria Ltda (R\$ 285.000,00)**; entretanto, a empresa **não se enquadra como ME/EPP e não possui sede local**.
- A proposta apresentada pela **Tintas Castanhal ME**, empresa **local**, foi de **R\$ 300.000,00**, correspondendo a aproximadamente **5,26%** acima do menor valor ofertado.
- Considerando que o percentual se encontra **dentro do limite de até 10% estabelecido em lei**, aplica-se o **tratamento diferenciado às microempresas locais**, razão pela qual a **Tintas Castanhal ME será priorizada**, passando à frente da proposta de menor valor inicialmente classificada.

- Dessa forma, ainda que a proposta da empresa local apresente valor superior ao da melhor oferta inicial, estando dentro do **intervalo legal de 10%**, será assegurada a **priorização prevista na legislação aplicável**, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e conformidade técnica do produto.

12.3. DA DISPENSA DOS BENEFÍCIOS DE COTAS DE EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVA PARA ME E EPP

Considerando a natureza do objeto (aquisição de tintas, solventes e materiais correlatos de pintura) e a estruturação do certame por lotes, registra-se que, para a presente contratação, não será adotada a aplicação dos benefícios de cota de exclusividade e cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), previstos na LC nº 123/2006. A opção encontra fundamento, especialmente, no fato de que a estrutura por lotes foi definida para garantir eficiência logística e continuidade do fornecimento e, ainda, porque os valores estimados dos lotes, em especial aqueles que concentram itens de maior representatividade (tintas e insumos de preparação), tendem a superar o limite legal que viabiliza a exclusividade para ME/EPP (contratações de até R\$ 80.000,00), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006. Nessas condições, a adoção de exclusividade se mostra inadequada/ineficaz para o conjunto do objeto, sem prejuízo de manter o certame aberto à ampla concorrência.

A dispensa desses mecanismos é tecnicamente justificada, pois o tratamento favorecido às ME/EPP permanecerá assegurado por instrumentos legais plenamente aplicáveis ao pregão, notadamente: (i) o empate ficto/presumido (margem de até 5% no pregão, para ME/EPP em relação à melhor proposta), conforme arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006; e (ii) a prioridade de contratação local quando prevista no edital e observadas as condições legais, conforme diretriz do art. 47 e do art. 48 da LC nº 123/2006. Assim, preserva-se o estímulo à participação de ME/EPP sem impor fracionamentos adicionais que possam comprometer a execução.

Ademais, a instituição de cota reservada (até 25% do objeto, quando divisível) prevista no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 ou de exclusividade, neste caso, pode gerar fragmentação operacional e complexidade excessiva na gestão da Ata de Registro de Preços, ampliando o número de adjudicatários e elevando riscos de descontinuidade do fornecimento em cenário de abastecimento contínuo e distribuição para múltiplas unidades demandantes. Isso impacta diretamente o controle de entregas, recebimento, substituições e rastreabilidade (lote/validade), com potencial prejuízo à eficiência administrativa e à governança do fornecimento.

Ressalta-se que a decisão de não aplicar cotas não impede a participação de ME/EPP, uma vez que o certame permanece aberto à ampla concorrência e com aplicação dos benefícios próprios do regime diferenciado no pregão (especialmente empate ficto), garantindo equilíbrio entre competitividade, eficiência e continuidade. Além disso, a própria LC nº 123/2006 admite hipóteses em que os benefícios do art. 48 podem ser dispensados quando não se mostrarem vantajosos ou viáveis nas condições do mercado/localidade ou puderem comprometer a contratação, conforme as salvaguardas do art. 49.

Dessa forma, entende-se que a dispensa da cota de exclusividade e da cota reservada é medida proporcional e compatível com o planejamento do certame, preservando a economicidade e a governança do fornecimento,

sem prejuízo da aplicação do tratamento favorecido às ME/EPP por meio dos mecanismos legais já assegurados na LC nº 123/2006 (arts. 44, 45, 47, 48 e 49).

A não adoção de cota exclusiva ou cota reservada, no caso concreto, não afasta a aplicação dos demais benefícios assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o tratamento diferenciado na regularização fiscal e trabalhista, o empate ficto e a prioridade de contratação local ou regional, quando prevista no edital e atendidos os requisitos legais.

A opção administrativa decorre da análise do objeto, da estrutura por lotes, da necessidade de padronização técnica dos materiais, da gestão centralizada dos saldos da Ata de Registro de Preços e da necessidade de preservar a eficiência logística e a continuidade do fornecimento. A aplicação de cotas, neste caso, poderia comprometer a racionalidade da contratação, gerar fragmentação excessiva da execução e dificultar o controle de qualidade, sem prejuízo da ampla participação de ME/EPP no certame.

13. IMPACTO AMBIENTAL

A aquisição e utilização de tintas, solventes e materiais para pintura demandam atenção especial aos impactos ambientais associados tanto ao ciclo de vida dos produtos quanto às suas condições de uso, armazenamento e descarte. Esses materiais, quando manipulados de forma inadequada, podem gerar riscos ao meio ambiente, à saúde humana e ao patrimônio público.

Nesse sentido, a Administração deve adotar critérios que promovam a sustentabilidade e minimizem danos ambientais, considerando os seguintes aspectos:

1. Impactos Potenciais dos Produtos

- Tintas e solventes com compostos orgânicos voláteis (COVs) podem contribuir para a poluição atmosférica, afetando a qualidade do ar e aumentando emissões prejudiciais.
- Resíduos de tintas, solventes e embalagens contaminadas, quando descartados de forma irregular, podem causar contaminação do solo e da água.
- Materiais inadequadamente armazenados podem gerar vazamentos, inflamabilidade e degradação precoce, ampliando riscos ambientais e de segurança.

2. Mitigação e Sustentabilidade

Para reduzir os impactos ambientais associados ao fornecimento e uso dos itens contratados, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Preferência por produtos com menor teor de COV, conforme normas da ABNT e demais regulamentações ambientais aplicáveis.
- Aquisição de tintas e revestimentos certificados, quando possível, com selos ambientais reconhecidos (ex.: Selo Verde, ABNT Ecolabel), que atestem menor impacto ambiental durante produção e uso.
- Exigência de embalagens recicláveis ou retornáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos.
- Armazenamento adequado, conforme normas técnicas e orientações dos fabricantes, prevenindo vazamentos e contaminação.

- Descarte ambientalmente correto, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo:
 - segregação de resíduos perigosos;
 - destinação por empresas licenciadas;
 - recolhimento e transporte em conformidade com normas ambientais e de segurança.
- Promoção da logística reversa, quando aplicável, mediante comprovação de destinação final de embalagens e resíduos por parte da contratada.

3. Responsabilidade da Contratada

A contratada deverá:

- Garantir que todos os produtos fornecidos atendam às normas ambientais vigentes, especialmente no que diz respeito à composição química e aos limites de COV;
- Orientar a Administração quanto às práticas corretas de manuseio, armazenamento e descarte dos materiais;
- Disponibilizar, sempre que solicitado, Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) ou Fichas com Dados de Segurança (FDS), atualizadas e em conformidade com a ABNT NBR 14725;
- Responsabilizar-se pela retirada ou substituição de materiais que apresentem risco ambiental ou incompatibilidade com as especificações.

IMPACTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS PÓS-CONSUMO

Ainda que a contratada se responsabilize exclusivamente pelo fornecimento dos materiais, sem execução de serviços de aplicação, o uso de tintas, solventes e demais insumos pela Administração Municipal gera resíduos que demandam gestão ambientalmente adequada, especialmente embalagens vazias, sobras de produtos e resíduos classificados como perigosos.

Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a contratada deverá implementar mecanismos de logística reversa para as embalagens e resíduos pós-consumo dos materiais fornecidos, garantindo sua destinação ambientalmente adequada.

Para esse fim, aplicam-se as seguintes diretrizes:

1. Responsabilidade da Contratada

- Disponibilizar sistema ou pontos de coleta para o recebimento das embalagens vazias de tintas, solventes e produtos correlatos fornecidos à Administração Municipal, atendendo aos requisitos da PNRS e das normas aplicáveis.

- Receber, transportar e promover a destinação final ambientalmente adequada das embalagens, conforme normas da ABNT (especialmente NBR 10004 e correlatas) e regulamentações dos órgãos ambientais.
- Fornecer documentos que comprovem a destinação ambiental dos resíduos recebidos, quando solicitados pela fiscalização.
- Orientar a Administração quanto aos procedimentos adequados de armazenamento temporário, segregação e acondicionamento das embalagens e resíduos.

2. Responsabilidade da Administração Municipal

- Armazenar temporariamente as embalagens vazias e resíduos pós-consumo gerados, de forma segregada, em local ventilado e seguro, conforme recomendações técnicas e orientações da contratada.
- Registrar e comunicar à contratada a quantidade de embalagens disponíveis para recolhimento.
- Garantir que apenas resíduos pós-consumo dos produtos fornecidos sejam encaminhados à contratada, evitando mistura com materiais de origem diversa.

3. Aspectos Ambientais Relevantes

- Embalagens de tintas e solventes podem conter resíduos perigosos (classe I), sendo proibido o descarte em lixo comum ou em áreas inadequadas.
- A adoção da logística reversa reduz riscos de contaminação do solo e da água, contribui para a saúde pública, atende às normas ambientais vigentes e fortalece práticas de sustentabilidade.

4. Rastreabilidade e Transparência

- A contratada deverá manter registros dos resíduos recolhidos e destinados, assegurando rastreabilidade e possibilitando auditoria pela Administração.
- A fiscalização poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovantes de destinação final emitidos por empresas licenciadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais, não incluindo qualquer serviço de aplicação, manutenção ou execução técnica. Ainda assim, reconhece-se que o fornecimento destes itens possui relação indireta com outras atividades realizadas pela Administração, especialmente aquelas voltadas à manutenção predial, conservação de equipamentos públicos e revitalização de espaços urbanos.

Desse modo, eventual interdependência poderá ocorrer de forma operacional, e não contratual, uma vez que os materiais adquiridos serão utilizados por equipes próprias do município ou por empresas terceirizadas contratadas por outros instrumentos específicos. Assim, eventuais serviços de aplicação de pintura, reparos ou manutenção deverão ser objeto de contratações próprias, não compondo, sob nenhuma circunstância, o escopo do presente processo.

A adequada integração entre esta aquisição e outras contratações vigentes é essencial para assegurar coerência entre o planejamento de manutenção, a disponibilidade de insumos e a execução tempestiva das atividades



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



administrativas. Contudo, não há dependência técnica ou jurídica que condicione a execução deste fornecimento à existência de outras contratações, podendo o objeto ser plenamente executado de forma independente.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

15.1. A presente contratação, voltada para a aquisição desses objetos para a Prefeitura de Castanhal, é de suma importância para a eficiência administrativa e foi devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, no caso, o Prefeito Municipal. A ação encontra respaldo nas diretrizes estratégicas da gestão municipal, como consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

15.2. Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD's) até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do município, assegurando que a contratação esteja diretamente alinhada com as metas e os objetivos da administração pública local.

15.3. Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, atendendo às necessidades administrativas do município de maneira tempestiva e eficaz.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS

16.1. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto da contratação, que apresenta baixa complexidade técnica, valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas e ampla oferta no mercado, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando de forma individual.

Com base nas experiências anteriores desta Administração, constata-se a existência de um número suficiente de fornecedores aptos e habilitados que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos exigidos, assegurando, assim, a efetiva competitividade do certame sem a necessidade de formação de consórcios.

Ademais, permitir a participação de consórcios, neste caso específico, poderia representar uma distorção da lógica concorrencial, ao facultar a associação estratégica de empresas que, isoladamente, possuem plena capacidade de execução do objeto licitado. Tal situação poderia, inclusive, restringir a competitividade da disputa e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige justificativa técnica nos casos de vedação à participação consorciada. A presente fundamentação atende plenamente a essa exigência legal, resguardando a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

16.2. ORIENTAÇÕES RESUMIDAS AO FISCAL/GESTOR – RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, DEVOLUÇÃO E DESCARTE

1) Recebimento

- Conferir se a entrega está acompanhada da Nota Fiscal e dos documentos exigidos no Termo de Referência/contrato, tais como Ficha Técnica do fabricante e FISPQ/FDS (quando aplicável, especialmente para produtos químicos como solventes, diluentes e thinners), além de certificações/declarações de conformidade quando previstas.
- Verificar se a quantidade entregue corresponde exatamente ao solicitado na Ordem de Fornecimento (item, unidade, marca/modelo quando indicado e quantidades).
- Inspeccionar a integridade das embalagens, lacres e rótulos, confirmando: lote, data de fabricação, validade e demais informações obrigatórias, recusando itens com embalagem violada/danificada, vazamentos, identificação ilegível, validade inferior ao mínimo previsto ou divergência com as especificações contratuais.
- Registrar as verificações em checklist/relatório de recebimento, apontando inconformidades (com fotos quando possível) e comunicando formalmente o gestor/fiscal do contrato para providências.

2) Armazenamento

- Garantir armazenamento em local coberto, seco e ventilado, protegido de luz solar direta e fontes de calor, conforme orientações do fabricante e boas práticas de segurança.
- Manter produtos inflamáveis/voláteis (ex.: solventes/diluentes) em área segregada e adequada, com medidas de prevenção de incêndio e controle de acesso, evitando proximidade com chamas/faíscas.
- Organizar os produtos por tipo, lote e validade, preservando rastreabilidade e facilitando o controle de consumo.
- Evitar contato direto com o piso, utilizando prateleiras, pallets ou suportes adequados.
- Controlar entradas e saídas em planilha/sistema, quando houver estoque temporário, com indicação de unidade requisitante e data de movimentação.

3) Distribuição

- Efetuar a liberação dos materiais apenas mediante requisição formal das unidades demandantes ou setores autorizados.
- Registrar todas as movimentações internas de distribuição, assegurando transparência e controle dos insumos.
- Adotar o critério PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), priorizando produtos com menor validade e/ou lote mais antigo.
- Comunicar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato qualquer indício de não conformidade identificado no uso (alteração de cor/odor/viscosidade, separação de fases, vazamentos,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



endurecimento, baixa cobertura anormal ou divergência de desempenho), para avaliação e providências.

4) Devolução e Descarte

- Produtos com defeito, embalagem violada, vazamentos, validade expirada/insuficiente ou fora das especificações devem ser recusados no ato do recebimento, com registro formal e comunicação imediata ao gestor/fiscal para substituição pela contratada.
- Quando a não conformidade for constatada após o recebimento, registrar a ocorrência e solicitar formalmente à contratada a substituição/recolhimento do item.
- A contratada deverá efetuar a substituição dos itens recusados ou não conformes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, contados do recebimento da comunicação formal (ou conforme previsão específica no Termo de Referência/Ordem de Fornecimento).
- O descarte somente deverá ocorrer quando não for possível devolução/recolhimento e deverá seguir normas ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente para resíduos perigosos (ex.: solventes, resíduos de tinta e embalagens contaminadas).
- Priorizar destinação ambientalmente adequada das embalagens, com separação de recicláveis quando permitido e seguro, registrando as destinações realizadas.
- Registrar devoluções, rejeições, substituições e descartes em relatório próprio, assegurando rastreabilidade e atendimento às exigências de controle, auditoria e prestação de contas.

17. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto de um processo colaborativo e integrado entre diferentes unidades da Administração Municipal, observando o fluxo de formalização e análise da demanda, nos seguintes termos:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE):** recebeu os DFDs, procedeu à análise da demanda e, após manifestação técnica, encaminhou-o à Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos.
- **Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI):** ao receber a demanda, a Secretária Municipal despachou o processo para a **Equipe de Planejamento da SUPRI**, responsável pela condução dos atos iniciais do planejamento da contratação, incluindo a formalização e organização da instrução preliminar, a consolidação das informações necessárias, a elaboração/validação das peças de planejamento pertinentes e o encaminhamento para as etapas subsequentes do procedimento licitatório, conforme as diretrizes administrativas e normativas aplicáveis.
- **Equipe de Planejamento da SUPRI:** a partir das informações levantadas e consolidadas, idealizou e elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe forma final e aderência aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, bem como pela posterior elaboração do Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Assim, o presente documento reflete a atuação, garantindo que sua elaboração se deu em conformidade com as normas vigentes, bem como com a observância das necessidades reais da Administração.

18. ANEXOS E APÊNDICES

18.1. Apêndice I – RESUMO DO ETP

18.2. Apêndice II - MAPA DE RISCO

18.3. Apêndice III - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 11 de maio de 2026.

ELABORADO POR:

Nilssyanie de Assis Negrão

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matricula nº 155431-0

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS POR:

Vera Lúcia Barros Maciel

Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matricula nº155342-9

Brenno Natalino Silva Rocha

Responsável pela Pesquisa de Preço
Matricula nº155479-4

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/25

APÊNDICE I - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 14.133/2021
	Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
	IN nº 65/2021
QUAL O TIPO DE OBJETO?	BEM SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	NÃO SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	FORNECIMENTO CONTINUADO FORNECIMENTO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	30 DIAS (PRONTA ENTREGA) 180 DIAS 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	NÃO SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	NÃO SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	NÃO SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ADEQUADO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS DE PINTURA. ASSEGURAR A QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS ENTREGUES. OTIMIZAR CUSTOS E EVITAR DESPERDÍCIOS NA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. APOIAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA. PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE AS EQUIPES REALIZEM OS SERVIÇOS DE PINTURA COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. CONTRIBUIR PARA A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO POR MEIO DE MATERIAIS DURÁVEIS E DE MELHOR DESEMPENHO.

DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE CASTANHAL/PA.
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> BANCO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> CONTRATAÇÕES SIMILARES <input type="checkbox"/> FORNECEDORES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
DA MODALIDADE	
MODALIDADE ESCOLHIDA	<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO <input type="checkbox"/> DIALOGO COMPETITIVO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
PRAZO DE ENTREGA QUALIDADE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA CONFORMIDADE COM AS NORMAL TÉCNICAS CONFORMIDADE LEGAL	
SEGMENTOS DE RELEVÂNCIA	
DESCRIÇÃO	Segmento 1 – Tintas, preparação/proteção e produtos químicos Segmento 2 – Materiais auxiliares, aplicação e ferramentas/equipamentos

APÊNDICE II – MAPA DE RISCO (PREGÃO ELETRÔNICO)

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável Preventiva	Ação(ões) de Contingência	Responsável Contingência
Planejamento deficiente de quantitativos	Média	Médio	Médio	Falta ou excesso de tintas e materiais, comprometendo a execução dos serviços de manutenção e pintura	Levantar demanda com base em histórico de consumo e necessidade reais das unidades	Equipe de Planejamento + Unidade Demandante	Revisar quantitativos e emitir aditivo contratual, se necessário	Equipe de Planejamento + Setor de Contratos
Termo de Referência inadequado	Baixa	Médio	Médio	Aquisição de tintas e materiais fora das especificações técnicas (cobertura, rendimento, durabilidade)	Elaborar TR detalhado com especificações técnicas, normas ABNT e requisitos mínimos de desempenho	Equipe de Planejamento + Setor Técnico	Refazer o TR e republicar o certame	Equipe de Planejamento + Jurídico
Indisponibilidade financeira	Baixa	Médio	Médio	Interrupção da aquisição, comprometendo ações de manutenção e revitalização urbana	Planejamento orçamentário adequado e reserva de recursos para todo o período contratual	Setor Financeiro	Reprogramar orçamento ou solicitar crédito adicional	Setor Financeiro + Ordenador de Despesas
Contratação de empresa sem capacidade técnica	Média	Alto	Alto	Fornecimento de produtos de baixa qualidade, divergência de lote, descumprimento das especificações técnicas	Exigir atestados de capacidade técnica, conformidade com normas ABNT e certificados de qualidade	Comissão de Licitação + Setor Técnico	Rescindir contrato e iniciar nova contratação	Jurídico + Agente de Contratação + Setor de Contratos
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Alto	Paralisação ou atraso dos serviços de pintura e manutenção	Estabelecer prazos claros no contrato, com penalidades por descumprimento	Fiscal do Contrato + Fornecedor	Acionar fornecedor substituto (quando previsto) ou realizar nova contratação	Fiscal do Contrato + Setor de Contratos
Não conformidade técnica dos produtos (baixa aderência, viscosidade inadequada, lote vencido etc.)	Baixa	Alto	Alto	Danos às superfícies, retrabalho, desperdício de material e prejuízo à Administração	Exigir laudos técnicos, fichas de especificação, validade e conformidade com normas ABNT	Setor Técnico + Fiscal do Contrato	Rejeitar o lote, exigir reposição imediata e aplicar penalidades	Fiscal do Contrato + Setor de Contratos
Armazenamento inadequado nas unidades	Média	Médio	Médio	Perda de materiais por secagem, contaminação, descoloração ou alteração química	Orientar unidades sobre armazenamento adequado (local ventilado, fechado, longe de calor e umidade)	Fiscal Técnico + Unidades Demandantes	Recolher materiais comprometidos e solicitar reposição quando devido	Fiscal do Contrato
Riscos ambientais (destinação incorreta de resíduos e embalagens)	Baixa	Médio	Médio	Contaminação ambiental e responsabilização da Administração	Exigir que a contratada opere conforme normas ambientais e oriente sobre descarte correto	Setor Técnico + Fiscal do Contrato	Acionar órgão ambiental, ajustar procedimentos e substituir fornecedor	Fiscal do Contrato + Jurídico

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável Preventiva	Ação(ões) de Contingência	Responsável Contingência
Atraso na contratação	Baixa	Médio	Médio	Atraso no fornecimento inicial de tintas e materiais de pintura, prejudicando cronogramas de manutenção	Acompanhar o processo licitatório conforme TR e edital; garantir que as etapas sejam executadas nos prazos legais	Fiscal designado + Equipe de Planejamento	Aplicar penalidades previstas em contrato ou realizar nova contratação emergencial	Assessoria Jurídica + Fiscal do Contrato
Preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Alto	Prejuízo financeiro e risco de sobrepreço	Realizar pesquisa de preços conforme IN nº 65/2021, painéis de preços e referências de mercado	Setor de Planejamento	Renegociar valores ou revogar o processo caso haja indícios de sobrepreço	Agente de Contratação + Setor de Planejamento
Falta de empenho vigente	Baixa	Alto	Alto	Interrupção no fornecimento por ausência de disponibilidade orçamentária	Planejar financeiramente e garantir reserva orçamentária para todo o período contratual	Setor Financeiro	Solicitar crédito adicional, reforço de dotação ou ajustar cronograma de fornecimento	Setor Financeiro + Ordenador de Despesas
Execução em desacordo com o contrato	Média	Alto	Alto	Fornecimento de tintas ou solventes fora das especificações técnicas, risco de má qualidade ou de atraso	Elaborar TR minucioso, com especificações técnicas claras; fiscalizar rigorosamente todas as entregas	Fiscal do Contrato + Administração	Aplicar advertência, multa, glosa ou outras penalidades previstas no contrato	Assessoria Jurídica + Fiscal do Contrato

CERTIFICAÇÃO: A Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, certifica que este Mapa de Riscos reflete as principais ameaças à contratação, com respectivas ações preventivas e contingenciais, garantindo alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, IN SEGES nº 65/2021 e princípios da boa governança pública.

MATRIZ DE RISCOS – FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS DE PINTURA

A Matriz de Riscos tem como finalidade identificar, classificar e priorizar os riscos relacionados ao fornecimento de tintas, solventes e materiais de pintura, possibilitando uma visualização clara das situações que podem comprometer a regular execução contratual. A partir da análise da probabilidade e do impacto, cada risco é enquadrado em níveis de criticidade (baixo, médio ou alto), facilitando a definição de medidas preventivas e ações de contingência.

Essa metodologia contribui para uma gestão mais eficiente do contrato, auxiliando na mitigação de falhas no processo de entrega, no cumprimento das normas técnicas aplicáveis, na prevenção de problemas como qualidade inadequada dos produtos, atrasos ou divergências quantitativas, além de assegurar a continuidade do fornecimento necessário às atividades administrativas. Dessa forma, fortalece-se o planejamento, a segurança e o controle de todas as etapas relacionadas à aquisição.

Matriz de Riscos – Fase de Planejamento

Visual didático para apoio à análise semafórica dos principais riscos da fase de planejamento.



Leitura: riscos amarelos exigem monitoramento contínuo; riscos vermelhos demandam prioridade de controle e resposta.

Para fins de leitura gerencial, adotou-se a seguinte lógica: riscos ● (baixos) são aqueles com baixa probabilidade e baixo impacto, normalmente controláveis por rotinas básicas; riscos ● (médios) exigem monitoramento contínuo, pois podem afetar a execução e gerar retrabalho administrativo; e riscos ● (altos) são críticos por comprometerem diretamente a continuidade do fornecimento, a qualidade técnica ou a regularidade contratual, devendo receber prioridade no planejamento, no edital/TR e na fiscalização.

● **Planejamento deficiente de quantitativos (Prob.: média | Impacto: médio | Class.: médio)**

Este risco permanece em **amarelo** porque o impacto típico é significativo (falta ou excesso de materiais), mas tende a ser controlável com mecanismos de revisão e gestão de execução. No processo de tintas e solventes, quantitativo subestimado provoca **paralisação** de frentes de manutenção (principalmente em períodos de maior demanda), enquanto quantitativo superestimado pode gerar **perdas por validade**, acúmulo e deterioração por armazenamento inadequado.

Sinais de alerta: pedidos recorrentes de reforço de itens críticos (massa, selador, impermeabilizante), ordens de fornecimento em sequência para “tapar buracos”, ou divergência grande entre o consumo real e o estimado nos primeiros meses.

Tratamento recomendado: consolidar demanda com base nos DFDs, fazer revisão comparativa (como vocês já fizeram com PE 031/2024) e estabelecer rotina de monitoramento do consumo por lote/segmento; contingencialmente, manter previsão de ajustes por aditamento/ajuste na ARP quando legalmente cabível e devidamente motivado.

● **Termo de Referência inadequado (Prob.: baixa | Impacto: médio | Class.: médio)**

Apesar de a probabilidade ser menor quando há equipe técnica envolvida, o risco ainda é **amarelo** porque um TR mal especificado induz compra de produto “parecido”, mas sem desempenho mínimo, gerando **baixa durabilidade**, retrabalho e conflitos no recebimento (discussão subjetiva sobre qualidade). Em tintas e correlatos, especificação fraca costuma gerar problemas em cobertura, rendimento, secagem e aderência.

Sinais de alerta: grande volume de pedidos de esclarecimento/impugnações, divergências recorrentes na fase de aceitação, ou necessidade de ajustes sucessivos no edital.

Tratamento recomendado: TR com requisitos objetivos (padrões mínimos de desempenho), documentos técnicos (ficha técnica e, quando aplicável, FISPQ/FDS), e regras claras de recebimento e substituição (inclusive prazos).

● **Indisponibilidade financeira (Prob.: baixa | Impacto: médio | Class.: médio)**

Esse risco é **amarelo** porque pode não ocorrer com frequência, mas, quando ocorre, impacta diretamente a execução das manutenções planejadas, especialmente em fornecimento contínuo por 12 meses. O efeito típico não é apenas “não comprar”, mas gerar **interrupções** e necessidade de compras emergenciais ou remanejamentos.

Sinais de alerta: atraso de empenhos, ordens de fornecimento represadas, redução abrupta do volume de solicitações por restrição orçamentária.

Tratamento recomendado: compatibilização orçamentária prévia e cronograma de consumo; contingência com reprogramação interna e eventual reforço de dotação, quando aplicável.

● **Riscos críticos (alta prioridade) – exigem reforço no edital/TR e fiscalização**

● **Contratação de empresa sem capacidade técnica (Prob.: média | Impacto: alto | Class.: alto)**

Este risco é **vermelho** porque compromete simultaneamente **qualidade, regularidade e segurança** do fornecimento. Um fornecedor sem capacidade costuma falhar em manter padrão de produto (lote/validade), apresentar materiais com desempenho insuficiente e, sobretudo, não sustentar logística de entregas contínuas. Isso gera risco real de **rescisão** e necessidade de nova contratação, com prejuízo direto às atividades de manutenção.

Sinais de alerta: documentação técnica inconsistente, histórico frágil de fornecimento, atrasos iniciais, troca de marca/produto sem autorização, divergências de lote/validade e aumento de reclamações das unidades usuárias.

Tratamento recomendado: exigir atestado de capacidade por lote/segmento conforme a regra já definida (5% para segmentos 1 e 1% para segmento 2), exigir documentação técnica (ficha técnica/FISPQ) e prever critérios objetivos de rejeição/substituição.

Contingência: aplicação de sanções, registro de ocorrências e, se necessário, rescisão e convocação de remanescentes/novo certame conforme o caso.

● **Atraso na entrega dos materiais (Prob.: média | Impacto: alto | Class.: alto)**

Também é **vermelho**, pois impacta diretamente a continuidade do serviço público: manutenção predial e urbana depende de insumos para execução. Atrasos reiterados geram **paralisação** de frentes, perda de mão de obra mobilizada e acúmulo de demanda.

Sinais de alerta: descumprimento do prazo logo nas primeiras ordens, justificativas genéricas, entregas parciais sem formalização e aumento de “pendências” por falta de material.

Tratamento recomendado: prazo claro (15 dias úteis), penalidades aplicáveis, rotina de acompanhamento das ordens (controle de SLA) e mecanismo de substituição do produto não entregue no prazo quando previsto.

Contingência: notificação formal, aplicação de penalidades, acionamento do próximo fornecedor (quando houver previsão) ou adoção de medida de contratação emergencial apenas se estritamente necessária e motivada.

● **Não conformidade técnica dos produtos (Prob.: baixa | Impacto: alto | Class.: alto)**

Mesmo com probabilidade menor, é **vermelho** pelo tamanho do dano: produto inadequado gera **retrabalho**, desperdício, danos às superfícies e aumento do custo total da intervenção. Em tintas e químicos, uma inconformidade pode aparecer apenas na aplicação (aderência, viscosidade, incompatibilidade, odor forte, rendimento muito inferior), por isso exige controles no recebimento e documentação do fabricante.

Sinais de alerta: divergências de cor/padrão, separação de fases, alteração de viscosidade, vazamentos, validade baixa, desempenho inferior ao mínimo.

Tratamento recomendado: ficha técnica obrigatória para lotes de tintas/revestimentos e FISPQ/FDS para químicos; checklist de recebimento; regra de substituição em **5 dias úteis** (como vocês definiram) e rejeição formal do lote.

Contingência: rejeitar lote, exigir reposição imediata, registrar ocorrência e aplicar penalidades.

● **Riscos operacionais relevantes (médio) – monitoramento contínuo**

● **Armazenamento inadequado nas unidades (Prob.: média | Impacto: médio | Class.: médio)**

É **amarelo** porque tende a acontecer em órgãos com pouca estrutura de almoxarifado e pode gerar perdas relevantes (secagem, contaminação, alteração química), mesmo quando o fornecedor entregou corretamente.

Aqui o risco não está só no fornecedor, mas no uso/guarda pela Administração.

Sinais de alerta: produtos com aspecto alterado em estoque, validade vencendo, embalagens deformadas por calor/umidade.

Tratamento recomendado: orientação padronizada ao fiscal e às unidades (ventilação, segregação de inflamáveis, PEPS, pallets), e controle mínimo de entradas/saídas.

Contingência: recolhimento/isolamento do material comprometido e ajuste de procedimento; se for defeito de fornecimento, exigir substituição.

● **Riscos ambientais (destinação incorreta de resíduos e embalagens) (Prob.: baixa | Impacto: médio | Class.: médio)**

É **amarelo** porque a probabilidade é menor quando há orientação, mas o dano potencial inclui responsabilização administrativa/ambiental e riscos de contaminação. Em tintas e solventes, resíduos e embalagens contaminadas exigem destinação adequada.

Sinais de alerta: descarte em lixo comum, armazenamento de resíduo sem controle, ausência de registro de descartes.

Tratamento recomendado: orientar formalmente sobre procedimentos, prever no TR deveres de conformidade e registrar devoluções/descartes; para químicos, reforçar que FISPQ/FDS orienta manuseio e descarte.

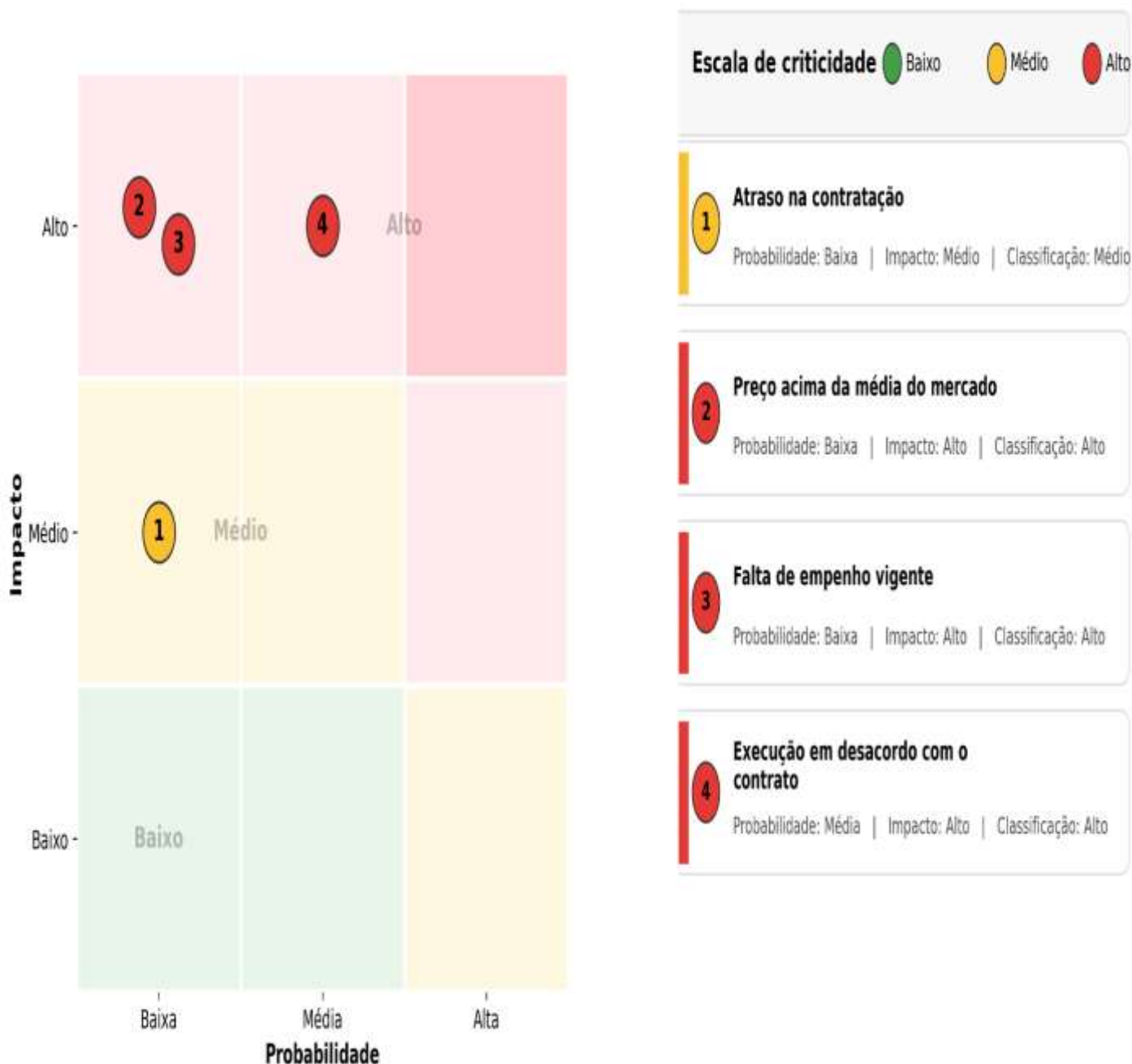
Contingência: acionar setor responsável, corrigir procedimento, registrar e, se necessário, comunicar órgão competente.

Síntese de prioridade (o que mais merece reforço no processo)

- **Prioridade máxima:** capacidade técnica do fornecedor, prazo de entrega e conformidade técnica (são os que mais derrubam a execução).
- **Prioridade de controle:** quantitativos, qualidade do TR, armazenamento e destinação (evitam retrabalho e desperdício).

Matriz de Riscos – Fase de Execução

Visual didático para apoio à análise semafórica dos principais riscos da execução contratual.



Leitura: riscos amarelos exigem monitoramento contínuo; riscos vermelhos demandam prioridade de controle e resposta.

Para a fase de execução, a análise semafórica considera que riscos ● (**médios**) demandam monitoramento e rotinas de controle para evitar atrasos e perdas de eficiência, enquanto riscos ● (**altos**) são críticos por poderem gerar prejuízo financeiro direto, paralisação do fornecimento ou entrega fora do padrão, afetando a continuidade dos serviços de manutenção e pintura.

● **Atraso na contratação (Prob.: baixa | Impacto: médio | Class.: médio)**

Este risco permanece em **amarelo** porque, embora a probabilidade seja menor (uma vez que as etapas seguem rito definido), o impacto é suficiente para comprometer o início do fornecimento e, por consequência, cronogramas de manutenção preventiva/corretiva, especialmente quando há sazonalidade ou demandas urgentes. Na prática, atrasos na formalização (assinatura, publicação, cadastro, emissão de primeiras ordens) podem “empurrar” a execução e gerar represamento de solicitações internas.

Sinais de alerta: demora incomum para assinatura/registro da ARP, atrasos na designação de fiscal, pendências documentais do fornecedor ou demora na primeira ordem de fornecimento após a contratação.

Tratamento preventivo: acompanhamento do andamento do certame e da formalização contratual, garantindo que prazos internos estejam alinhados ao TR/edital e às etapas administrativas; checagem de documentação do adjudicatário ainda na transição para assinatura.

Contingência: se o atraso comprometer serviços essenciais, formalizar as providências cabíveis (notificações e medidas administrativas) e, apenas quando estritamente necessário e justificável, avaliar providências emergenciais dentro dos limites legais.

Responsáveis: Fiscal designado + Equipe de Planejamento (preventiva) | Assessoria Jurídica + Fiscal do Contrato (contingência).

● **Preço acima da média do mercado (Prob.: baixa | Impacto: alto | Class.: alto)**

Este risco é **vermelho** porque, mesmo com menor probabilidade quando a pesquisa de preços é robusta, o dano potencial é alto: pode caracterizar sobrepreço, gerar prejuízo ao erário, questionamentos por controle interno/externo e comprometer a vantajosidade da contratação. Na execução (especialmente em ARP), o risco pode aparecer também em pedidos de reequilíbrio indevidos ou pressão por reajustes sem fundamento.

Sinais de alerta: propostas significativamente acima das referências utilizadas; baixa competição; distorções entre lotes; pedidos de revisão de preços frequentes e sem fundamentação; itens com valores destoantes do padrão regional.

Tratamento preventivo: pesquisa de preços consistente (bases oficiais, painéis, contratações similares e mercado), registro metodológico e checagem de coerência entre itens/lotos, de modo a sustentar a vantajosidade; acompanhamento dos preços praticados para identificar desvios relevantes.

Contingência: caso surjam indícios objetivos de sobrepreço, adotar providências administrativas: reavaliação técnica e jurídica, renegociação quando legalmente cabível e, se necessário, medidas como revogação/anulação motivada, conforme o caso, preservando a legalidade e o interesse público.

Responsáveis: Setor de Planejamento (preventiva) | Agente de Contratação + Setor de Planejamento (contingência).

● **Falta de empenho vigente (Prob.: baixa | Impacto: alto | Class.: alto)**

É **vermelho** porque a ausência de empenho/dotação vigente implica risco imediato de **interrupção do fornecimento**, especialmente em fornecimento contínuo por ARP, impactando diretamente a manutenção predial e urbana. Ainda que a probabilidade seja baixa com planejamento, o impacto operacional e financeiro é alto, podendo gerar desabastecimento, atrasos, reprogramação de intervenções e necessidade de compras avulsas menos eficientes.

Sinais de alerta: ordens de fornecimento não emitidas por falta de saldo; atrasos em empenhos; contingenciamento não previsto; demandas represadas por falta de disponibilidade orçamentária.

Tratamento preventivo: planejamento financeiro e reserva orçamentária compatível com o ciclo de fornecimento, com acompanhamento periódico do saldo e projeção de consumo por lotes/segmentos (especialmente itens críticos).

Contingência: solicitar reforço de dotação/crédito adicional quando cabível, reprogramar cronograma de fornecimento conforme prioridade e formalizar ajustes administrativos que preservem a continuidade mínima do serviço.

Responsáveis: Setor Financeiro (preventiva) | Setor Financeiro + Ordenador de Despesas (contingência).

● **Execução em desacordo com o contrato (Prob.: média | Impacto: alto | Class.: alto)**

Este risco é **vermelho** porque une probabilidade mais elevada (ocorre com frequência em fornecimento continuado, sobretudo quando há muitos itens/lotês) e impacto alto: fornecimento fora das especificações pode gerar retrabalho, desperdício, perda de qualidade, atraso, inconformidades no recebimento e eventual necessidade de sanções e substituições. Para tintas e solventes, é crítico por envolver validade, lote, desempenho (cobertura/rendimento/aderência), segurança (químicos) e rastreabilidade.

Sinais de alerta: divergência de marca/produto sem autorização; entregas com validade insuficiente; ausência de ficha técnica/FISPQ quando exigível; embalagens violadas/vazando; desempenho inferior ao especificado; atrasos reiterados; entregas parciais não formalizadas.

Tratamento preventivo: TR minucioso com critérios objetivos; checklist de recebimento; exigência de documentação técnica conforme lotes (ficha técnica / FISPQ / catálogo); e fiscalização rigorosa, com registros formais e prazos de substituição. Aqui também ajuda muito a regra já adotada: **substituição em até 5 dias úteis** para item recusado ou não conforme.

Contingência: aplicar instrumentos contratuais (advertência, multa, glosa, rejeição de lote, suspensão de recebimento) e, em caso de reiterado descumprimento, encaminhar para medidas administrativas/jurídicas cabíveis, preservando a continuidade do serviço.

Responsáveis: Fiscal do Contrato + Administração (preventiva) | Assessoria Jurídica + Fiscal do Contrato (contingência).

Síntese de prioridade (fase de execução)

- **Prioridade máxima (●):** execução conforme contrato, empenho vigente e controle de preços — são os que podem causar **descontinuidade, prejuízo financeiro e inexecução**.
- **Prioridade de controle (●):** atraso na contratação — exige monitoramento do fluxo administrativo para não atrasar o início do fornecimento.

Para assegurar rastreabilidade entre o mapeamento de riscos e as medidas de mitigação, registra-se que os riscos classificados como **altos** serão tratados no Termo de Referência e no edital, de forma objetiva, por meio de: **(i)** exigência de comprovação de capacidade técnica por lote/segmento (atestados) para mitigar risco de contratação de fornecedor sem capacidade; **(ii)** previsão de prazo de entrega, penalidades e mecanismos de acompanhamento de ordens para mitigar atraso no fornecimento; **(iii)** exigência de documentação técnica proporcional ao risco (Ficha Técnica do fabricante, FISPQ/FDS quando aplicável e catálogo para itens físicos), critérios de recebimento/rejeição e prazo de substituição de itens não conformes em até **5 (cinco) dias úteis**, para mitigar risco de não conformidade técnica. Dessa forma, o tratamento dos riscos permanece integrado aos instrumentos convocatórios e à fiscalização contratual.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



APÊNDICE III - DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Castanhhal para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei. As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PGM/CM;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;
- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços, distinguindo, quando aplicável, entre serviços continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com a Lei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;
- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Castanhal:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva, analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral)	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	da Administração e Tribunal de Contas.	podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.
--	---	---

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Castanhal adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na íntegra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;
- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- A SUPRI, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Secretaria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade castanhalense na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Castanhal.